

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 44, DE 2015

(Do Poder Executivo)

MSC 585/2015

AV 673/2015

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 79, de 13 de fevereiro de 2015, que outorga permissão à TV CHATEAUBRIAND LTDA. - EPP para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 585

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 61, de 10 de fevereiro de 2012 – DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA., no município de Coari – AM e
- 2 - Portaria nº 79, de 13 de fevereiro de 2015 – TV CHATEAUBRIAND LTDA. – EPP, no município de Santa Maria do Cambucá – PE.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.

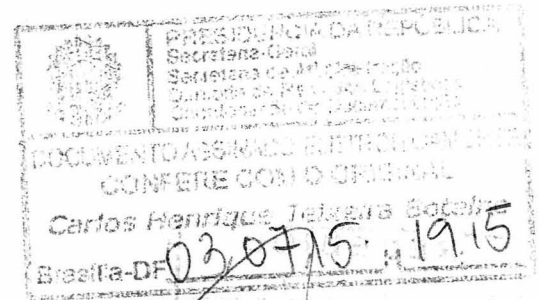
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russel', with a long, sweeping flourish extending from the bottom right.

Port. 79/15

EM nº 00132/2015 MC

Brasília, 3 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº055/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TV CHATEAUBRIAND LTDA - EPP (Processo nº53000.043620/2010-80) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 25/07/2014, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Perzoini

PORTARIA Nº 79/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.043620/2010-80, Concorrência nº 055/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à TV CHATEAUBRIAND LTDA - EPP para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 13/02/2015, às 14:09, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0312627** e o código CRC **E408DE51**.

Criado por barbara.araujo, versão 4 por patricia.avila em 26/01/2015 18:26:30.

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 4/11/16 às 11:00 horas

João Lima
Assinatura 4766
Petição

Aviso nº 673 - C. Civil.

Em 29 de dezembro de 2015.

MSC 585/2015

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 61, de 2012 e 79, de 2015.

Atenciosamente,

Jaques Wagner
JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SERMO 04/Jan/2016 15:05
Ponto: 4553
Ass.: *Janine*
Direção: *1580*

NOTA S.F. 2587/15 EXM 132/mc-2015



TVR
44/2015

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.043620/2010-80**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 25 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ponte de Albuquerque, Técnico de Nível Superior**, em 25/07/2014, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0056516** e o código CRC **B4DA4172**.

Criado por mariana.albuquerque, versão 1 por mariana.albuquerque em 25/07/2014 15:23:06.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



TERMO DE INSTAURAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

CONCORRÊNCIA Nº : 055/2010 – CEL/MC

53000 043620/2010-80

SERVIÇO : FM (CANAL 221)

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

24/08/2010-10:48

LOCALIDADE : SANTA MARIA DO CAMBUCÁ – PE

PROPONENTE : TV CHATEAUBRIAND LTDA - EPP

CNPJ Nº : 10.830.954/0001-85

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 60 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 24 de agosto de 2010.

ERIKO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação

MARIVALDO ALFREDO DA SILVA
TV CHATEAUBRIAND LTDA - EPP
CNPJ nº 10.830.954/0001-85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Cel. Cel. Carlos Lyra, 260 - Centro - Ibateguara/AL Fone. (82) 3203.1101

Estado de Alagoas

Traslado 1º

Livro 39

Fls. 50/50v

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRO

**IBATEGUARA/AL
PROCURAÇÃO**

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que no Ano de dois mil e dez (2010), aos 19 dias do mês de agosto, nesta cidade de Ibateguara, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, à Rua Coronel Carlos Lyra nº 260, perante mim Tabeliã, compareceu como outorgante a TV CHATEUABRIAND LTDA/EPP, localizada na Rua Coronel Carlos Lyra nº 39 Centro nesta cidade de Ibateguara, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ nº 10830954/0001-85, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. DÁCIO CALDAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 495.108.944-00 e da carteira de identidade RG nº 717547-SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Coronel Carlos Lyra nº 39 Centro nesta cidade de Ibateguara/AL. E perante ele disse-me que pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. MARIVALDO ALFREDO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 021.841.524-98 e da carteira de identidade nº 2079911-SSP/DF, residente e domiciliado DF 440 KM 18/19 casa 6 Nova Colina Sobradinho-DF. CEP 73000-000; a quem outorga amplos poderes para representá-la em todos os atos da concorrência nº 055/2010-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentações de Habilitação, Proposta Técnica e proposta de preço pela outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugna-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato a dar tudo por bom, firme e valioso. Em fé da verdade, do que dou fé. E sendo-lhe este lida por Tabeliã. Dispensadas as testemunhas por vontade das partes. Eu, Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva. Tabeliã Pública Substituta de Notas, nesta mesma cidade, a fiz e firmo, com o sinal de que uso e assino em público e raso. Em testº (sinal) da verdade. A Tabeliã. JOSEFA GILDA OLIVEIRA CALDAS DA SILVA. Ibateguara, 19 de agosto de 2010. (ass) JOSEFA GILDA OLIVEIRA CALDAS DA SILVA. Está conforme o original; dou fé. Eu Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva, Tabeliã a digitei e assino em público e raso.



 João Caldas da Silva
DACIO CALDAS DA SILVA
Representante Legal Administrador



Em test. João da verdade.

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Josep Gilda Oliveira Caldas da Silva
Oficial.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Subst.



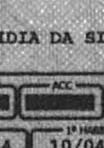
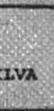
VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quiteria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

Reconheço da autenticidade
da di. e. de Josep Caldas da Silva
do J. G. L.
Ibateguara/AL 19 de 08 de 2010
Em Test. João da verdade.

Josep Gilda O. Caldas da Silva
TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Subst.

NOME MARIVALDO ALFREDO DA SILVA			
	DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF 2079911 SESFOS DF		
	CPF 021.841.524-98	DATA NASCIMENTO 01/08/1977	
	FILIAÇÃO MANOEL ALFREDO DA SILVA AMARA IZIDIA DA SILVA		
	PROMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 00580477355	VALIDADE 24/03/2014	1ª HABILITAÇÃO 10/04/1999	
OBSERVAÇÕES			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF		DATA EMISSÃO 06/04/2009	
		66601955456 DF7Y1S17438	

22

Ministério das Comunicações
CEL/MC

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quiteria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Josefa Gilda O. Caldas da Silva
Substituta
Ibateguara - AL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Cel. Cel. Carlos Lyra, 260 - Centro - Ibateguara/AL Fone (82) 3203.1101

Estado de Alagoas

Traslado 1º

Livro 39

Fls. 50/50v

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRO

IBATEGUARA/AL
PROCURAÇÃO

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que no Ano de dois mil e dez (2010), aos 19 dias do mês de agosto, nesta cidade de Ibateguara, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, à Rua Coronel Carlos Lyra nº 260, perante mim Tabeliã, compareceu como outorgante a TV CHATEUABRIAND LTDA/EPP, localizada na Rua Coronel Carlos Lyra nº 39 Centro nesta cidade de Ibateguara, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ nº 10830954/0001-85, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. DÁCIO CALDAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 495.108.944-00 e da carteira de identidade RG nº 717547-SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Coronel Carlos Lyra nº 39 Centro nesta cidade de Ibateguara/AL. E perante ele disse-me que pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. MARIVALDO ALFREDO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 021.841.524-98 e da carteira de identidade nº 2079911-SSP/DF, residente e domiciliado DF 440 KM 18/19 casa 6 Nova Colina Sobradinho-DF. CEP 73000-000; a quem outorga amplos poderes para representá-la em todos os atos da concorrência nº 055/2010-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentações de Habilitação, Proposta Técnica e proposta de preço pela outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugna-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato a dar tudo por bom, firme e valioso. Em fé da verdade, do que dou fé. E sendo-lhe este lida por Tabeliã. Dispensadas as testemunhas por vontade das partes. Eu, Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva. Tabeliã Pública Substituta de Notas, nesta mesma cidade, a fiz e firmo, com o sinal de que uso e assino em público e raso. Em testº (sinal) da verdade. A Tabeliã. JOSEFA GILDA OLIVEIRA CALDAS DA SILVA. Ibateguara, 19 de agosto de 2010. (ass) JOSEFA GILDA OLIVEIRA CALDAS DA SILVA. Está conforme o original; dou fé. Eu Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva, Tabeliã a digitei e assino em público e raso.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quiteria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Josefa Gilda O. Caldas da Silva
Substituta
Ibateguara/AL

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado; dou fé.
Ibateguara/AL 19 de 08 de 2010
Em Testº. Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva da verdade.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substº

VÁLIDO SOMENTE
SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIÃO PÚBLICO



Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
DACIO CALDAS DA SILVA
Representante Legal Administrador



Em test^o *Josefa* da verdade.

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Oficial.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Subst^a.



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quitéria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

Reconheço *do autêntico*
daqui a presença do
da Josefa Caldas da
da Silva, do u. e. e.
Ibateguara/AL *19* de *08* de 20 *10*
Em Test^o *Josefa* da verdade.

Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Subst^a.

CERTIDÃO

Certifico, haver conferido e autenticado a
presente fotocópia com o original que me
foi apresentado; dou fe.
Ibateguara/AL *19* de *08* de 20 *10*
Em Test^o *Josefa* da verdade.

Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
TABELIÃO PÚBLICO



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quitéria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Subst^a.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA



PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, **DACIO CALDAS DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DATA DE NASCIMENTO 27/01/1967, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 717.547 SSP/AL, INSCRITO NO CPF Nº 495.108.944-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CORONEL CARLOS LYRA, 39, CENTRO, IBATEGUARA, ESTADO DE ALAGOAS, CEP Nº 57.890-970 E **MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DATA DE NASCIMENTO 26/03/1975, EMPRESARIA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.406.412 SSP/AL, INSCRITA NO CPF Nº 025.264.534-02, RESIDENTE E DOMICILIADA NO CONJUNTO JOSÉ PETRUCIO, S/N, CENTRO, IBATEGUARA, ESTADO DE ALAGOAS, CEP Nº 57.890-000, RESOLVEM EM COMUM ACORDO CONSTITUIR UMA SOCIEDADE LIMITADA, A QUAL SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DURAÇÃO.

1.1 – A SOCIEDADE GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL **TV CHATEAUBRIAND LTDA**, COM SEDE NA RUA CORONEL CARLOS LYRA, 39, CENTRO, NO MUNICIPIO DE IBATEGUARA, ESTADO DE ALAGOAS, CEP Nº 57.890-000, E USARÁ A EXPRESSÃO **TV DEUS É FIEL** COMO NOME DE FANTASIA, PODENDO, TODAVIA, ESTABELECEER FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS EM QUALQUER PONTO DO TERRITÓRIO NACIONAL OU FORA DELE MEDIANTE ALTERAÇÃO ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 – DO OBJETO SOCIAL

2.1 – A sociedade que terá por objetivo social a exploração do serviço de radiodifusão sonora e/ou sons e imagens, concessões e permissões de estações de radiodifusão outorgada pelo Governo Federal, a produção, veiculação, transmissão e retransmissão de programas educativos, religiosos, recreativos, culturais e morais, e a veiculação de anúncios publicitários e propaganda comercial, agencia de publicidade, telecomunicação e serviços de internet.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 – O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 50.000 (CINQUENTA MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (HUM REAL), CADA UMA E INTEGRALIZADAS, NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, E ASSIM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SÓCIOS:

Sócios	PERCENTUAL %	VALOR UNITÁRIO R\$	CAPITAL INTEGRALIZAD O R\$
DACIO CALDAS DA SILVA	60%	1,00	30.000,00
MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA	40%	1,00	20.000,00
TOTAL	100 %	-----	50.000,00

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quiteria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Mauricio Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado: dou fé.

Ibateguara/AL, 20 de 08 de 2010

Em Teste, Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva, Tabeliã Substituta.

TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substituta.

Assinatura



MAY 13 2009

200456710

REPUBLICA DE ALAGOAS
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TABELIÃO PÚBLICO

Marcelo Pereira Taboza
MARCELO PEREIRA TABOZA
Tabelião Público



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quiteria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado: dou fé.

Ibateguara/AL, 20 de 08 de 2010
Em Teste *Josefa Silva* da verdade.

Josefa Gilda O. Caldas da Silva
TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª.

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
TV CHATEAUBRIAND LTDA

des Comunicações
M. F. 60
C. F. 60

CLÁUSULA QUARTA

4 - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 - AS QUOTAS DA SOCIEDADE SERÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DO OUTRO SOCIO A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DA RESPONSABILIDADE

5.1 - A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA PELO SÓCIO **DACIO CALDAS DA SILVA**. ISENTA DE PRESTAR CAUÇÃO OU QUAISQUER OUTRAS GARANTIAS, A QUAL COMPETE ABRIR, FECHAR E MOVIMENTAR CONTAS BANCARIA EMITIR CHEQUES E OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITOS, ADMITIR E DISPENSAR FUNCIONÁRIOS E PRATICAR TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA, REPRESENTANDO A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVAMENTE EM JUÍZO OU FORA DELE.

6.2 A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS, A ALIENAÇÃO DE BENS, AVAIS E FIANÇA E QUAISQUER OUTROS ATOS QUE EXTRAPOLEM AS ATIVIDADES NORMAIS DE GESTÃO DA EMPRESA SOMENTE TERÃO VALIDADE QUANDO EXISTIR, PREVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DE TODOS OS SOCIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DO PRÓ-LABORE

7.1 - OS SÓCIOS PODERÃO DE COMUM ACORDO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, OBSERVADA AS DISPOSIÇÕES REGULARMENTARES PERTINENTES.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

8.1 - O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO A ADMINISTRADORA PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO A ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADAS. NOS QUATROS MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOB AS CONTAS DESIGNARÃO ADMINISTRADORES QUANDO FOR O CASO.

presente fotocópia com o original que me foi apresentado: dou fé.
Ibateguara/AL, 00 de 08 de 2010
Em Teste, da verdade.
José Gilda O. Caldas da Silva

TABELIÃO PÚBLICO

VALIDO SOMENTE
SELO DE AUTENTIC



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabelião Subst.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabelião Subst.



MAY 13 2009

JUCIAL Nº 200456710

Este documento é uma cópia autenticada pelo Tabelião Público, conforme consta no original, e não possui validade jurídica.

Marina Ferreira Taboza
MARINA FERREIRA TABOZA
Tabeliã Substª



CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado: dou fê.

Ibateguara/AL, 20 de 08 de 2010

Em Teste: Yopesilva da verdade.

Josefa Gilda O. Caldas da Silva

TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quitéria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

das Comarca
7
da

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
TV CHATEAUBRIAND LTDA

CLÁUSULA NONA

9 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9.1 – RETIRANDO-SE DA SOCIEDADE OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ, CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES, E O INCAPAZ, DESDE QUE AUTORIZADO LEGALMENTE. INEXISTINDO INTERESSE NA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE, ESTA SERÁ LIQUIDADA APÓS A APURAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL NA DATA DO EVENTO. O RESULTADO POSITIVO OU NEGATIVO SERÁ DISTRIBUÍDO OU SUPTADO PELOS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS. EM NENHUMA HIPÓTESE A SOCIEDADE PODERÁ CONTINUAR COM APENAS UM SÓCIO POR MAIS DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 – DO PRAZO

10.1 – A SOCIEDADE INICIARÁ SUAS ATIVIDADES APÓS A CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E SEU PRAZO É INDETERMINADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 – DO DESIMPEDIMENTO

11.1 – O SÓCIO ADMINISTRADOR DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU SE ENCONTRE SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA A NORMA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 – DO FORO

12.1 – FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DA LAGE, ESTADO DE ALAGOAS, PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO, RENUNCIANDO OS CONTRATANTES A QUALQUER OUTRO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

13.1 – A SOCIEDADE PODERÁ DESIGNAR ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, DEVENDO A DESIGNAÇÃO SER APROVADA POR TODOS SÓCIOS.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quiteria O. Caldas Barreto
Tabelião Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Iateguara/AL

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado
presente fotocópia com o original que m
foi apresentado: cou fé.
Iateguara/AL, 20 de 08 de 20 10
Em Testº. *Josefa Gilda O. Caldas da Silva*
da verdaç

TABELIÃO PÚBLICO

Josefa Gilda O. Caldas da Silva
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabelião Substº



MAY 13 2009

JUCIAL Nº 27 200456.710*

Esta certidão foi conferida e autenticada a presente fotocópia com o original que me foi apresentado: dou fé.

Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quitéria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado: dou fé.

Ibateguara/AL, 20 de 08 de 2010

Em Testeº *Josefa Gilda O. Caldas da Silva* da verdade.

Josefa Gilda O. Caldas da Silva
TABELIÃ SUBSTITUTA



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
TV CHATEAUBRIAND LTDA

das Comunicações
8
1999

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

14.1 – QUALQUER DOS SÓCIOS PODERÁ SER EXCLUÍDO DA SOCIEDADE, POR JUSTA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 1085 DO CÓDIGO CIVIL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 – DAS OMISSÕES

15.1 – QUANDO HOUVER OMISSÃO DE NORMAS ESPECÍFICAS REGENTES DE SOCIEDADE LIMITADA, SUPLETIVAMENTE PODERÃO SER APLICADAS AS NORMAS EM VIGOR, ESTABELECIDAS PARA SOCIEDADES ANÔNIMAS.

E, POR SE ACHAREM EM PERFEITO ACORDO EM TUDO QUANTO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR FOI LAVRADO, OBRIGAM-SE A CUMPRIR O PRESENTE CONTRATO, ASSINANDO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, UMA DAS VIAS DESTINADA AO REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

IBATEGUARA – AL, 11 DE MAIO DE 2009.

Dacio Caldas da Silva
DACIO CALDAS DA SILVA
CPF Nº 495.108.944-00

Marcia Ventura Andre da Silva
MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA
CPF Nº 025.264.534-02



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2009 SOB Nº: 27200456710
Protocolo: 09/016946-8, DE 12/05/2009

TV CHATEAUBRIAND LTDA

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL



**VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE**

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quiléria O. Caldas Barreto
Tabelião Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

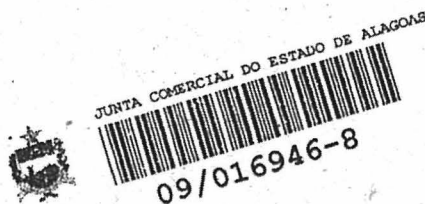
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado; dou fé.

Ibateguara/AL, 20 de 08 de 2010
Em Teste, *Josefa Gilda O. Caldas da Silva* da verdade.

TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva

[Handwritten signature]



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quiteria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a
presente fotocópia com o original que me
foi apresentado: dou fé.

Ibateguara/AL, 20 de 08 de 2010

Em Teste: Josefa Gilda O. Caldas A. Silva da verdade.

Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE (X) EPP OU () ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE ALAGOAS

A **SOCIEDADE** TV CHATEABRIAND LTDA

, estabelecida na RUA CORONEL CARLOS LYRA, 39

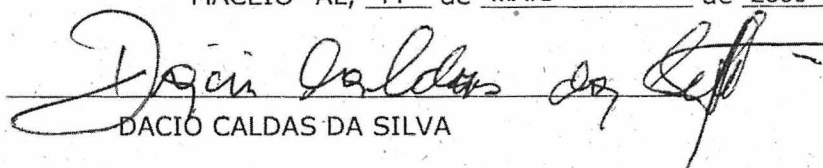
CENTRO - IBATEGUARA - ALAGOAS

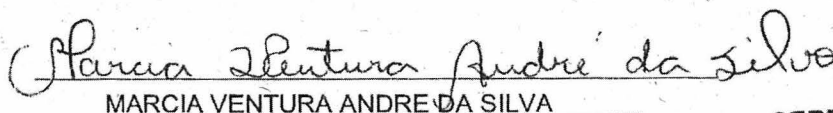
CEP: 57.890 - 000, requer a V. Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra da condição de () **Microempresa** (X) **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: () 315 ME (X) 316 EPP

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MACEIÓ- AL, 11 de MAIO de 2009.


DACIO CALDAS DA SILVA


MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

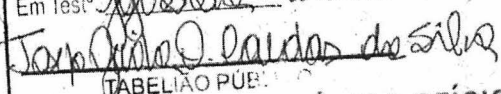


CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quiteria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substituto
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado; dou fé.

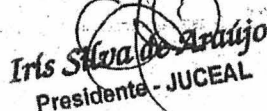
Ibateguara/AL 20 de 08 de 20 10
Em Teste apresentado da verdade.


TABELIÃO PÚBLICO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 13/05/09

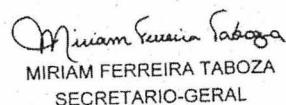
Etiqueta de registro


Iris Silva de Araújo
Presidente - JUCEAL



Empresa: 27 2 0045671 0
TV CHATEABRIAND LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2009 SOB Nº: 27600131140
Protocolo: 09/016947-6, DE 12/05/2009


MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª

MAY 13 2009



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quiteria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substituto
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a
presente fotocópia com o original que me
foi apresentado: dou fé.

Ibateguara/AL, 20 de 08 de 2010

Em Teste, *Josefa Gilda O. Caldas da Silva*, da verdade.

Josefa Gilda O. Caldas da Silva
TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª.



CONJUNTO 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da concorrência nº 055/2010 - CEL/MC

Localidade de Prestação do Serviço: Santa Maria do Cambucá/PE

Razão social da Proponente: TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP

Conteúdo:

Conjunto 1 - Documentação de Habilitação:
Habilitação Jurídica;
Qualificação Econômico-financeira.

5.1 – CONTRATO SOCIAL	01 a 05
5.1.2 – PROVA DA CONDIÇÃO DE BRASILEIRO	
*Certidão de Nascimento (Dácio)	06
*Carteira de Identidade e Reservista (Dácio)	07
*Certidão de Nascimento (Márcia)	08
*Carteira de Identidade e CPF (Márcia)	09
5.1.3 – DECLARAÇÃO (anexo I)	10
5.1.4 – DECLARAÇÃO (anexo II)	11
5.1.5 – CERTIDÕES NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL	
*Certidão Cível e Criminal da Comarca de São José da Laje (Dácio)	12
*Certidão de Abrangência da Comarca de São Jose da Laje (Dácio)	13
*Certidão Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (Dácio)	14
*Certidão Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (Dácio)	15
*Certidão de Execução Fiscal Municipal/Estadual (Dácio)	16
*Resolução nº32/2008 do Tribunal de Justiça de Alagoas	17 a 20
*Certidão de Distribuição da Justiça Federal (Dácio)	21
*Certidão Cível e Criminal da Comarca de São José da Laje (Márcia)	22
*Certidão Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (Márcia)	23
*Certidão Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (Márcia)	24
*Certidão de Execução Fiscal Municipal/Estadual (Márcia)	25
*Certidão de Distribuição da Justiça Federal (Márcia)	26
*CERTIDÕES DE PROTESTOS DE TITULOS	
*Certidão do 1º Ofício de Maceió (Dácio)	27
*Certidão do 2º Cartório de Maceió (Dácio)	28
*Certidão 1º Tabelionato de Notas de União dos Palmares (Dácio)	29
*Certidão Reg. de Imóveis de São Jose da Laje(Dácio)	30
*Certidão do Cartório do Único Ofício de Ibateguara (Dácio)	31

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONCORRÊNCIA Nº 055/2010-CEL/MC (CONTINUAÇÃO)

*Certidão do 1º Ofício de Maceió (Márcia).....	32
*Certidão do 2º Cartório de Maceió (Márcia).....	33
*Certidão 1º Tabelionato de Notas de União dos Palmares (Márcia).....	34
*Certidão Reg. de Imóveis de São Jose da Laje (Márcia).....	35
*Certidão do Cartório do Único Ofício de Ibateguara (Márcia).....	36
5.1.6 – PROVA DE REGULARIDADE- QUITES COM A JUSTIÇA ELEITORAL	
*Certidão (Dácio Caldas).....	37
*Certidão (Márcia Ventura).....	38
5.1.7 – ALVARA DE LICENÇA FUNCIONAMENTO.....	39
5.2 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINACEIRO:	
*Balanço Patrimonial de Abertura.....	40
*Balanço Patrimonial de encerramento em 31 /12/2009.....	41 a 48
5.2.3 – RECIBO CAUÇÃO (Caixa Econômica federal).....	49
*Comprovante de Depósito referente a caução.....	50
5.3 – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA.....	51
*Certidão Execução Fiscal Municipal/ Estadual.....	52
5.4 – REGULARIDADE FISCAL:	
A) C N P J.....	53
B)REGULARIDADE SOCIAL – INSS	
*Certidão Neg. de Débitos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros.....	54
C) F G T S	
*C ertificado de regularidade do FGTS – CRF.....	55
D) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO	
*Certidão Conjunta de tributos Federais e Divida Ativa da União – Receita Federal.....	56
*Certidão da Secretária da Fazenda Estadual.....	57
*Certidão da Fazenda municipal.....	58

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, **DACIO CALDAS DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DATA DE NASCIMENTO 27/01/1967, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 717.547 SSP/AL, INSCRITO NO CPF Nº 495.108.944-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CORONEL CARLOS LYRA, 39, CENTRO, IBATEGUARA, ESTADO DE ALAGOAS, CEP Nº 57.890-970 E **MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DATA DE NASCIMENTO 26/03/1975, EMPRESARIA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.406.412 SSP/AL, INSCRITA NO CPF Nº 025.264.534-02, RESIDENTE E DOMICILIADA NO CONJUNTO JOSÉ PETRUCIO, S/N, CENTRO, IBATEGUARA, ESTADO DE ALAGOAS, CEP Nº 57.890-000, RESOLVEM EM COMUM ACORDO CONSTITUIR UMA SOCIEDADE LIMITADA, A QUAL SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DURAÇÃO.

1.1 – A SOCIEDADE GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL **TV CHATEAUBRIAND LTDA**, COM SEDE NA RUA CORONEL CARLOS LYRA, 39, CENTRO, NO MUNICIPIO DE IBATEGUARA, ESTADO DE ALAGOAS, CEP Nº 57.890-000, E USARÁ A EXPRESSÃO **TV DEUS É FIEL** COMO NOME DE FANTASIA, PODENDO, TODAVIA, ESTABELECEER FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS EM QUALQUER PONTO DO TERRITÓRIO NACIONAL OU FORA DELE MEDIANTE ALTERAÇÃO ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 – DO OBJETO SOCIAL

2.1 – A sociedade que terá por objetivo social a exploração do serviço de radiodifusão sonora e/ou sons e imagens, concessões e permissões de estações de radiodifusão outorgada pelo Governo Federal, a produção, veiculação, transmissão e retransmissão de programas educativos, religiosos, recreativos, culturais e morais, e a veiculação de anúncios publicitários e propaganda comercial, agencia de publicidade, telecomunicação e serviços de internet.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 – O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 50.000 (CINQUENTA MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (HUM REAL), CADA UMA E INTEGRALIZADAS, NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, E ASSIM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SÓCIOS:

SÓCIOS	PERCENTUAL %	VALOR UNITÁRIO R\$	CAPITAL INTEGRALIZADO O R\$
DACIO CALDAS DA SILVA	60%	1,00	30.000,00
MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA	40%	1,00	20.000,00
TOTAL	100 %	-----	50.000,00

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado: dou fe.

IBATEGUARA/AL, 17 de 08 de 2010.

Em Teste: *Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva* da verdade.

TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

IBATEGUARA - ALAGOAS

Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva

Tabelião Subst.

IDO SOMENTE COM O
O DE AUTENTICIDADE



ALAGOAS
MAY 13 2009

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quiteria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a
presente fotocópia com o original que me
foi apresentado: dou fé.
Ibateguara/AL, 17 de 08 de 20 10
Em Teste, *Josefa Gilda O. Caldas A. Silva* da verdade.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª.

MAY 13 2009

012 951602 20090513

02

CEL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
TV CHATEAUBRIAND LTDA

CLÁUSULA QUARTA

4 – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 – AS QUOTAS DA SOCIEDADE SERÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DO OUTRO SOCIO A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

CLÁUSULA QUINTA

5 – DA RESPONSABILIDADE

5.1 – A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA

6 – DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 – A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA PELO SÓCIO **DACIO CALDAS DA SILVA**. ISENTA DE PRESTAR CAUÇÃO OU QUAISQUER OUTRAS GARANTIAS, A QUAL COMPETE ABRIR, FECHAR E MOVIMENTAR CONTAS BANCARIA EMITIR CHEQUES E OUTROS TÍTULOS DE CREDITOS, ADMITIR E DISPENSAR FUNCIONARIOS E PRATICAR TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA, REPRESENTANDO A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVAMENTE EM JUÍZO OU FORA DELE.

6.2 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESTIMOS, A ALIENAÇÃO DE BENS, AVAIS E FIANÇA E QUAISQUER OUTROS ATOS QUE EXTRAPOLEM AS ATIVIDADES NORMAIS DE GESTÃO DA EMPRESA SOMENTE TERÃO VALIDADE QUANDO EXISTIR, PREVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DE TODOS OS SOCIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 – DO PRÓ-LABORE

7.1 – OS SÓCIOS PODERÃO DE COMUM ACORDO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, OBSERVADA AS DISPOSIÇÕES REGULARMENTARES PERTINENTES.

CLÁUSULA OITAVA

8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

8.1 – O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO A ADMINISTRADORA PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO A ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADAS. NOS QUATROS MESES SEGUINTE AO TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOB AS CONTAS DESIGNARÃO ADMINISTRADORES QUANDO FOR O CASO.

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARÁ - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª

CERTIDÃO
Certifico haver recebido e autenticado a
presente fotocópia com o original que me
foi apresentado: dou fé.
Ibateguara/AL 17 de 08 de 2010
Em Testº. *[assinatura]* da verdade.
[assinatura]
TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARÁ - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª

das
14/6
Rubrica



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quitéria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Mauricio Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado: dou fé.

Ibateguara/AL 17 de 08 de 2010
Em Teste: Josefa Gilda O. Caldas da Silva da verdade.

TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª.

MAY 13 2009

03

CEL das Comunicações
R. Fl. 15
R. 100

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
TV CHATEAUBRIAND LTDA

CLÁUSULA NONA

9 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9.1 – RETIRANDO-SE DA SOCIEDADE OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ, CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADE COM OS HERDEIROS, SUCESSORES, E O INCAPAZ, DESDE QUE AUTORIZADO LEGALMENTE. INEXISTINDO INTERESSE NA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE, ESTA SERÁ LIQUIDADA APÓS A APURAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL NA DATA DO EVENTO. O RESULTADO POSITIVO OU NEGATIVO SERÁ DISTRIBUÍDO OU SUPOSTADO PELOS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS. EM NENHUMA HIPÓTESE A SOCIEDADE PODERÁ CONTINUAR COM APENAS UM SÓCIO POR MAIS DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 – DO PRAZO

10.1 – A SOCIEDADE INICIARÁ SUAS ATIVIDADES APÓS A CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E SEU PRAZO É INDETERMINADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 – DO DESIMPEDIMENTO

11.1 – O SOCIO ADMINISTRADOR DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU SE ENCONTRE SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA A. NORMA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 – DO FORO

12.1 – FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DA LAGE, ESTADO DE ALAGOAS, PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO, RENUNCIANDO OS CONTRATANTES A QUALQUER OUTRO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

13.1 – A SOCIEDADE PODERÁ DESIGNAR ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, DEVENDO A DESIGNAÇÃO SER APROVADA POR TODOS SÓCIOS.

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quiteria O. Caldas Barros
Tabelião Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado a
presente fotocópia com o original que me
foi apresentado: dou fé.
Ibateguara/AL 17 de 08 de 2010
Em Teste: [assinatura] da verdade.

TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabelião Subst.



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva

Este documento é válido apenas se for autenticado pelo Tabelião Público de Ibataguara/AL.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quiteria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibataguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado; dou fê.

Ibataguara/AL, 17 de 08 de 2010

Em Teste, *Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva* da verdade.

Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª.

JOSEFA GILDA OLIVEIRA CALDAS DA SILVA

✗

CEL
M das Comunicações
R. 169

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
TV CHATEAUBRIAND LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

14.1 – QUALQUER DOS SÓCIOS PODERÁ SER EXCLUÍDO DA SOCIEDADE, POR JUSTA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 1085 DO CÓDIGO CIVIL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 – DAS OMISSÕES

15.1 – QUANDO HOUVER OMISSÃO DE NORMAS ESPECÍFICAS REGENTES DE SOCIEDADE LIMITADA, SUPLETIVAMENTE PODERÃO SER APLICADAS AS NORMAS EM VIGOR, ESTABELECIDAS PARA SOCIEDADES ANÔNIMAS.

8

E, POR SE ACHAREM EM PERFEITO ACORDO EM TUDO QUANTO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR FOI LAVRADO, OBRIGAM-SE A CUMPRIR O PRESENTE CONTRATO, ASSINANDO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, UMA DAS VIAS DESTINADA AO REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

IBATEGUARA – AL, 11 DE MAIO DE 2009.

Dacio Caldas da Silva
DACIO CALDAS DA SILVA
CPF Nº 495.108.944-00

Marcia Ventura Andre da Silva
MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA
CPF Nº 025.264.534-02

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2009 SOB Nº: 27200456710
Protocolo: 09/016946-8 DE 12/05/2009

TV CHATEAUBRIAND LTDA

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quiteria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado; dou fé.

Ibateguara/AL 17 de 08 de 2010 6002 81 MAY
Em Teste: *Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva*
da verdade.

Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



09/016946-8



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quitéria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado; dou fé.

Ibateguara/AL 17 de 08 de 20 10

Em Teste. Josefa Gilda O. Caldas da Silva da verdade.

TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE (X) EPP OU () ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE ALAGOAS

A **SOCIEDADE** TV CHATEABRIAND LTDA

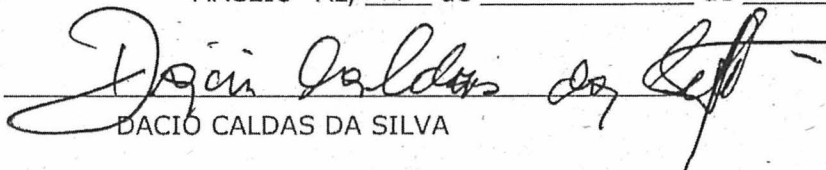
, estabelecida na RUA CORONEL CARLOS LYRA, 39
CENTRO - IBATEGUARA - ALAGOAS

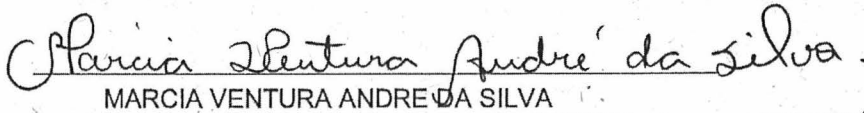
CEP: 57.890 - 000, requer a V. Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra da condição de () **Microempresa** (X) **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: () 315 ME (X) 316 EPP

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MACEIÓ- AL, 11 de MAIO de 2009.


DÁCIO CALDAS DA SILVA


MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

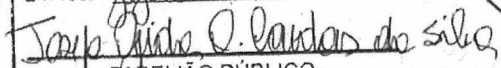


CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quiteria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado; dou fé.

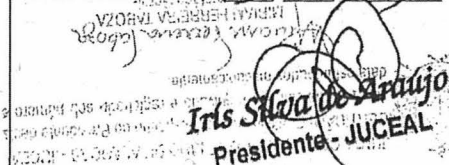
Ibateguara/AL, 17 de 08 de 20 10
Em Tes.º Josefa Gilda O. Caldas da Silva da verdade.


Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 13/05/09

Etiqueta de registro


Iris Silva de Araújo
Presidente - JUCEAL



Empresa: 27 2 0045671 0
TV CHATEABRIAND LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS Tabeliã Subst.
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2009 SOB Nº: 27600131140
Protocolo: 09/016947-6, DE 12/05/2009


MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

MAY 13 2009



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quitéria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substituto
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado; dou fé:

Ibateguara/AL, 17 de 08 de 20 10

Em Testeº Josefa Gilda O. Caldas da Silva da verdade.

Josefa Gilda O. Caldas da Silva
TABELIÃO PÚBLICO



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª.



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

Nome:

DÁCIO CALDAS DA SILVA

Matrícula:

003012 01 55 1967 1 00016 240 0012276 14

Data de nascimento (por extenso) vinte e sete de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete

Dia 27 Mês 01 Ano 1967

Hora de nascimento
08h00min

Município de nascimento e UF
Ibateguara/AL

Município de registro e UF
Ibateguara Estado de Alagoas

Local de nascimento
sua residência a Rua Carlos Lyra, nesta
Cidade

Sexo
Masculino

Filiação
EXPEDITO ANTONIO DA SILVA, natural de Paraíba/PB e QUITERIA OLIVEIRA CALDAS
BARRETO, natural de Ibateguara/AL

Avós
Antonio José da Silva e Quitéria Maria de Jesus (paternos) e Antonio Caetano Alves e Elizia
Alves Caldas (maternos)

Gêmeos
Não

Nome e matrícula do(s) gêmeos(s)
Nada consta.

Data do registro (por extenso)
dois de março de mil novecentos e sessenta e sete

Nº DNV (Declaração de nascido vivo)
Não informado

Observações/Averbações
Registro lavrado no Livro A-16, às fls 240 verso, sob o número 12276.

Nome do ofício
Serviço de Registro Civil e Notas de
Ibateguara

Oficial registrador
Divanea Pereira de Oliveira

Município/UF
Ibateguara/Estado de Alagoas

Endereço
Rua do Comercio, 210 Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibateguara, 3 de maio de 2010

Divanea Pereira de Oliveira

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a
presente fotocópia com o original que me
foi apresentado; dou fé.

Ibateguara/AL, 07 de 05 de 2010
Em Teste: *[assinatura]* da verdade.

TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
QUITERIA O. CALDAS BARRETO
TABELIÃO TITULAR
MAURICIO CALDAS DA SILVA
JOSEFA GILDA OLIVEIRA CALDAS DA SILVA
Substituto
Ibateguara/AL



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabela Substit.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VIA





Dácio Caldas da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 717 547 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/1988

NOME Dácio Caldas da Silva
Exedito Antonio da Silva

FILIAÇÃO Quitéria Oliveira Caldas Barreto

IBATEGUARA-AL. 27/01/1967
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. nº 12.276, liv. nº 16, fls. 240

DOC ORIGEM Ibateguara-AL.

CPF 495.108.941-00

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CERTIDÃO

Certifico haver conferido a presente fotocópia com a original que me foi apresentado. Dou fé.

Ibateguara-AL 07 de Maio de 2010

[Signature]

Divanêa Pereira de Oliveira
- Oficial -

Cartório de Serviço Registral do 1º Distrito de Ibateguara-AL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Válido Somente com selo de Autenticidade.

2ª VIA
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO



209 CSM
RA 200302010976

NOME DÁCIO CALDAS DA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SF IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO PAI: EXPEDITO ANTONIO DA SILVA

MÃE: QUITÉRIA OLIVEIRA CALDAS

DATA NASC. 27 JAN 67 IBATEGUARA

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 14/11/97
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE. ATALAIA, 24/11/97

[Signature]
D. Divanêa Pereira de Oliveira
Ca 44 - 1º Distrito CSM

CERTIDÃO

Certifico haver conferido a presente fotocópia com a original que me foi apresentado. Dou fé.

Ibateguara-AL 07 de Maio de 2010

[Signature]

Divanêa Pereira de Oliveira
- Oficial -

Cartório de Serviço Registral do 1º Distrito de Ibateguara-AL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Válido Somente com selo de Autenticidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE: ALAGOAS

MUNICÍPIO DE: IBATEGUARA

DISTRITO DE: IBATEGUARA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Divanilza Pereira de Oliveira
Oficial Substituta
Ibateguara - Alagoas

Nº 6085

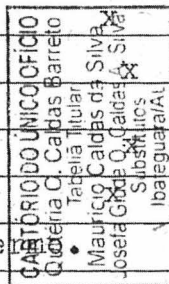
Eu, Divanilza Pereira de Oliveira

OFICIAL do

REGISTRO CIVIL, em virtude da lei, etc.

CERTIFICO que às fls. 277 Vs do livro "A" 09 do registro denascimento, foi feito o assento de "MARCIA VENTURA ANDRÉ DA SILVA".nascido no dia 26 (vinte e seis). de Marçode 1975 (mil novecentos e setenta e cinco).às 22:00 horas, em domicílio, no Sítio Bana-neira do Lelé, n. município do sexo Femenino.filho de Eugenio André da Silva, agricultor, Alagoano.e Maria Ventura André da Silva, Trabalhadora Rural, Alagoana.sendo avós paternos Pedro André da Silva.Maria Senhorinha da Conceição.e maternos Alfredo Ventura da Silva xe Benedita Maria da Conceição.Foi declarante A Genitora.e serviram de testemunhas As constantes no tele X XOBSERVAÇÕES: Registro feito na forma da lei 6015 de 31
de dezembro de 1973.XX

Registrado em



CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado

presente fotocópia com o original que

foi apresentado; dou fé.

Ibateguara/AL 07 de 05 de 2010Em Teste. Assinatura da Genitora

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Ibateguara

23

de

setembro

de 19 83

Divanilza Pereira de Oliveira
Oficial

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Divanilza Pereira de Oliveira
Oficial Substituta
Ibateguara - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marcia Ventura Andre da Silva

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME	
FILIAÇÃO	
NATURALIDADE	
DOC ORIGEM	
CPF	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

CERTIDÃO

Certifico haver conferido a presente fotocópia com a original que me foi apresentado. Dou fé.
Ibateguara-AL 09 de maio de 20 10

Divanêa Pereira de Oliveira
- Oficial -

Cartório de Serviço Registral do 1º Distrito de Ibateguara-AL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Válido Somente com selo de Autenticidade.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/08/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA

Nº de Inscrição
025264534-02

Data do Nascimento
26/03/75

Válido Somente com selo de Autenticidade.

CERTIDÃO

Certifico haver conferido a presente fotocópia com a original que me foi apresentado. Dou fé.
Ibateguara-AL 09 de maio de 20 10

Divanêa Pereira de Oliveira
- Oficial -

Cartório de Serviço Registral do 1º Distrito de Ibateguara-AL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

10

M. das Comunicações
22
Pública

DECLARAÇÃO

Concorrência 055/2010- CEL/MC

TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.830.954/0001-85, por intermédio do seu representante legal o Sr. Dácio Caldas da Silva, portador da carteira de identidade nº 717547 SSP/AL e do CPF nº 495.108.944-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ibateguara, 20 de Agosto de 2010.

Dácio Caldas da Silva
DÁCIO CALDAS DA SILVA

CPF. 495.108.944-00

[Handwritten signatures and initials]

N

Com. das Comunicações
Fl. 23
RUBICA

DECLARAÇÃO

Concorrência 055/2010, CEL/MC

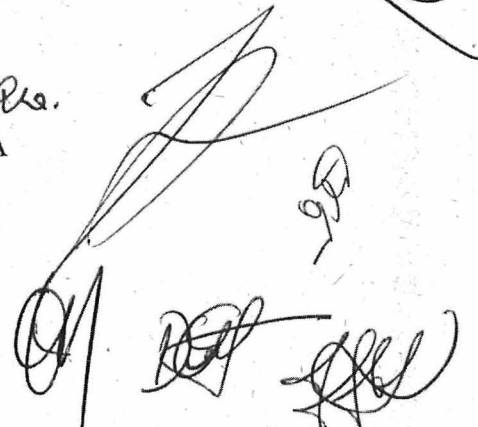
O abaixo assinado dirigente da TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP, declara que:

- a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto 1967, caso venha ser contemplada com a outorga.
- b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das comunicações suspenso;
- c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) Nenhum dirigente participa da direção de outra direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Ibateguara, 20 de Agosto de 2010.


DÁCIO CALDAS DA SILVA

CPF 495.108.944-00





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da vara do Único Ofício de São José da Laje
Praça Osman Costa Pino, Centro – CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, São José da Laje-AL – E-mail:
saojosedalaje@tj.al.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, que a pedido de pessoa interessada, que revendo os Livros de Distribuição dos feitos Cíveis e Criminais desta Comarca, de cinco (05) anos até a presente data, **NÃO CONSTA**, nenhum processo em nome de **DÁCIO CALDAS DA SILVA**, filho de Expedido Antônio da Silva e Quitéria Oliveira Caldas Barreto, portador RG nº. 717547 – SSP/AL e CPF nº. 495.108.944-00, residente na Rua Coronel Carlos Lyra, 39, Ibateguara – AL, Comarca de São José da Laje.

O referido é verdade; dou fé.

Dada e passada nesta cidade de São José da Lage, Estado de Alagoas, aos treze (13) dias do mês de agosto do ano dois mil e dez(2010).

Eu, MARIA SOLANGE GALVÃO EVARISTO,
Escrivã, a digitei, subscrevi e assino.


MARIA SOLANGE GALVÃO EVARISTO
Distribuidora





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da vara do Único Ofício de São José da Laje

Praça Osman Costa Pino, Centro – CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, São José da Laje-AL – E-mail:

saojosedalaje@tj.al.gov.br



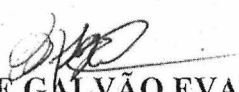
CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que a Comarca de São José da Laje, abrange as cidade de São José da Laje e Ibateguara.

O referido é verdade; dou fé.

Dada e passada nesta cidade de São José da Laje, Estado de Alagoas, aos treze (13) dias do mês de agosto do ano dois mil e dez(2.010).

Eu, MARIA SOLANGE GALVÃO EVARISTO, Escrivã, a digitei, subscrevi e assino.


MARIA SOLANGE GALVÃO EVARISTO
Distribuidora





18/08/2010

000270206



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 000270206

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

DACIO CALDAS DA SILVA, RG: 717547, CPF: 495.108.944-00 *****

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, sendo necessária certidão específica nestas unidades.
- A presente certidão também contempla a pesquisa nos modelos: Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, Concordata e Execução Patrimonial.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 18 de agosto de 2010 às 20h26min.

PEDIDO Nº:

0270206





18/08/2010

000270210



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL**CRIMINAL****CERTIDÃO Nº: 000270210****FOLHA: 1/1****A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

DACIO CALDAS DA SILVA, RG: 717547, CPF: 495.108.944-00, nascido em 27/01/1967, filho de Expedito Antonio da Silva e Quiteria Oliveira Caldas Barreto *****

Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, sendo necessária certidão específica nestas unidades;
- A presente certidão também contempla a pesquisa nos modelos: Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 18 de agosto de 2010 às 20h33min.

PEDIDO Nº;**0270210**



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

18/08/2010

000270219

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL/ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 000270219

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

DACIO CALDAS DA SILVA, RG: 717547, CPF: 495.108.944-00 *****

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, sendo necessária certidão específica nestas unidades.
- A presente certidão também contempla a pesquisa nos modelos: Execução Fiscal Estadual e Execução Fiscal Municipal.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 18 de agosto de 2010 às 21h03min.

PEDIDO Nº:

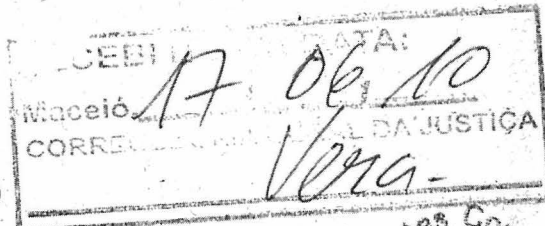
0270219





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Gabinete da Presidência
Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
CEP: 57020-919, Maceió-AL
FONE: (82) 3216.3619 - PRESIDENCIA@TJAL.GOV.BR



RESOLUÇÃO nº 32/2008

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO AUTOMÁTICO DE CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PELA INTERNET, BEM COMO DEFINE HIPÓTESES DE GRATUIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais eficientes os procedimentos administrativos que tenham como público alvo a coletividade;

CONSIDERANDO a irreversibilidade da modernização, da simplificação e da virtualização dos atos judiciais;

CONSIDERANDO que a distribuição de processos pela *internet* não interferirá na obtenção de certidões junto ao Cartório Distribuidor ou à Vara da Comarca do domicílio do requerente;

CONSIDERANDO, ainda, o que prevê o art. 5º, XXXIV, "b", da Constituição da República;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça, em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º Fica disponibilizada ao público, em todo o território nacional, a emissão de CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO (NADA CONSTA) via INTERNET, devendo o(s) usuário(s) acessar o sítio deste Tribunal de Justiça, no endereço eletrônico www.tj.al.gov.br.

§ 1º A consulta para fornecimento de certidões referidas no *caput* abrange ações originárias do Tribunal de Justiça, ações que tramitam nas varas judiciais estaduais, nos juizados especiais cíveis e criminais estaduais e, referente ao rol dos culpados, na vara de execuções penais e na vara de execuções de penas e medidas restritivas de direitos, que estejam em andamento contra o solicitante, excluídas aquelas relacionadas à infância e juventude.

§ 2º As classes processuais não abrangidas pela certidão são: no âmbito penal, as medidas assecuratórias penais protegidas pelo segredo de justiça e, no âmbito cível, a impugnação ao valor da causa, a impugnação à assistência judiciária, as exceções e questões protegidas pelo

segredo de justiça.

38
30
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

§ 3º Não serão fornecidas certidões positivas.

§ 4º Extraída a CERTIDÃO, caberá, tanto ao usuário, quanto à pessoa física ou jurídica destinatária, a responsabilidade pela conferência dos dados pessoais certificados.

§ 5º Não sendo possível o sistema fornecer automaticamente a certidão solicitada, seja por constar processos ou registro contra o requerente, ou por ter havido equívoco de digitação, ou ainda, pela presença de homônimos, o sistema encaminhará o requerente ao cartório de distribuição ou vara da comarca do seu domicílio, onde o mesmo poderá obter o documento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data da solicitação. Nessas hipótese, como pré-requisito à emissão da certidão, o interessado deverá apresentar documento de identificação.

Art. 2º Os interessados deverão primeiramente acessar a opção "certidão on-line" exibida na página principal do Poder Judiciário de Alagoas na *internet*. acessar a opção dados, digitando, em seguida, o nome do interessado e documento de identificação, para, por fim, clicar na opção "emitir certidão".

Art. 3º A certidão emitida via *internet*, bem como aquelas extraídas no Cartório de Distribuição ou na Vara da Comarca do domicílio do requerente, terão validade em todos os Estados da Federação até 30 (trinta) dias após a sua emissão.

Parágrafo único. O sistema disponibilizará um número de validação da certidão que poderá ser conferido no sistema de autenticação eletrônica.

Art. 4º Comparecendo o solicitante junto ao Cartório Distribuidor ou Vara da Comarca do seu domicílio, caberá ao servidor responsável, ao constatar pendência junto ao sistema de controle processual e sendo impossível identificar aquele, face à inexistência de dados pessoais cadastrados no mesmo sistema, encaminhar solicitação ao cartório respectivo para que efetue a alimentação dos dados do processo no sistema, viabilizando a nova consulta já de posse dos dados completos.

§ 1º Inexistindo informação referente à parte no processo, será certificado pelo servidor responsável que "até a presente data não existem dados pessoais do requerido nos autos deste processo".

§ 2º Os servidores responsáveis pelos cartórios judiciais deverão atentar para o completo preenchimento dos dados pessoais das partes no sistema de controle processual, atendendo às solicitações de complementação e/ou retificação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º No caso do processo não se encontrar na vara, deve o servidor responsável informar ao juiz que determinará a intimação do advogado que fez a carga para que o devolva o mais rápido possível, tendo em vista a necessidade de fornecimento de certidão.

Art. 5º A emissão de Certidão estadual positiva pelo sistema, que somente será fornecida mediante requerimento junto ao cartório distribuidor ou vara da comarca, atestará os processos existentes na base de dados com informações cadastrais suficientes para identificar a parte.

Parágrafo único. A certidão de que trata o presente dispositivo não prejudica a emissão

30
30
30
30

de certidão do domicílio da parte, que poderá ser negativa caso inexista ação em tramitação naquela Comarca, ficando consignado expressamente na Certidão o âmbito de abrangência de sua pesquisa.

16
35
das Comunicações

Art. 6º Nas certidões positivas nas quais figurem ações cíveis e penais que, mesmo protegidas pelo segredo de justiça, sejam objeto de certidão, será omitido o número do processo, constando apenas a classe processual e a vara onde tramita a ação e, no caso exclusivamente das cíveis, as iniciais da parte requerente.

§ 1º A definição das ações cíveis e penais protegidas pelo segredo de justiça é competência da Corregedoria-Geral da Justiça.

§ 2º Incluem-se no segredo de justiça, além dos casos estabelecidos em lei, todo e qualquer processo que o juiz indicar.

Art. 7º As Certidões serão gratuitas quando emitidas por meio da *internet*, hipóteses em que não incidirá o recolhimento de taxa.

Art. 8º Se não forem cumpridos os prazos disciplinados nesta resolução, salvo escusa justificável, o servidor poderá responder pelas penas disciplinadas no Estatuto do Servidor, obedecido o devido processo legal.

Art. 9º O Tribunal fica isento de qualquer responsabilidade decorrente de inoperacionalidade que impossibilite o correto funcionamento do sistema de fornecimento de Certidões via *internet*.

Art. 10. O cronograma de implantação, de desenvolvimento e a manutenção do sistema de Certidão via *Internet* fica a cargo da Diretoria-Adjunta de Tecnologia da Informação.

Art. 11. Ficam excepcionadas da disciplina desta Resolução as unidades jurisdicionais onde esteja instalado o PROJUDI.

Art. 12. Os casos omissos, bem como a ampliação ou supressão da abrangência da consulta e das certidões disponibilizadas, serão definidos por Ato Normativo da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 30 de setembro de 2008.

DES. JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA
Presidente

DES. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

DES. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA

DES. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

DES. MÁRIO CASADO RAMALHO

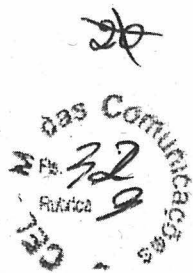
DESA. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

DES. SEBASTIÃO COSTA FILHO

DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

DES. JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS





Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2010165280



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

DACIO CALDAS DA SILVA

CPF: 495.108.944-00

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfal.gov.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 13/8/2010 15:00:12

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL

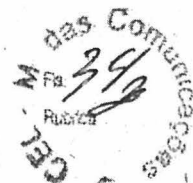
Fone: (82) 2122-4100



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da vara do Único Ofício de São José da Laje
Praça Osman Costa Pino, Centro – CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, São José da Laje-AL – E-mail:
saojosedalaje@tj.al.gov.br



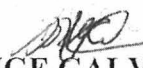
CERTIDÃO NEGATIVA

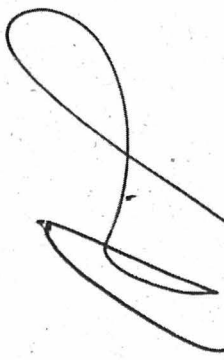
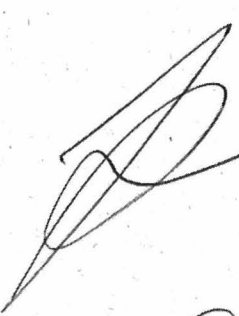
Certifico, que a pedido de pessoa interessada, que revendo os Livros de Distribuição dos feitos Cíveis e Criminais desta Comarca, de cinco (05) anos até a presente data, **NÃO CONSTA**, nenhum processo em nome de **MÁRCIA VENTURA ANDRÉ DA SILVA**, filha de Eugênio André da Silva e Maria Ventura André da Silva portador RG nº. 1.406.412 – SSP/AL e CPF nº. 025.264.534-02, residente na conjunto José Petrúcio, 14, Ibateguara – AL, Comarca de São José da Laje.

O referido é verdade; dou fé.

Dada e passada nesta cidade de São José da Laje, Estado de Alagoas, aos treze (13) dias do mês de agosto do ano dois mil e dez(2.010).

Eu, MARIA SOLANGE GALVÃO EVARISTO, Escrivã, a digitei, subscrevi e assino.


MARIA SOLANGE GALVÃO EVARISTO
Distribuidora






18/08/2010

000270212



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 000270212

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA, RG: 1406412, CPF: 025.264.534-02 *****

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, sendo necessária certidão específica nestas unidades.

- A presente certidão também contempla a pesquisa nos modelos: Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, Concordata e Execução Patrimonial.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 18 de agosto de 2010 às 20h37min:

PEDIDO Nº:

0270212





18/08/2010

000270214

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 000270214

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA, RG: 1406412, CPF: 025.264.534-02, nascida em 26/03/1975, filha de Eugenio Andre da Silva e Maria Ventura Andre da Silva *****

Observações:

- Atô Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, sendo necessária certidão específica nestas unidades;
- A presente certidão também contempla a pesquisa nos modelos: Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 18 de agosto de 2010 às 20h40min.

PEDIDO Nº:

0270214





18/08/2010

000270220

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL/ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 000270220

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA, RG: 1406412, CPF: 025.264.534-02 *****

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, sendo necessária certidão específica nestas unidades.
- A presente certidão também contempla a pesquisa nos modelos: Execução Fiscal Estadual e Execução Fiscal Municipal.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 18 de agosto de 2010 às 21h05min.

PEDIDO Nº:

0270220



[Handwritten signatures and stamps]



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2010165279

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

das Comarca
30
13/08/2010

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA

CPF: 025.264.534-02

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfal.gov.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 13/8/2010 14:59:30

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL
Fone: (82) 2122-4100

[Handwritten signatures and initials]



2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITO

Bel. Carlos Gonzaga Brêda

SUBSTITUTO:

Bel. Lourdes Otilia Beltrão Brêda

Rua Oliveira e Silva, 138 - Edf. São Judas Tadeu - CEP: 57.020-190
Centro - Fone: (82) 3221-2263

MACEIÓ - ALAGOAS

“CERTIDÃO NEGATIVA”

O Bel. CARLOS GONZAGABREDA,

Tabelião de Protesto de Letras e outros Títulos de Crédito, da
Comarca de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, na
forma da Lei, etc.

Certifico, que revendo em meu cartório, à Rua Oliveira e Silva, 138, os livros
de Registros dos Protestos de Letras e outros Títulos de Crédito desta Comarca, o meu cargo,
como também os registros computacionais, neles não encontrei em aberto pelo prazo de
cinco anos nenhum título protestado contra *****
DACIO CALDAS DA SILVA*****
C.P.F. / C.G.C 495.108.744-00
para FINS DIVERSOS*****

É o que tenho a certificar a respeito do que me foi verbalmente pedido. O referido é verdade e
dou fé. Dada e passada nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República do
Brasil aos DEZESEIS dia do mês de AGOSTO
do ano de 2010 11:11
Esta certidão só é válida no original, autenticada mecanicamente sem emendas, rasuras ou
ressalvas. Eu, BEL. CARLOS GONZAGA BREDA Tabelião
do Protesto de Letras, e outros Títulos de Crédito desta Capital subscrevo, dato e assino.



Maceió, DEZESEIS de AGOSTO de 2010

Em test,

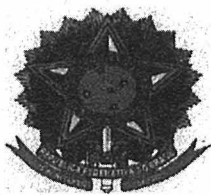
de verdade

VISTO DO OPERADOR

047589010

418.00RL

Quem tem fé sempre alcança.



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
1º Tabelionato de Notas – Registro de Imóveis e Protestos de Títulos
Bel. Carlos Enilson Cardoso da Silva
Notário e Registrador
Karla Luciana Ferreira Cardoso
Substituta
E-mail: oficio2004@uol.com.br
R. Correia de Oliveira, 52 – Tel. 082.32811169
União dos Palmares – Alagoas

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada o seguinte: que, revendo os Livros de Protesto de Títulos e Documentos deste 1º Tabelionato, de cinco (5) anos a esta parte - **NÃO CONSTA** títulos protestados em nome do Senhor **DACIO CALDAS DA SILVA**, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 717.547 SSP/AL e do CPF n° 495.108.944-00, domiciliado e residente na rua Cel. Carlos Lyra, 39, Centro, na cidade de Ibateguara, neste Estado.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos dezesete (17) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010). Eu Tabelião do Protesto de Título, a digitei, subscrevi e assino

Carlos Enilson Cardoso da Silva
Tabelião





ESTADO DE ALAGOAS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL

LUIZA LYRA, Tabeliã Pública, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, Notas, Títulos e Documentos, etc, desta Comarca de São José da Laje-AL, na forma da Lei, etc.

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a pedido verbal de pessoa interessada, e, em fiel cumprimento de minhas atribuições, que conforme verificação feita nos livros de Protestos do Único Ofício de Protesto de Letras e Títulos, ao meu cargo, nada consta durante os últimos cinco anos até a presente data, como haja sido lavrado protesto de qualquer Nota Promissória, Duplicata ou outros quaisquer títulos de dívidas em que figure como devedor ou responsável em nome de DÁCIO CALDAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 495.108.944-00, RG nº 717.547-SSP/AL, residente e domiciliado na rua Cel. Carlos Lyra, nº 39, Centro, Ibatêguara-AL. O referido é verdade: dou fé.

Dada e passada nesta Cidade de São José da Laje-AL, 17 de agosto de 2010. Eu Michelle M^a Lyra Souto Silveira Michelle M^a Lyra Souto Silveira, Substituta do Registro de Protesto e Títulos, a digitei, dato e assino.

Michelle M^a Lyra Souto Silveira
Luiza Lyra – Oficial do Protesto.
Michelle M^a Lyra Souto Silveira - Substituta



[Handwritten signatures and initials]

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA CIDADE DE IBATEGUARA,
ESTADO DE ALAGOAS.**

Quitéria Oliveira Caldas Barreto

TABELIÃ

Registro de Imóveis e Hipotecas

Ibateguara - AL

Maurício Caldas da Silva

Substituto

**QUITÉRIA OLIVEIRA CALDAS
BARRETO, Tabeliã Pública, Oficial do
Registro Geral de Imóveis e Hipotecas
Escrivã do Cível, Crime e Comercio,
Provedoria e demais anexos do Município
de Ibateguara, Comarca de São José da
Laje, na forma da Lei, etc.**

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, é em fiel cumprimento de minhas atribuições que conforme verificação feita nos livros de Protestos do Notariado do Único Ofício de Protesto de Letras e Títulos, a meu cargo, não constam até a presente data, como haja sido lavrado protesto de qualquer Nota Promissória, Duplicata ou outros quaisquer títulos de dívidas em que figure como devedor ou responsável o Sr. **DÁCIO CALDAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 495.108.944-00, RG nº 717.547-SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Coronel Carlos Lyra nº 39 Centro nesta cidade de Ibateguara/AL. O referido é verdade; dou fé. Dado e passado, nesta cidade de Ibateguara, aos 17 dias do mês de agosto de 2010. Eu Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva, Tabeliã Substituta, passei a presente Certidão, que vai por mim digitada e assinada, na forma da lei.

Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva.

Tabeliã - Substituta.

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS**
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª.



**VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE**



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



33
M. de Comunicação
452
Auto

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITO

Bel. Carlos Gonzaga Brêda

SUBSTITUTO:

Bela. Lourdes Otilia Beltrão Brêda

Rua Oliveira e Silva, 138 - Edf. São Judas Tadeu - CEP: 57.020-190
Centro - Fone: (82) 3221-2263

MACEIÓ - ALAGOAS

“CERTIDÃO NEGATIVA”

O Bel. CARLOS GONZAGABREDA,

Tabelião de Protesto de Letras e outros Títulos de Crédito, da
Comarca de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, na
forma da Lei, etc.

Certifico, que revendo em meu cartório, à Rua Oliveira e Silva, 138, os livros
de Registros dos Protestos de Letras e outros Títulos de Crédito desta Comarca, o meu cargo,
como também os registros computacionais, neles não encontrei em aberto pelo prazo de
cinco anos nenhum título protestado contra *****
MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA*****
C.P.F. / C.B.C 025.264.534-02
para FINS DIVERSOS*****

É o que tenho a certificar a respeito do que me foi verbalmente pedido. O referido é verdade e
dou fé. Dada e passada nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República do
Brasil aos DEZESEIS dia do mês de AGOSTO
do ano de 2010 11:11

Esta certidão só é válida no original, autenticada mecanicamente sem emendas, rasuras ou
ressalvas. Eu, BEL. CARLOS GONZAGA BREDA, Tabelião
do Protesto de Letras, e outros Títulos de Crédito desta Capital subscrevo, dato e assino.



Maceió, DEZESEIS de AGOSTO de 2010

Em test,

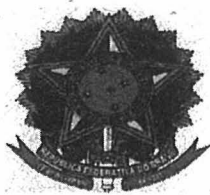
de verdade

VISTO DO OPERADOR

04-91603010

\$18,00PL

Quem tem fé sempre alcança.



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

1º Tabelionato de Notas – Registro de Imóveis e Protestos de Títulos

Bel. Carlos Enilson Cardoso da Silva

Notário e Registrador

Karla Luciana Ferreira Cardoso

Substituta

E-mail: oficio2004@uol.com.br

R. Correia de Oliveira, 52 – Tel. 082.32811169

União dos Palmares – Alagoas

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada o seguinte: que, revendo os Livros de Protesto de Títulos e Documentos deste 1º Tabelionato, de cinco (5) anos a esta parte - **NÃO CONSTA** títulos protestados em nome da Senhora **MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA**, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 406.412 SSP/AL e do CPF nº 025.264.534-00, domiciliada e residente no Conjunto Jose Petrucio nº 14, Centro, na cidade de Ibateguara, neste Estado.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010). Eu Tabelião do Protesto de Título, a digitei, subscrevi e assino

Carlos Enilson Cardoso da Silva
Tabelião



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the document.



ESTADO DE ALAGOAS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL

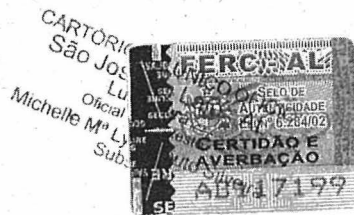
LUIZA LYRA, Tabeliã Pública, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas Notas, Títulos e Documentos, etc, desta Comarca de São Jose da Laje-AL, na forma da Lei, etc.

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a pedido verbal de pessoa interessada, e, em fiel cumprimento de minhas atribuições, que conforme verificação feita nos livros de Protestos do Único Ofício de Protesto de Letras e Títulos, ao meu cargo, nada consta durante os últimos cinco anos até a presente data, como haja sido lavrado protesto de qualquer Nota Promissória, Duplicata ou outros quaisquer títulos de dívidas em que figure como devedora ou responsável em nome de MÁRCIA VENTURA ANDRÉ DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 025.264.534-02, RG nº 1.406.412-SSP/AL, residente e domiciliada na rua Conj. José Petrúcio, nº 14, Centro, Ibateguara-AL. O referido é verdade: dou fé.

Dada e passada nesta Cidade de São José da Laje-AL, 17 de agosto de 2010. Eu Michelle Mª Lyra Souto Silveira Michelle Mª Lyra Souto Silveira, Substituta do Registro de Protesto e Títulos, a digitei, dato e assino.

Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Luiza Lyra – Oficial do Protesto.
Michelle Mª Lyra Souto Silveira - Substituta





CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA CIDADE DE IBATEGUARA, ESTADO DE ALAGOAS.

Quitéria Oliveira Caldas Barreto

TABELIÃ

Registro de Imóveis e Hipotecas
Ibateguara - AL

Maurício Caldas da Silva
Substituto

QUITÉRIA OLIVEIRA CALDAS BARRETO, Tabeliã Pública, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, Escrivã do Cível, Crime e Comercio, Provedoria e demais anexos do Município de Ibateguara, Comarca de São José da Laje, na forma da Lei, etc.

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, a requerimento verbal de pessoa interessada, e em fiel cumprimento de minhas atribuições que conforme verificação feita nos livros de Protestos do Notariado do Único Ofício de Protesto de Letras e Títulos, a meu cargo, não constam até a presente data, como haja sido lavrado protesto de qualquer Nota Promissória, Duplicata ou outros quaisquer títulos de dívidas em que figure como devedora ou responsável a Sra. **MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 025.264.534-02, RG nº 1.406.412-SSP/AL, residente e domiciliada no Conjunto José Petrucio nº 14 nesta cidade de Ibateguara/AL. O referido é verdade; dou fé. Dado e passado, nesta cidade de Ibateguara, aos 17 dias do mês de agosto de 2010. Eu Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva, Tabeliã Substituta, passei a presente Certidão, que vai por mim digitada e assinada, na forma da lei.



Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva.

Tabeliã - Substituta.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª.

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
CARTÓRIO ELEITORAL DA 16ª ZONA São José da Laje e Ibateguara
Praça Osman Costa Pino s/nº – Centro – CEP 57860-000 – Fone-Fax (0** 82) 3285 1283



O SR. ELIVALDO CÉSAR CAVALCANTE SILVA, Chefe do Cartório Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral do Estado de Alagoas, por meio da presente, na forma da Lei, CERTIFICA, para os devidos fins, que:

DÁCIO CALDAS DA SILVA, INSC. ELEITORAL Nº 008060951791, brasileiro, nascido em 27.01.1967, residente na R. Cel. Carlos Lyra, N 39 – Centro, Ibateguara, Alagoas, filho de Quitéria Oliveira Caldas Barreto e Expedito Antonio da Silva, encontra-se **QUITE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL**. O referido é verdade e dou fê. Certidão Expedida nesta cidade de São José da Laje, aos treze (13) dias do mês de agosto de dois mil e dez. Eu, Elivaldo César Cavalcante Silva (assinatura), Chefe do Cartório Eleitoral da 16ª Zona, digitei e assinei.

ELIVALDO CÉSAR CAVALCANTE SILVA,
CHEFE DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 16ª ZE.



JUSTIÇA ELEITORAL
16ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL
PRACA OSMAN COSTA PINO S/N Telefone 32851283



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA
Inscrição: 020244841732 Zona: 16 Seção: 55
Município: 27596 - IBATEGUARA UF: AL
Data de nascimento: 26/03/1975 Domiciliada desde: 19/06/1992
Filiação: MARIA VENTURA ANDRE DA SILVA
EUGENIO ANDRE DA SILVA
Ocupação declarada pela eleitora:
EMPRESÁRIO
Endereço: CJ. JOSÉ PETRUCIO O CENTRO
CEP: 57890000 Telefone:

Em 13 de agosto de 2010.

ELIVALDO CESAR CAVALCANTE SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

MUNICIPIO DE IBATEGUARA - ALAGOAS

ALVARÁ
DE LICENÇA

PARA Localização e Funcionamento
NOME TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP.
ENDEREÇO RUA CEL. CARLOS LYRA N.º 39 – CENTRO.

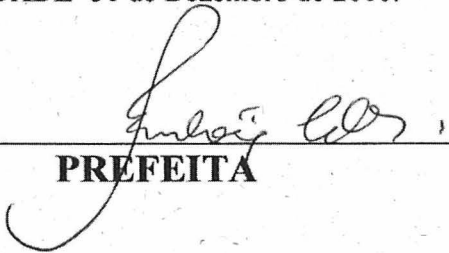
ATIVIDADE,, DE TELEVISÃO ABERTA E RADIODIFUSÃO.
CODIGO:

INSCRIÇÃO: CAD.ECONÔMICO: CMC-222/09.
CAD. FÍSICO: CNPJ/MF- 10.830.954/0001-85

RESTRIÇÕES Enquanto Corresponder as Exigências Legais

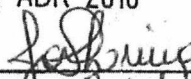
DATA 29 de Abril de 2010.

VALIDADE 31 de Dezembro de 2010.



PREFEITA

PROTOCOLADO

EM 29 ABR 2010

Por: 
Processo: 0967110

TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP

Rua Coronel Carlos Lyra, 39 - Centro - Ibateguara - AL CEP 57.890-000

CNPJ 10.830.954/0001-85



BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	50.000,00
DISPONÍVEL	
Caixa Geral.....	50.000,00
TOTAL DO ATIVO -----	50.000,00

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00
Capital Social.....	50.000,00
TOTAL DO PASSIVO -----	50.000,00

Ibateguara - AL em 13 de Maio de 2009.

Dacio Caldas da Silva
Dacio Caldas da Silva
Sócio Administrador

Marcelo José Moreira Rêgo
Marcelo José Moreira Rêgo
Contabilista CRC/AL nº 3.966

Marcelo José Moreira Rêgo
Contabilista
CRC/AL 3966



SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quiteria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado; dou fé.

Ibateguara/AL, 17 de 08 de 2010.
Em Teste: *Josefa Gilda O. Caldas* da verdade.

Josefa Gilda O. Caldas
TABELIÃO PÚBLICO
do Silva



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2010 SOB Nº: 27600147526
Protocolo: 10/018162-7, DE 28/04/2010

Empresa: 27 2 0045671 0
TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS

Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP**CNPJ nº 10.830.954/0001-85**

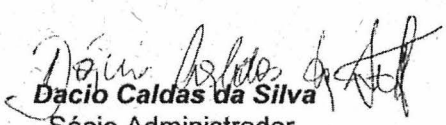
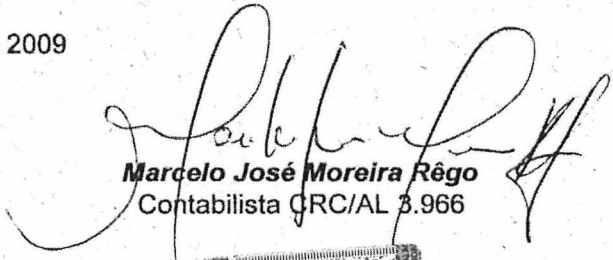
Rua Coronel Carlos Lyra, 39 - Centro - Ibateguara - Al CEP nº 57.890-000

4#
das Comarcas
53
Alagoas**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009**

ATIVO	31/12/2009	31/12/2008
ATIVO CIRCULANTE	50.000,00	0,00
DISPONIVEL	50.000,00	0,00
Caixa Geral	50.000,00	0,00
Caixa	50.000,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	50.000,00	0,00

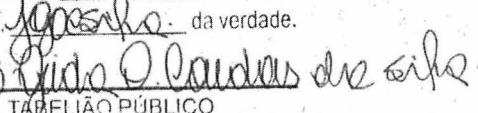
PASSIVO	31/12/2009	31/12/2008
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00	0,00
Capital Social	50.000,00	0,00
Capital social Integralizado	50.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	50.000,00	0,00

Ibateguara - Al em 31 de dezembro de 2009


Dácio Caldas da Silva
Sócio Administrador
Marcelo José Moreira Rêgo
Contabilista CRC/AL 3.966

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quitéria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado: dou fé.
Ibateguara/AL, 17 de 08 de 2010
Em Teste,  da verdade.

TABELIÃO PÚBLICO

**VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE**

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª

TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP

CNPJ nº 10.830.954/0001-85

Rua Coronel Carlos Lyra, 39 - Centro - Ibateguara - Al CEP nº 57.890-000



DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1 ORIGENS DE RECURSOS

1.1	Lucro Líquido do exercício	0,00
	(+) Depreciações, Amortizações ou Exaustão	0,00
	(+) Variações nos Resultados de Exercício Futuros	0,00
	(+) Resultado da Correção Monetária das Dem. Financeiras	0,00
1.2	Realização do Capital Social	50.000,00
1.3	Contribuições para Reservas de Capital	0,00
1.4	Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00
1.5	Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
1.6	Alienação de Investimentos e Direitos do Ativo Permanente	0,00

TOTAL DAS ORIGENS 50.000,00

2 APLICAÇÕES DE RECURSOS

2.1	Dividendos Distribuídos	0,00
2.2	Aumentos de Bens do Ativo Permanente	0,00
2.3	Aumento do Passivo Exigível e Longo Prazo	0,00
2.4	Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00

TOTAL DAS APLICAÇÕES 0,00

3 AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE CAPITAL CIRCULANTE 50.000,00

4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CCL

ELEMENTOS	31/12/2009	31/12/2008	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	50.000,00	0,00	50.000,00
(-) Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00
(=) CCL	50.000,00	0,00	50.000,00

Ibateguara - Al em 31 de dezembro de 2009

Dacio Caldas da Silva
Sócio Administrador

Marcelo José Moreira Rêgo
Contabilista CRC/AL 3.966

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quitéria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Oliveira
Substituto
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado; dou fé.

Ibateguara/AL, 19 de 08 de 2010
Em Teste,
da verdade.

TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2010 SOB Nº: 27600148044
Protocolo: 10/019770-1, DE 10/05/2010
Empresa: 27 2 0045671 0
TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP
Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL



**VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE**

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quitéria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substituto
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a
presente fotocópia com o original que me
foi apresentado: dou fé.
Ibateguara/AL 17 de 08 de 20 10
Em Teste: *Josefa Gilda O. Caldas da Silva* da verdade.

Josefa Gilda O. Caldas da Silva
TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª.

TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP

CNPJ nº 10.830.954/0001-85

Rua Coronel Carlos Lyra, 39 - Centro - Ibateguara - Al CEP nº 57.890-000



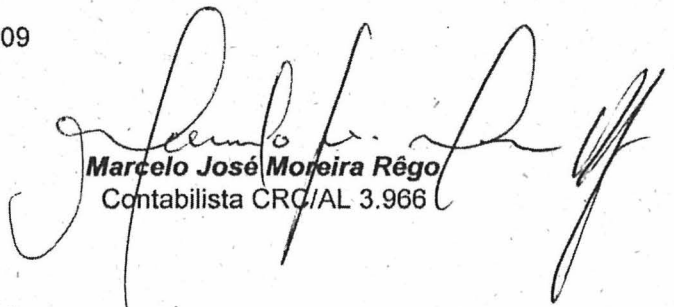
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Em 31/12/2009

Lucros/Prejuízo Acumulados em 31/12/2008	0,00
(+) Lucro do Exercício	0,00
(-) Dividendos Distribuídos	0,00
(=) Lucro/Prejuízo Acumulado em 31/12/2009	0,00

Ibateguara - Al em 31 de dezembro de 2009


Dácio Caldas da Silva
Sócio Administrador


Marcelo José Moreira Rêgo
Contabilista CRC/AL 3.966

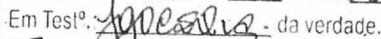


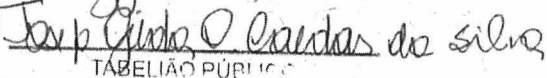
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quiteria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e-autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado; dou fé.

Ibateguara/AL, 17 de 08 de 2010

Em Teste:  da verdade.


TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª.

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

7 110811009

01/02/2010



TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP**CNPJ nº 10.830.954/0001-85**

Rua Coronel Carlos Lyra, 39 - Centro - Ibateguara - Al CEP nº 57.890-000

44

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008
(Em reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais**Prejuízo no Exercício****Ajustado por:**

Depreciação

Ajustes de Exercícios Anteriores

Variações nos ativos - (Aumento) redução

DÍVÍDAS a Recuperar

FUNDOS a Recuperar

Variações nos passivos - Aumento (redução)

Fornecedores

INSS a Recolher

FGTS a Recolher

Imposto Sindical a Recolher

IRPF a Recolher

PIS s/ Folha de Pagamento

Salários a Pagar

Provisão de Férias

Vale Transporte

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
 Quitéria O. Caldas Barreto
 Tabela Titular
 Maurício Caldas da Silva
 Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
 Substitutos
 Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado; dou fé.

Ibateguara/AL, 17 de 08 de 20 10

Em Teste, Josefa Gilda O. Caldas da Silva, da verdade.

TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS

Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva

Tabela Subst.

Caixa líquido gerado nas atividades operacionais**Fluxo de caixa das atividades de investimentos**

Aquisição do Ativo Imobilizado

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos**Fluxo de caixa das atividades de financiamentos****Caixa líquido gerado (aplicado) pelas atividades de financiamentos****(Redução) aumento líquida do caixa e equivalentes de caixa****Demonstração da variação do caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício

Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP**CNPJ nº 10.830.954/0001-85**

Rua Coronel Carlos Lyra, 39 - Centro - Ibateguara - Al CEP nº 57.890-000

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
DO EXERCÍCIO FINDO 31/12/2009 EM R\$**

Historico	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS			Lucros Acumulados	TOTAL
		Agio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Reserva para Contigência	Reservas Estatutária	Reserva Legal		
Saldo em 31/12/2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ibateguara, Al em 31 de dezembro de 2009

Dácio Caldas da Silva
Sócio Administrador
Marcelo José Moreira Régio
Contabilista CRC/AL 3.966**VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE****CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**
Quiteria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL**CERTIDÃO**

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado: dou fé.

Ibateguara/AL, 17 de 08 de 2010

Em Teste, da verdade.

TABELIÃO PÚBLICO**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª.

FIM DO DOCUMENTO

01/10/2010

TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP

CNPJ nº 10.830.954/0001-85

Rua Coronel Carlos Lyra, 39 - Centro - Ibateguara - Al CEP nº 57.890-000



ÍNDICES DE LIQUIDEZ DO BALANÇO REALIZADO EM 31/12/2009

Índice de Solvência	IS	=	Ativo Total	
			Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
	IS	=	$\frac{50.000,00}{1,00}$	50.000,00

Ibateguara - Al em 31 de dezembro de 2009.

Dário Caldas da Silva
Dário Caldas da Silva
Sócio Administrador

Marcelo José Moreira Rêgo
Marcelo José Moreira Rêgo
Contabilista CRC/AL 3966



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quitéria O. Caldas Barreto
Tabelião Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado; dou fé.

Ibateguara/AL 17 de 08 de 2010

Em Teste: *Ignesiano* da verdade.

Josefa Gilda O. Caldas da Silva
TABELIÃO PÚBLICO

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª.

108711009

0102 01 1000

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP

CNPJ nº 10.830.954/0001-85

Rua Coronel Carlos Lyra, 39 - Centro - Ibateguara - Al CEP nº 57.890-000

47
M. das Comunicações
592
Autarca

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis de 31/12/2009.



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quitéria O. Caldas Barreto
Tabelião Titular
Maurício Caldas da Silva
Josera Giuda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado: dou fé.

Ibateguara/AL 17 de 08 de 2010

Em Teste: *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]
TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josera Giuda Oliveira Caldas da Silva
Tabelião Substituto

- Contexto Operacional

A TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP, é uma sociedade limitada, constituída em 13/05/2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.830.954/0001-85, com a atividade de televisão aberta, atividades de rádio registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200456710.

- Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com os procedimentos amparados pelas leis: 6404-76 e 11.638-07, em vigor desde 01/01/2008 e da resolução CFC nº 877/200 que aprova a NBCT 10,19 que estabeleceu normas para as entidades sem fins lucrativos..

A Lei 11.638/07 que propõe alinhar os princípios contábeis utilizados no Brasil aos padrões Internacionais (Convergência Internacional), alterou procedimentos da Lei 6.404/76, entre os quais substituindo a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos pela Demonstração dos Fluxos de Caixa, que apresentamos no conjunto das demonstrações.

- Sumário das principais práticas contábeis

A sociedade adota o regime de competência para a escrituração contábil.

A sociedade constituída em 13/05/2009 até 31/12/2009, não realizou atividades comerciais nem de serviços por isso não obteve nem lucro nem prejuízo no exercício 2009.

A conta Caixa Geral no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é referente a integralização do seu Capital.

A Demonstração de Resultado do Exercício, não faz parte deste balanço devido a sociedade não ter iniciado suas atividades.

A Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, com saldo de CCL(capital circulante líquido) tem saldo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) valor este, que é e resultante da integralização do Capital Social.

A Demonstração de Lucro ou Prejuízos Acumulados não tem saldo devido a sociedade ter sido constituída em 13/05/2009 e não ter até 31/12/2009 realizado atividades nem comerciais nem de serviço.

01/02/2011

10/08/2010

[assinaturas]

TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP

CNPJ nº 10.830.954/0001-85

Rua Coronel Carlos Lyra, 39 - Centro - Ibateguara - Al CEP nº 57.890-000



A Demonstração de Fluxo de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido esta baseada nos princípios contábeis em vigor no Brasil.

O Balanço Patrimonial, as Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, A Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, A Demonstração dos Fluxos de Caixa, A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Índices de Solvência, Grau de Endividamento e Garantia de Capital de Terceiros e Notas Explicativas fazem parte integrante do Livro Diário nº 001, nas paginas de folhas nºs 02 a 09

Ibateguara-Al em 31 de dezembro de 2009.

Dacio Caldas da Silva
Dacio Caldas da Silva
Sócio Administrador

Marcelo José Moreira Rêgo
Marcelo José Moreira Rêgo
Contabilista CRC/AL 3.966



VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quiteria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Mauricio Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substitutos
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado: dou fé.
Ibateguara/AL 17 de 08 de 20 10
Em Teste. *Josefa Gilda O. Caldas da Silva* da verdade.

TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substª.

0107 01 1704

Josefa Gilda O. Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas da Silva



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Quitéria O. Caldas Barreto
Tabeliã Titular
Maurício Caldas da Silva
Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
Substituto
Ibateguara/AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado; dou fé.

Ibateguara/AL 17 de 08 de 20 10
Em Testeº Josefa Gilda O. Caldas A. Silva da verdade.

Josefa Gilda O. Caldas A. Silva
TABELIÃO PÚBLICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

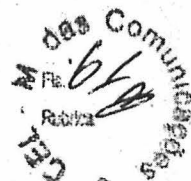


10/019770-1



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IBATEGUARA - ALAGOAS
Josefa Gilda Oliveira Caldas da Silva
Tabeliã Substº.

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



Recibo de Caução

Agência	Operação	Conta nº	DV
0713	010	4	7

2ª via: Beneficiário/Agência

Cauçionário
TV CHATEAUBRIAND LTDA

CL	DV	Valor
		431,43

Espécie de títulos	Qtde títulos	Qtde obrigações

Valor unitário	Forma de pagamento
	2 1 - Cheques 2 - Dinheiro 3 - Títulos

Série e número dos títulos/Observações

Nº banco	Nº cheque	Valor

Para garantia de

EDITAL CONCORRÊNCIA 055/2010 CEL/MC

Beneficiário

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Condições gerais

A importância caucionada poderá ser liberada com autorização expressa do caucionário ou beneficiário, conforme o caso, na 2ª via deste recibo ou através de ofício expedido pelo beneficiário, ou ainda, por determinação judicial. Esta importância também poderá ser retida a título de multa, conforme previsão em edital ou documento competente. Na ocorrência de a CAIXA figurar como beneficiária, a caução depositada poderá ser levantada a título de indenização, sem a autorização dos caucionários, se estes, convocados por edital e decorridos 5 dias úteis da convocação, não saldarem seus débitos. O saldo da conta recebe remuneração "pro rata die" pelo mesmo índice de remuneração básica da poupança do dia 1º.

37.035-5 v01

18/03/2010

Data

Gerência

Autenticação

40



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

AGENCIA: 0713

DATA: 18/08/2010

HORA: 16:45:03

TERMINAL: 1004

NSU: 004132

AUT.: 0099

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0713/010/00.000.004-7

NOME: TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP

CAUCIONARIO:

TV CHATEAUBRIAND

CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 10.830.954/0001-85

FAVORECIDO:

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0003-19

VALOR TOTAL:

431,43

VALOR DINHEIRO:

431,43

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

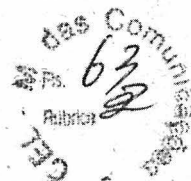
2a Via - Via do Favorecido/Agencia



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da vara do Único Ofício de São José da Laje
Praça Osman Costa Pino, Centro – CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, São José da Laje-AL – E-
mail: saojosedalaje@tj.al.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

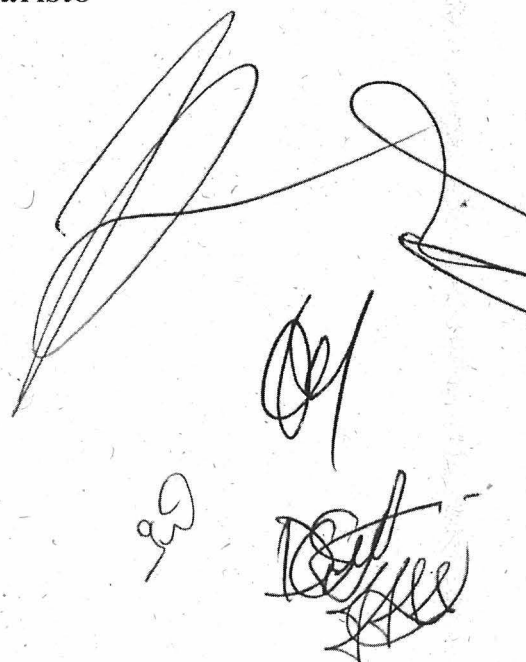
Certifico, que a pedido de pessoa interessada, que **não consta** nesta Comarca (São José da Laje/Ibateguara), nenhuma Ação de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata em nome de **TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP**, com endereço na Rua Coronel Carlos Lyra, nº 39, Ibateguara – AL, inscrita no CNPJ: **10.830.954/0001-85**.

O referido é verdade; dou fé.

Dada e passada nesta cidade de São José da Laje, Estado de Alagoas, aos treze (13) dias do mês de agosto do ano dois mil e dez(2010).

Eu, Maria Solange Galvão Evaristo, Escrivão, a digitei, subscrevi e assino.


Maria Solange Galvão Evaristo
Escrivã





13/08/2010

000266616

52



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL/ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 000266616

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

TVCHATEAUBRIAND LTDA EPP, CNPJ: 10.830.954/0001-85 *****

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, sendo necessária certidão específica nestas unidades.
- A presente certidão também contempla a pesquisa nos modelos: Execução Fiscal Estadual e Execução Fiscal Municipal.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 13 de agosto de 2010 às 15h06min.

PEDIDO Nº:

0266616



[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA ESTADUAL

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL

DIRETORIA DE CADASTRO

Maceió / AL

Sexta-feira, 22 de Maio de 2009

SISTEMA DE EMISSÃO DA FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE - FIC ON-LINE

Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD			
NÚMERO CACEAL 242.17721-2 CNPJ/CPF 10.830.954/0001-85		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		INÍCIO DE ATIVIDADE 20/05/2009 OPTANTE PELO SIMPLES ? NÃO	
RAZÃO SOCIAL TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP			
NOME DE FANTASIA TV DEUS E FIEL			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 6021700 - Atividades de televisão aberta (PRINCIPAL) 9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 6010100 - Atividades de rádio			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL CARLOS LYRA		NÚMERO 39	COMPLEMENTO
CEP 57890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBATEGUARA	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/5/2009	

Data de Emissão: **Sexta, 22 de Maio de 2009, às 09:22:42** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 284 1060
CALL CENTER
SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2009 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 004452010-02001110

Nome: TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP

CNPJ: 10.830.954/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/04/2010.

Válida até 25/10/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuais e rubricas no rodapé da página.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10830954/0001-85
Razão Social: TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP
Nome Fantasia: TV DEUS E FIEL
Endereço: R CEL CARLOS LYRA 39 / CENTRO / IBATEGUARA / AL / 57890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2010 a 02/09/2010

Certificação Número: 2010080419392142510865

Informação obtida em 04/08/2010, às 19:39:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



56

Ministério da Fazenda

Destaques do governo

RFB



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

M 028 Comun
RFB
68
CEI

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP
CNPJ: 10.830.954/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:22:26 do dia 28/04/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2010.

Código de controle da certidão: **38A8.ED12.675A.B3B2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

[Assinaturas manuscritas]

57



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP - REGULAR
CACEAL : 24217721

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

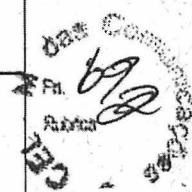
Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 19:44:45 do dia 04/08/10
Válida até 03/10/2010.

Código de controle da certidão: B660-9AE2-EB32-39BB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.



P



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

Rua Cel. João Bezerra, S/N Centro - CEP: 57.890-000 - CNPJ 12.332.961/0001-82.
NA FORMA DA LEI, ETC.



FINALIDADE: TRIBUTOS MUNICIPAIS (IMÓVEL)
CONTRIBUINTE: TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP
CNPJ/MF: 10.830.954/0001-85
IMÓVEL: PREDIO
LOCALIDADE: RUA CEL. CARLOS LYRA Nº 39 - CENTRO
Nº. DO C.M.C.: 149/09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

Certificamos com fundamento e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressaltando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar dividas que venham a ser apuradas, com referencia ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte: **TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA.**

Ibateguara/AL, 17 de Agosto de 2010

Uelinton de Lima Ferreira
Chefe do Setor Tributário
Matrícula 552


Rosângela de Lima Leite Pontes
Secretária Municipal de Finanças

PROTOCOLADO

EM

17 AGO 2010

Por:

Processo:

1969/15

20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações
76
720

ATA DE REUNIÃO Nº 359/2010

**SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).**

CONCORRÊNCIA Nº 055/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 221 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 43.143,24

LOCALIDADE: SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE

Em 24 de agosto de 2010, terça-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macedo), com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 12 de fevereiro de 2010, Seção "3", Número 30, Página 155, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **APOIO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, CNPJ nº 11493503/0001-62; 2 – **TV CHATEAUBRIAND LTDA-EPP**, CNPJ nº 10830954/0001-85; 3 – **IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 12343921/0001-36; 4 – **B & D - SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11862196/0001-40; 5 – **F.B. COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 12334805/0001-50; 6 – **BOM JESUS COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 12412026/0001-19; 7 – **VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.**, CNPJ nº 11422226/0001-05; 8 – **OBA FM SOCIEDADE LTDA.**, CNPJ nº 12296132/0001-91. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **APOIO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, (83 páginas), 2) **TV CHATEAUBRIAND LTDA-EPP**, (60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

73
CEL

páginas), 3) **IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA.**, (37 páginas), 4) **B & D - SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, (41 páginas), 5) **F.B. COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, (32 páginas), 6) **BOM JESUS COMUNICAÇÕES LTDA.**, (39 páginas); 7) **VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.**, (84 páginas), 8) **OBA FM SOCIEDADE LTDA.**, (43 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4583816 (Propostas Técnicas) e 4583739 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0008378, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) **O Vice-Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido.** (8) O Sr Vice-Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: **a)** A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, tendo se oferecido as seguintes pessoas: o Sr **JOSÉ ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA**, representando a licitante **APOIO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, o Sr **MARIVALDO ALFREDO DA SILVA**, representando a licitante **TV CHATEAUBRIAND LTDA-EPP**, e o Sr **FABRICIO GONÇALVES DE BRITO**, representando a licitante **F.B COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** **b)** A representante de **APOIO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, exibiu cópia autenticada do contrato social e suas alterações para a entrega dos invólucros. **c)** O representante de **IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA.**, exibiu cópia autenticada do contrato social e identidade para a entrega dos invólucros. **d)** O representante de **FB COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, exibiu cópia autenticada do contrato social e identidade para a entrega dos invólucros. **e)** A representante de **OBA FM SOCIEDADE LTDA.**, exibiu cópia autenticada do contrato social para a entrega dos invólucros. **f)** Os representantes das licitantes **IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA.**, **VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.** e **OBA FM SOCIEDADE LTDA.**, se ausentaram do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinassem a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Vice-Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h15 (dez horas e quinze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

AUSENTE
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

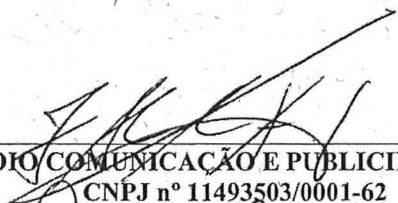
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

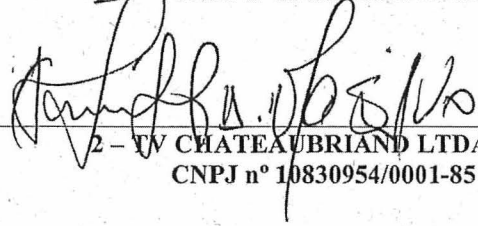
Representantes ou Procuradores



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



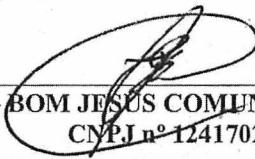

1 - APOIO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ nº 11493503/0001-62


2 - TV CHATEAUBRIAND LTDA-EPP.
CNPJ nº 10830954/0001-85

AUSENTE
3 - IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 12343921/0001-36

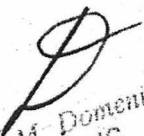

4 - B & D - SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11862196/0001-40


5 - F.B. COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 12334805/0001-50


6 - BOM JESUS COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 12417026/0001-19

AUSENTE
7 - VITÓRIA EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO
DE SONS E IMAGENS LTDA.
CNPJ nº 11422226/0001-05

AUSENTE
8 - OBA FM SOCIEDADE LTDA.
CNPJ nº 12296132/0001-91


Eniko M. Domenici
CEL - MC







MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01 / 03

CONCORRÊNCIA Nº 055/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 24/08/2010

SERVIÇO: FM – CANAL: 221	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): SANTA MARIA DO CAMBUCÁ – PE
--------------------------	-----------	----------	--

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	APOIO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	JOSÉ ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA LIMA			alima136@hotmail.com (81) 3363-8307
CNPJ	11.493.503/0001-62	014.418.827-84			
2	TUCHATEAUBRINDO LTDA EPP	MARIUVALDO ALFREDO DA SILVA			86338182 3032 8481
CNPJ	10.83.0954/0001-85	021.841.524-98			
3	Imperial Comunicações Ltda.	Henrique Valença de Albuquerque			81-3223-6801 henrique@potozero.com.br
CNPJ	12.343.921/0001-36	043.496.004-77			



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 02/03

CONCORRÊNCIA Nº 055/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 24/08/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 221	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - PE
--------------------------	-----------	----------	--

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	BQD - SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	JOSÉ TIBURCIO LIMA DE LENCZES			(85) 32574517 86794517 TURALOJOI.COM.BR
CNPJ	11.862.196/0001-40	034.225.503-72			
5	F.B. COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	FABRICIO GONCALVES DE BRITO			81-91120344 81-36341616
CNPJ	12.334.805/0001-50	389.340.854-53			
6	Bon Jesus Comunicações LTDA	LEONIVALDO RIBEIRO DE LIMA 038.0			81.9445.1047
CNPJ	12.417.026/0001-19	038.254.984-12			

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 03 / 03

CONCORRÊNCIA Nº 055/2010–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 24/08/2010

SERVIÇO: FM – CANAL: 221

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): SANTA MARIA DO CAMBUCÁ – PE

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
7	VITÓRIA EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.	Moisés S. Gomes	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	(61) 9283-4868
CNPJ	11.422.226/0001-05	803.510.893-20			
8	Oba FM Sociedade LTDA	Michele Machado de Carvalho	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	(61) 81029009
CNPJ	12.296.132/0001-91	719.020.581-00			
9					
CNPJ	_____/0001-____	_____-____			



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000-043620/10 07
a seguir consultado de documentação
que assim numerar. 77 a 83
Data: 03/09/2010
Nome: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
77
R. 77
77

AValiação de documentação de habilitação
N.º 423 /2010

PROCESSO : 53000043620/2010-80
LICITANTE : TV CHATEAUBRIND LTDA. - EPP
CONCORRÊNCIA : 055/2010-CEL/ MC
LOCALIDADE : SANTA MARIA DO CAMBUCÁ-PE

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
05/09	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	13/17	-
06	Com sede e administração no País.	X	-	-	13	-
06	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	13	-
-	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
-	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ató constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	13/17	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	13	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
78
CEL
2011

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	22	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	23	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	51	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	52/ 53 (57)	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	62	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	52/ 53	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

79
09/09/2017

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	63/ 64	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	65	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	66	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	67	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	68	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	69	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	70	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	21	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

80
Comunicações
CER

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO DACIO CALDAS DA SILVA
(DIRIGENTE)**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	19	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	33	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	33	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	24/ 27	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	24/ 26	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	39/ 40/ 41/ 42/ 43	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	49	-

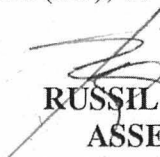


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

81
04
Ministério das Comunicações

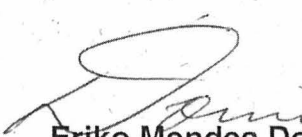
Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente TV CHATEAUBRIAND LTDA-EPP como **HABILITADA** para a Concorrência nº 055/2010-CEL/MC

Brasília (DF), 18 de agosto de 2010.


RUSSIL DE BEM
ASSESSOR

Em de de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º /2010 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.


Eriko Mendes Domenici

Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação

¹ IS = 50.000,00/(1)= 50.000,00. O balanço patrimonial da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se PC+ELP=0, será considerado o fator 1 como divisor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

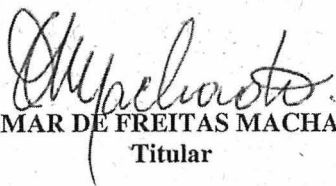
82
04

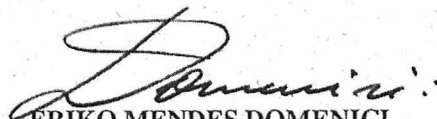
ATA DE REUNIÃO Nº 366/2010

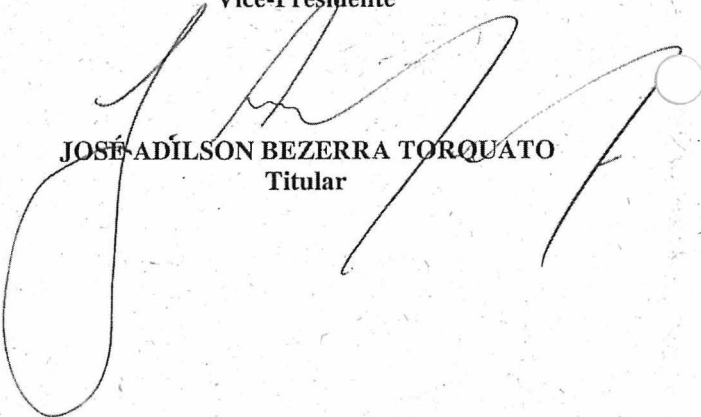
Em 31 de agosto de 2010, às 14h40 (quatorze horas e quarenta minutos), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja, sala 110, do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo), com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Vice-Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Vice-Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
055/2010-CEL/MC	417, 418, 420, 421, 422, 423, 424 e 525/2010.

AUSENTE
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

83
CEL
M. das Com. e Inform.



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Gtoll Telecomunicações Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 607, de 21 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 31 de agosto de 2010, José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Murilo José Pasqualotto - Procurador da Gtoll Telecomunicações Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 08 a 14 de setembro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 15 de setembro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 2 de setembro de 2010.
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência Nº 053/2010-CEL/MC, Localidade de Olho D'Água/PB

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.042690/10	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIO SERRA VERMELHA LTDA.	FM	53000.042684/10	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS ESPERANÇAS LTDA.	FM	53000.042686/10	HABILITADA
REMIGAL - SISTEMA REMÍGIO E GALDINO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.042691/10	HABILITADA
OBA FM SOCIEDADE LTDA.	FM	53000.042688/10	HABILITADA
VITÓRIA EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.	FM	53000.042678/10	HABILITADA
B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.042680/10	HABILITADA

ANEXO II

Concorrência Nº 054/2010-CEL/MC, Localidade de Moreno/PE

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
APOIO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53000.043078/10	HABILITADA
G R SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.043081/10	HABILITADA
GUARANI RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.043082/10	HABILITADA
IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.043084/10	HABILITADA
BURITIRAMA RÁDIODIFUSÃO LTDA-ME	FM	53000.043086/10	HABILITADA
VITÓRIA EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.	FM	53000.043073/10	HABILITADA
OCEAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.	FM	53000.043076/10	HABILITADA
SISTEMA ALELUI DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.043083/10	HABILITADA
B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.043080/10	HABILITADA
OBA FM SOCIEDADE LTDA.	FM	53000.043075/10	HABILITADA
RADIO CANAA FM LTDA.	FM	53000.043074/10	HABILITADA
SISTEMA TECCHIO DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.043083/10	HABILITADA
RADIO HI FM LTDA.	FM	53000.043077/10	NAO HABILITADA
RÁDIO NOVA PERNAMBUCO FM LTDA.	FM	53000.043079/10	NAO HABILITADA

ANEXO III

Concorrência Nº 055/2010-CEL/MC, Localidade de Santa Maria do Cambuá/PE

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BOM JESUS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.043615/10	HABILITADA
IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.043616/10	HABILITADA
VITÓRIA EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.	FM	53000.043614/10	HABILITADA
TV CHATEAUBRIAND LTDA-EPP	FM	53000.043620/10	HABILITADA
APOIO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53000.043612/10	HABILITADA
OBA FM SOCIEDADE LTDA.	FM	53000.043613/10	HABILITADA
B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.043619/10	HABILITADA
FB COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	FM	53000.043617/10	HABILITADA

ANEXO IV

Concorrência Nº 056/2010-CEL/MC, Localidade de Santa Fé do Araguaia/TO

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
VITÓRIA EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.	FM	53000.043929/10	HABILITADA
G R SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.043930/10	HABILITADA
OBA FM SOCIEDADE LTDA.	FM	53000.043932/10	HABILITADA
CORAIOLA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.043933/10	HABILITADA
REDE MULTICOM COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.043931/10	HABILITADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032010090300127

RESULTADO DE HABILITAÇÃO Nº 2/2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, RESOLVE tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do presente Aviso;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. mediante preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 4100030000118822-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência: Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP, e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados:

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita: I - via postal, endereçada à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP 70044-900 - Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apreendido, de forma voluntária, pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intertemporário. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, o indeferimento do pedido de inscrição.

f) Os requerimentos de demonstração de interesse cadastrados em data anterior a este Aviso serão anexados aos documentos encaminhados pelas Requerentes, em resposta à presente publicação e tramitarão sob o número de protocolo mais recente.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2010.
JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Anexo 1

UF	Localidade	Canal
AL	Iguai da Praia	285
AL	Olho D'Água das Flores	285
AL	Olho D'Água do Casado	285
AL	Palmeira dos Índios - Vila Caldeirão de Cima	285
AL	Paracoulo	285
AL	Piranhas - Distrito de Pira	285
AL	Piranhas - Vila Entrementes	285
AL	Poco das Trincheiras - Distrito de Girandu	200
AL	Rio Largo	200
AM	Amaturá	200
AM	Análida do Norte	285
AM	Camutanga	200
AM	Itanduba	285
AM	Novo Ariguaní	200
AM	Santo Antônio do Ica	200
BA	Abraim - Vila Católicas	200
BA	Angical	200
BA	Antônio Cardoso	200
BA	Glória	285
BA	Maculbas	285
BA	Malhada	200
BA	Neodetina	200
BA	Nova Várzea	285
BA	Paulo Afonso - Bairro Clériston Andrade	285
BA	Salvador	200
BA	Wenceslau Guimarães	200
CE	Acopha - Distrito de Trussu	290
CE	Amecor	200
CE	Batista	285
CE	Baturogimbu	251
CE	Brejo Santo	285
CE	Catarina - Distrito de Olho D'Água	200
CE	Catarina - Distrito de São João	200
CE	Guaraciaba do Norte	200
CE	Itá	285
CE	Itá	254
CE	Itatira	285
CE	Milha	200
CE	Paraná Carimão	200
CE	Quixeramobim	285
CE	Saboeiro - Distrito Flamengo	285
CE	Tepuicaca	254
CE	Unicosa	254
DF	Cidade Experimental	251
DF	Itapetininga - Setor de Diversões Sul	251
GO	Cidade Ocidental	251
GO	Gojônia - Setor Morada do Sol	200
GO	Gojônia - Setor Santos Dumont	200
GO	Gojônia - Vila Alto da Glória	200

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000-043620/10 02 85
a seguir constituída de documentação
que assim numerei: 84 19 1010
Data: 04/10/10
Nome: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88-GOLIC/2010/CBTU/STU-REC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EIXO FERROVIÁRIO PARA TREM DE UNIDADE ELÉTRICA. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: DRF DOIS RIOS FERRAGENS LTDA, para o lote 1 no valor total de R\$ 209.683,60 (Duzentos e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102-GOLIC/2010/CBTU/STU-REC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: COSERLOG COM.SERV.LOGÍSTICOS LTDA, para o lote 1 no valor total de R\$ 37.492,50 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2010-CBTU/STU/REC**

Objeto: RECUPERAÇÃO DA VIA PERMANENTE DA LINHA CENTRO DA CBTU/STU/REC. Data de Recebimento das Propostas: 11/11/2010 às 09:30, horário local- Recife-PE, no Auditório desta Superintendência, situado à Rua José Natário, 478 Aereias-Recife-PE. O critério de julgamento é o de menor preço. Esta licitação reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações. O edital encontra-se a disposição no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:15h, ao custo de R\$ 15,00 (Quinze Reais). Maiores informações através dos fones (81) 21028520 / 21028521

VIRGÍNIA BARBOSA ALEIXO
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2010/CBTU/STU/REC

Nº LICITAÇÃO BB-330383
Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLDA ALUMINOTÉRMICA TR-45 TRECHO CAJUEIRO SECO CABO. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 18/10/2010 às 11:00 horário de Brasília, se dará a abertura de Propostas de Pregos do pregão em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas: 18/10/2010 até às 10:00h. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2010-CBTU/STU/REC

Objeto: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE METROVIÁRIA ENTRE AS ESTAÇÕES JOANA BEZERRA E AFOGADOS DO BRAÇO MORTO DO RIO CAPIBARIBE. Data de Recebimento das Propostas: 21/10/2010 às 09:30, horário local- Recife-PE, no Auditório desta Superintendência, situado à Rua José Natário, 478 Aereias-Recife-PE. O critério de julgamento é o de menor preço. Esta licitação reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações. O edital encontra-se a disposição no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:15h, ao custo de R\$ 15,00 (Quinze Reais). Maiores informações através dos fones (81) 21028520 / 21028521

VIRGÍNIA BARBOSA ALEIXO
Presidente da CPL

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, autoriza a(s) licitante(s) indicada(s) no Anexo Único a resgatar caução junto à Caixa Econômica Federal.

ANEXO ÚNICO

Cone.	Licitante	Processo	Agência/Conta	Valor
05/42/2010	Rádio HI FM Ltda.	53000.043077/2010	0668/000800000.146-3	2.018,00
05/7/2010	Manchester Video Produções Ltda.	53000.044984/2010	0419/000800000.187-6	1.988,83
05/7/2010	Cult Consultoria e Assessoria S/S Ltda.	53000.044988/2010	2358/01000.000.001-9	1.998,82
05/8/2010	Rádio Correo do Sul Ltda. - EPP	53000.045148/2010	2892/01000.000.007-1	1.639,55
05/8/2010	Rádio e Televisão RBC Ltda.	53000.045161/2010	1078/01000.000.181-9	1.640,00
06/0/2010	Rádio e Televisão RBC Ltda.	53000.045697/2010	1078/01000.000.182-7	1.405,00

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público desclassificação, com relação à concorrência e respectivo serviço indicado no Anexo I.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201010010165

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 163/2010**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB torna público o resultado de Julgamento de Recurso Administrativo interposto à fase de Habilitação ao processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Engenharia para Manutenção da Via Permanente. Tendo sido provido o recurso, ficando HABILITADAS as Licitantes TEJOFRAN SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA. E FIRMA DE MERGULHO ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O Relatório de Julgamento foi devidamente homologado, constando nos autos do processo e para conhecimento dos interessados, disponível junto a Comissão Permanente de Licitação - COPEL. Aberto prazo recursal, nos termos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 1132/2010.

Porto Alegre-RS, 29 de setembro de 2010.
SÉRGIO LUIZ ANTUNES SANCHES
Presidente da COPEL
Substituto

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público a inexigibilidade de licitação para a Contratação de Seminário de auditoria interna, concedido à empresa Instituto de Auditores Internos-Audibra, no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), com base no Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93. Processo nº 1945/2010.

Porto Alegre-RS, 30 de setembro de 2010.
NARA JOYCE CORREA OLINTO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2010**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 15 de outubro de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. **OBJETO:** aquisição de gatilho aço carbono, articulador de janela, mola do articulador e corredeja da janela, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 1715/2010.

Porto Alegre-RS, 30 de setembro de 2010.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP Nº 235 / 2010

Divulgamos os preços registrados pela Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, em conformidade com o art. 15 da Lei 8.666/93. Pregão Eletrônico - SRP nº 235/ 2010. **RESOLVE:** Registrar preços para aquisição de Medicamento MABTHERA (RITUXIMAB), conforme descrição do Anexo 01 do Edital; oferecido pela empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., com valor total de R\$ 43.379,64. Processo nº 1481/2010.

Porto Alegre-RS, 30 de setembro de 2010.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2010

Nº Processo: 8000003177201035. Objeto: Custear despesas com Pós-Graduação Servidores da SNSA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Capacitação dos servidores. Declaração de Inexigibilidade em 29/09/2010. ALESSANDRA MARIA PAES LANDIM PASCOAL LOUREDO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 29/09/2010. LEODEGAR TISCOSKI. Secretário Nacional de Saneamento Ambiental. Valor: R\$ 280.000,00. Contratada: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Valor: R\$ 280.000,00

(SIDE - 30/09/2010) 560010-00001-2010NE000003

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CONCESSÃO**

PARTES: União e Fundação João Paulo II.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiodifusão destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.
VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiodifusão consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 30 de setembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações; e Wellington Silva Jardim - Presidente da Fundação João Paulo II.

AVISO

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convocou a(s) GRUPO COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTANº 1915/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, que opina no sentido da anulação do ato de homologação da licitação em favor da licitante GRUPO COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., para a localidade de Juara/MT na concorrência 044/2001 - SSR/MC.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 101, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 29 de setembro de 2010.
ALYMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

DESCLASSIFICAÇÃO DE OFÍCIO.

Concorrência Nº - CEL/MC	Ser-Vi- ço	Localidade(s)	UF	Recorrente
006/2009	BA	Condeúba	FM	PI Serviços de Comunicação Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 101, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



das Comunicações
85
10/10/2010

ANEXO I

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º CEL/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
053/2010	PB	Olho d'Água	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	B & D Sistema de Comunicações Ltda.
053/2010	PB	Olho d'Água	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	Empresa Parahibana de Comunicação Ltda.
053/2010	PB	Olho d'Água	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	Sistema de Comunicação Rio Serra Vermelha Ltda.
053/2010	PB	Olho d'Água	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	Sistema de Comunicação Vale das Espinharas Ltda.
053/2010	PB	Olho d'Água	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Imperial Comunicações Ltda.	Apoio Comunicação e Publicidade Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	Apoio Comunicação e Publicidade Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Apoio Comunicação e Publicidade Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Imperial Comunicações Ltda.	B & D Sistema de Comunicações Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	B & D Sistema de Comunicações Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	B & D Sistema de Comunicações Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Imperial Comunicações Ltda.	Buritirama Radiodifusão Ltda.-ME
054/2010	PE	Moreno	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	Buritirama Radiodifusão Ltda.-ME
054/2010	PE	Moreno	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Buritirama Radiodifusão Ltda.-ME
054/2010	PE	Moreno	FM	Imperial Comunicações Ltda.	G R Sistema de Comunicação Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	G R Sistema de Comunicação Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	G R Sistema de Comunicação Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Imperial Comunicações Ltda.	Guarani Radiodifusão Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	Guarani Radiodifusão Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Guarani Radiodifusão Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	Imperial Comunicações Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Imperial Comunicações Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Imperial Comunicações Ltda.	Oba FM Sociedade Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Oba FM Sociedade Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Imperial Comunicações Ltda.	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Imperial Comunicações Ltda.	Rádio Canaã FM Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	Rádio Canaã FM Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Imperial Comunicações Ltda.	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Imperial Comunicações Ltda.	Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Imperial Comunicações Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
054/2010	PE	Moreno	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
055/2010	PE	Santa Maria do Cambucá	FM	Imperial Comunicações Ltda.	Apoio Comunicação e Publicidade Ltda.
055/2010	PE	Santa Maria do Cambucá	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	Apoio Comunicação e Publicidade Ltda.
055/2010	PE	Santa Maria do Cambucá	FM	Imperial Comunicações Ltda.	B & D Sistema de Comunicações Ltda.
055/2010	PE	Santa Maria do Cambucá	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	B & D Sistema de Comunicações Ltda.
055/2010	PE	Santa Maria do Cambucá	FM	Imperial Comunicações Ltda.	Bom Jesus Comunicações Ltda.
055/2010	PE	Santa Maria do Cambucá	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	Bom Jesus Comunicações Ltda.
055/2010	PE	Santa Maria do Cambucá	FM	Imperial Comunicações Ltda.	FB Comunicação e Serviços Ltda.
055/2010	PE	Santa Maria do Cambucá	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	Imperial Comunicações Ltda.
055/2010	PE	Santa Maria do Cambucá	FM	Imperial Comunicações Ltda.	Oba FM Sociedade Ltda.
055/2010	PE	Santa Maria do Cambucá	FM	Imperial Comunicações Ltda.	TV Chateaubriand Ltda.-FPP
055/2010	PE	Santa Maria do Cambucá	FM	Imperial Comunicações Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
055/2010	PE	Santa Maria do Cambucá	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
056/2010	TO	Santa Fé do Araguaia	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	G R Sistema de Comunicação Ltda.
056/2010	TO	Santa Fé do Araguaia	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	Rede Multicomunicações Ltda.-ME
056/2010	TO	Santa Fé do Araguaia	FM	Oba FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.

057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Oba FM Sociedade Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Sistema WDP de Comunicações Ltda.	Oba FM Sociedade Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Onda Verde Comunicações Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Rádio Nirvana FM Ltda.	Rádio 90.1 FM Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rádio Cidade FM Capital do Carvão Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Rádio Nirvana FM Ltda.	Rádio Difusora São Francisco Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rádio Difusora São Francisco Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Sistema WDP de Comunicações Ltda.	Rádio Difusora São Francisco Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rádio e Televisão RBC Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Sistema WDP de Comunicações Ltda.	Rádio Nirvana FM Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rádio Oceânica FM Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rádio Rio Maxi Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Radiodifusão Gente FM Ltda.-ME
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Serviços de Comunicação Aliança Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	SF Serviços de Comunicação Ltda.-ME
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Sistema WDP de Comunicações Ltda.	SF Serviços de Comunicação Ltda.-ME
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Sistema WDP de Comunicações Ltda.	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Sistema Popular de Comunicação Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Sistema WDP de Comunicações Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	Rádio Nirvana FM Ltda.	Rádio 90.1 FM Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	Sistema WDP de Comunicações Ltda.	Sistema de Comunicação R J Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	Sistema WDP de Comunicações Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	Sistema WDP de Comunicações Ltda.	SF Serviços de Comunicação Ltda.-ME
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	Sistema WDP de Comunicações Ltda.	E & M Consultoria e Serviços Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	Sistema WDP de Comunicações Ltda.	Oba FM Sociedade Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	Sistema WDP de Comunicações Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º CEL/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	Everest Radiodifusão Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise do(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação de proponente(s), com relação à(s) concorrência(s) e respectivo(s) serviço(s) indicado(s) no(s) Anexo(s).

ANEXO I

RECURSO CONTRA A PRÓPRIA INABILITAÇÃO - CONHECIDO E PROVIDO.

Concorrência N.º - CEL/MC	Serviço	Localidade(s)	UF	Recorrente
006/2009	BA	Condeúba	FM	Rádio Jeremoabo FM Ltda.
006/2009	BA	Condeúba	FM	Sistema Ponto Com de Comunicações Ltda.

Brasília, 30 de setembro de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO

Presidente da Comissão

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 2000.013620/2010 a documentação
a seguir indicada de 86 folhas,
que possui número 88

Data: 14/12/10

Nome: Q. M. N. V.

Assinatura: [assinatura]

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE
LICITAÇÃO - CEL

CEL. M. das
Comunicações
10050000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 048780/2010-15

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

21/09/2010-14:32

Processo: 53000.043620/2010

Concorrência 055/2010

Local: Santa Maria do Cambucá/PE

Serviço: FM

IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ 12.343.921/0001-36, com sede na Rua Ribeiro de Brito, n°. 1002, sala 0702, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.021-310, vem por meio do seu procurador legalmente constituído, **Henrique Valença de Albuquerque**, brasileiro, solteiro, advogado, RG 6424464 SDS/PE, CPF 043.496.004-77, inscrito na OAB/PE 24.903D, com endereço comercial na Rua Imperial, n° 1638, bairro de São Jose, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.090-000, interpor

RECURSO CONTRA DECISÃO
DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

que declarou **HABILITADA** a licitante **TV CHATEAUBRIAND LTDA.** - EPP nos autos do processo da Concorrência em epígrafe, em decisão Publicada no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2010, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Analisando o bojo dos autos percebe-se que a Licitante apresentou as fls. 65, Comprovação de Inscrição e Situação Cadastral junto a Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, configurando assim, o que chamamos de Prova no Cadastro de Contribuinte na Receita Estadual.

Entretanto, o Edital é claro e taxativo ao determinar, no item 5.4. a), que:

"5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF."

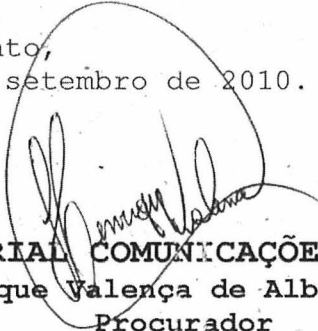


Ora, a exigência editalícia obriga a Proponente a apresentar confirmação no Cadastro de Contribuintes em âmbito nacional, expedida pelo Ministério da Fazenda, e não apenas a comprovação de contribuinte no âmbito estadual.

Portanto, o documento apresentado não supre a exigência do Edital Convocatório, pelo que se deve declarar a inabilitação da proponente recorrida.

Isto posto, espera contar mais uma vez com o sempre presente espírito de compreensão e justiça de Vossa Excelência e de toda a CEL, para que proceda com uma interpretação finalística e sistemática de todo o Edital e as características do caso em apreço, e por conseqüente, conclua por revogar a decisão que habilitou a proponente, tendo em vista todos os argumentos acima transcritos, e determine a INABILITAÇÃO DA LICITANTE TV CHATEAUBRIAND LTDA. - EPP.

Nestes termos.
Pede deferimento,
Recife, 15 de setembro de 2010.

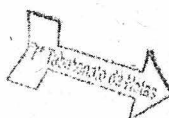


IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA.
Henrique Valença de Albuquerque
Procurador
OAB/PE 24.903

PROCURAÇÃO

IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ 12.343.921/0001-36, com sede na Rua Ribeiro de Brito, n°. 1002, sala 0702, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.021-310, por meio do seu sócio administrador, ALDEMIR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, RG 221.683 SSP/PE, CPF 389.468.404-63, residente e domiciliado na Rua Realeza, n° 214, bairro de São José, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, CEP 50.090-690, nomeia e constitui seu bastante procurador HENRIQUE VALENÇA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, advogado, RG 6.424.464 SDS/PE, CPF 043.496.004-77, OAB/PE 24.903D, com endereço comercial na Rua Imperial, n°. 1638, bairro de São José, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.090-000, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência n°. 055/2010 CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Recife, 11 de agosto de 2010.



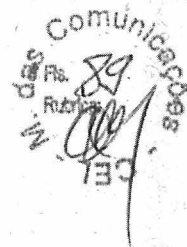
ALDEMIR JOSÉ DA SILVA



Reconheço por semelhança a firma de: ALDEMIR JOSÉ DA SILVA
RECIFE/PE, 12 DE AGOSTO DE 2010.
Op.: 20 VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS
Emol. R\$ 2,64 TONR-R\$ 0,53 ESCRIVENTE AUTORIZADO
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.043620/10 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerei: 89 e 90
Data: 09 05 2014
Nome: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]



INFORMAÇÃO MC/CEL/N.º 131/2011

CONCORRÊNCIA: 055/2010-CEL/MC (Santa Maria do Cambucá/PE - FM)
PROCESSO: 53000.043620/2010-80
RECORRENTE: IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA.
RECORRIDA: TV CHATEAUBRIAND LTDA. - EPP

- I -

Trata-se de recurso interposto por TV Chateaubriand Ltda. - EPP. (fls. 86/88) contra a decisão desta Comissão Especial de Licitação que considerou a empresa Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda. habilitada na concorrência em epígrafe.

“A Recorrente argumenta, em síntese, “que a Licitante apresentou as fls, 65, Comprovação de Inscrição e Situação Cadastral junto a Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, configurando assim, o que chamamos de Prova no cadastro de Contribuinte na Receita Estadual.

Entretanto.....a exigência editalícia obriga a Proponente a apresentar confirmação no Cadastro de Contribuintes em âmbito nacional, expedida pelo Ministério da Fazenda, e não apenas a comprovação de contribuintes no âmbito estadual.”

A Recorrida não impugnou o recurso interposto.

É o relatório do necessário, passo a opinar.

- II -

O recurso tempestivos, merecendo conhecimento.

Relativo ao objeto em questão, dispõe o edital 055/2010 o que se segue:

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO
Fls. 90
RUBRICADO
739

No caso em tela, diante da gama de documentos expedidos por autoridade competente - com fé pública - apresentados por meio da recorrida, onde consta o CNPJ da mesma, temos que a exigência editalícia foi suprida.

- III -

Diante o exposto sugiro conhecer e não prover o Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou TV CHATEAUBRIAND LTDA. - EPP, nesta Concorrência 055/2010, com relação ao serviço e localidades acima referenciadas.

É a proposta que ora submeto à apreciação do Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Brasília/DF, 20 de abril de 2011.

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação

Em 26 de ABRIL de 2011.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da informação de fls. a Submeta-se à consideração do Senhor Ministro, e consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Nesta data anexo aos autos do processo de
nº 53000.043620/0-04 documentação
a seguir constituída de 04 folhas,
que assim numerei: 91

Data: 09.05.2011

Nome: _____

Assinatura: [Assinatura]



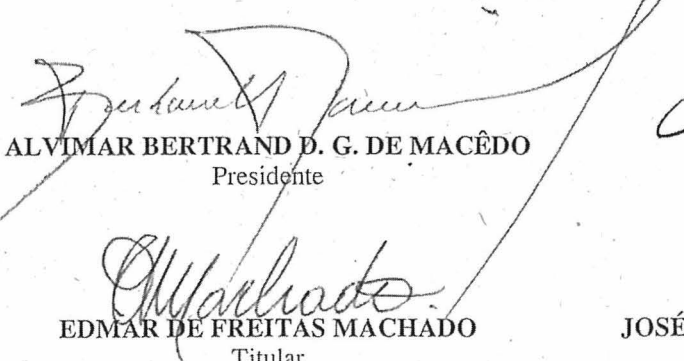
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

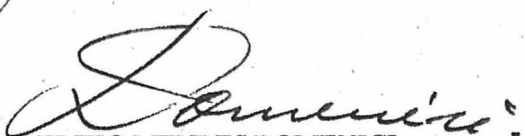
Min. das Comunicações
Fl. 91
Rec. 130

ATA DE REUNIÃO Nº 040/2011

Em, 26 de abril de 2011, às 15h:00 (quinze horas), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na Sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R,” Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, constituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e (ausente justificadamente do membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos **“recursos e impugnações”** interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão a(s) informação(ões) contendo a análise do(s) referido(s) **recurso(s) e impugnação(ões)**. (2) Após a leitura do(s) documento(s) a Comissão aprovou o desenvolvimento e a(s) conclusão(ões) contida(s) na(s) **INFORMAÇÃO(ÕES) MC/CEL/Nº(s)**, constante(s) desta Ata, adotando as providências necessárias ao prosseguimento da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e pelos membros da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	PROCESSO(S) Nº (s)	INFORMAÇÃO(ÕES) MC/CEL/Nº(s)
055/2010-CEL/MC	53000.043613/2010	126/2011
055/2010-CEL/MC	53000.043620/2010	131/2011
055/2010-CEL/MC	53000.043619/2010	132 e 138/2011
055/2010-CEL/MC	53000.043617/2010	139/2011
055/2010-CEL/MC	53000.043616/2010	147/2011
055/2010-CEL/MC	53000.043612/2010	154 e 156/2011
055/2010-CEL/MC	53000.043614/2010	150 e 169/2011
055/2010-CEL/MC	53000.043615/2010	106 e 177/2011


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

(AUSENTE)
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Consultar Cartórios

Estado: **Alagoas**

Município: **União dos Palmares**

Distrito: **Não obrigatório**

Sub Distrito: **Não obrigatório**

Bairro:

Atribuição: **Todas Atribuições**

Descrição:

Cartório

CNPJ: Id. CNJ: Data Instalação: 25/01/1866

Nome Oficial: **1º OFÍCIO DA 2ª VARA**

Nome Fantasia:

Endereço: **Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 01**

Bairro: **Centro**

Distrito: **União dos Palmares**

Município: **União dos Palmares**

Nome Titular: **Carlos Enilson Cardoso da Silva**

Nome Substituto: **Tereza Luciana Ferreira Cardoso**

Juiz Diretor da Vara:

Juiz Substituto:

Comarca: **UNIÃO DOS PALMARES**

Homepage:

e-mail:

Telefone: **(0xx82) 3281-2250 / 3281-2260**

Obs:

CEP: 57800-000

Entrância: Segunda

Fax:

Horários: De 2ª a 6ª feira, das 7h às 13h.

Data Atualização: 25/01/2005

Área Abrangência: **Municípios de União dos Palmares e Santana do Mundaú.**

Atribuições: **Escrivania Cível
Escrivania Criminal
Entorpecentes**

CNPJ: 12.488.284/0001-96 Id. CNJ: 00.178-4 Data Instalação: 26/04/1866

Nome Oficial: **1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Nome Fantasia:

Endereço: **Rua Correla de Oliveira, 52**

Bairro: **Centro**

Distrito: **União dos Palmares**

Município: **União dos Palmares**

Nome Titular: **Carlos Enilson Cardoso da Silva**

Nome Substituto: **Tereza Luciana Ferreira Cardoso**

Juiz Diretor da Vara:

Juiz Substituto:

Comarca: **UNIÃO DOS PALMARES**

Homepage:

e-mail: **oficio2004@uol.com.br**

Telefone: **(0xx82) 3281-1169**

Obs:

CEP: 57800-000

Entrância: Segunda

Fax:

Horários: De 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Data Atualização: 14/05/2007

Área Abrangência: **Municípios de União dos Palmares e Santana do Mundaú.**

Atribuições: **Notas
Protesto de Títulos
Registro de Imóveis**

CNPJ: Id. CNJ: Data Instalação: 15/05/1866

Nome Oficial: **2º OFÍCIO DA 1ª VARA**

Nome Fantasia:

Endereço: **Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 01**

Bairro: **Centro**

Distrito: **União dos Palmares**

Município: **União dos Palmares**

Nome Titular: **Antonio Edson de Araújo Lima**

Nome Substituto:

Juiz Diretor da Vara:

Juiz Substituto:

Comarca: **UNIÃO DOS PALMARES**

Homepage:

e-mail:

Telefone: **(0xx82) 3281-2250 R:27**

Obs:

CEP: 57800-000

Entrância: Segunda

Fax: (0xx82) 3281-2250

Horários: De 2ª a 6ª feira, das 7h às 13h.

Data Atualização: 18/02/2005

Área Abrangência: **Municípios de União dos Palmares e Santana do Mundaú.**

Atribuições: **Interdições e Tutelas
Escrivania Cível
Escrivania Criminal
Infância e Juventude
Família
Júri**

CNPJ: 12.488.292/0001-32 Id. CNJ: 00.183-4 Data Instalação: 01/12/1997

Nome Oficial: **2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Nome Fantasia:

Endereço: **Av. Monsenhor Clovis Duarte de Barros, 589**

Bairro: **Centro**

Distrito: **União dos Palmares**

Município: **União dos Palmares**

Nome Titular: **Célio Barboza Duarte**

Nome Substituto: **Ana Maria Barbosa Duarte**

Juiz Diretor da Vara:

Juiz Substituto:

Comarca: **UNIÃO DOS PALMARES**

Homepage:

e-mail:

Telefone: **(0xx82) 3281-2251 / 9913-5117**

Obs:

CEP: 57800-000

Entrância: Segunda

Fax:

Horários: De 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Data Atualização: 04/06/2007

Área Abrangência: **Município de União dos Palmares.**

Atribuições: **Notas
Registro de Títulos e Documentos**

CNPJ: Id. CNJ: Data Instalação: 20/11/1866

Nome Oficial: **CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO**

Nome Fantasia:

Endereço: **Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 01**

Bairro: **Centro**

Distrito: **União dos Palmares**

Município: **União dos Palmares**

Nome Titular: **Maria de Fátima Almeida da Silva**

Nome Substituto:

Juiz Diretor da Vara:

Juiz Substituto:

Comarca: **UNIÃO DOS PALMARES**

Homepage:

e-mail:

Telefone: **(0xx82) 3281-2250 / 3281-2260**

CEP: 57800-000

Entrância: Segunda

Fax:

Obs:

Data Atualização: 18/02/2005

Horários: De 2ª a 6ª feira, das 7h às 13h.

Área Abrangência: Municípios de União dos Palmares e Santana do Mundaú.

Atribuições: Contador
Partidor
DistribuidorCNPJ: Id. CNJ: Data Instalação: 27/12/1997
Nome Oficial: ESCRIVANIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 01
Bairro: Centro
Distrito: União dos Palmares
Município: União dos Palmares
Nome Titular: Ana Paula Araújo Rodrigues Lins

CEP: 57800-000

Nome Substituto:

Juiz Diretor da

Vara:

Juiz Substituto:

Comarca: UNIÃO DOS PALMARES

Entrância: Segunda

Homepage:

e-mail:

Telefone: (0xx82) 3281-1866

Fax: (0xx82) 3281-1866

Obs:

Data Atualização: 24/01/2005

Horários: De 2ª a 6ª feira, das 7h às 13h.

Área Abrangência: Municípios de União dos Palmares, Santana do Mundaú e Rocha Cavalcante.

Atribuições: Juizado Especial Cível
Juizado Especial CriminalCNPJ: Id. CNJ: 00.364-0 Data Instalação: 20/05/1890
Nome Oficial: OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Dr. Antônio Azeiteiro, 173
Bairro: Centro
Distrito: União dos Palmares
Município: União dos Palmares
Nome Titular: Antônio Aragão Pejeira
Nome Substituto: Maria do Socorro da Silva Aragão Pereira

CEP: 57800-000

Juiz Diretor da

Vara:

Juiz Substituto:

Comarca: UNIÃO DOS PALMARES

Entrância: Segunda

Homepage:

e-mail:

Telefone: (0xx82) 3281-3032 / 9915-2805

Fax:

Obs:

Data Atualização: 25/01/2005

Horários: De 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Área Abrangência: Município de União dos Palmares.

Atribuições: Nascimentos
Casamentos
Óbitos
Interdições e TutelasCNPJ: Id. CNJ: 00.363-2 Data Instalação: 30/03/1898
Nome Oficial: OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ROCHA CAVALCANTE
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Joaquim Cardoso, s/n
Bairro: Centro
Distrito: Rocha Cavalcante
Município: União dos Palmares
Nome Titular: Elizabeth Valadares Pereira
Nome Substituto: Esmeralda Valadares Pereira
Juiz Diretor da
Vara:

CEP: 57810-000

Juiz Substituto:

Comarca: UNIÃO DOS PALMARES

Entrância: Segunda

Homepage:

e-mail:

Telefone: (0xx82) 3294-4017

Fax:

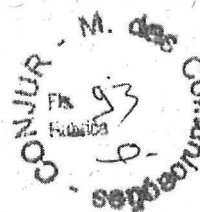
Obs:

Data Atualização: 25/01/2005

Horários: De 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Área Abrangência: Distrito de Rocha Cavalcante.

Atribuições: Nascimentos
Casamentos
Óbitos
Interdições e Tutelas



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE

PARECER Nº 1403/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.007424/2010-41

RECORRIDA: TV CHATEAUBRIAND LTDA. - EPP
PROCESSO: 53000.043620/2010

EMENTA: Concorrência Nº 055/2010 – CEL/MC. Permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco. RECURSOS NA FASE DE HABILITAÇÃO.

I - Recurso interposto por IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA. em face da habilitação de TV CHATEAUBRIAND LTDA. - EPP.: pelo conhecimento e não provimento do recurso;

II – Diligência a ser adotada pela Comissão: necessidade de a recorrida se manifestar em virtude do não cumprimento integral do subitem 5.1.5.

Senhora Coordenadora,

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica (por meio do Memo. Nº 197/2011/CEL/MC – fl. 50 do processo principal) os processos da Concorrência nº 055/2010 – CEL/MC em referência, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco.

2. O resultado da habilitação da Concorrência em questão fora publicado em 03.09.2010 – sexta-feira (fl. 46 do processo principal), ocasião em que se concedeu oportunidade para interposição de eventuais recursos, no prazo de cinco dias úteis, a contar a partir de 15 de setembro de 2010.

3. Apresentados os recursos, fora publicado aviso (fls. 47/48), em 01.10.2010 (sexta-feira), a fim de que fossem interpostas impugnações, no prazo de cinco dias úteis, a contar a partir do primeiro dia útil após a publicação em questão.

4. A proponente IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA. interpôs o recurso de fls. 86/87 do Processo nº 53000.043620/2010 em face da habilitação de TV CHATEAUBRIAND LTDA. - EPP., na data de 21.09.2010 - logo, *tempestivamente*. Aduz a recorrente que a proponente recorrida não cumpriu o subitem 5.4, "a" (comprovação de regularidade fiscal mediante apresentação de prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ/MF), uma vez que o documento de

fl. 65 teria sido expedido por órgão do Estado de Alagoas. Requer, ao final, seja inabilitada a recorrida.

5. Não se depara nos autos com impugnação da recorrida.

6. A Comissão produziu a Informação de fls. 89/90 (INFORMAÇÃO MC/CEL Nº 131/2011), cuja conclusão foi pelo conhecimento e não provimento do recurso, visto que a recorrida teria apresentado inúmeros documentos outros em cujo bojo se depara com o CNPJ, tendo sido suprido, pois, o requisito editalício.

7. De fato, o edital requer a comprovação de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, mas não faz exigência de alguma prova específica para tanto - a exemplo da mais corriqueira certidão emitida diretamente do sítio eletrônica da Receita Federal. Assim, visualizando-se a documentação da recorrida, depara-se com vários documentos para cuja emissão se fazia necessária a aposição do respectivo CNPJ, como, por exemplo, a certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional (fl. 68), onde estão dispostos o nome da entidade e seu CNPJ.

8. Superado o argumento acima, pode-se concluir pelo conhecimento do recurso interposto por IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA. em face da habilitação de TV CHATEAUBRIAND LTDA. - EPP., mas, no mérito, por seu não provimento.

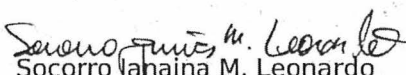
9. Por outro lado, em se procedendo a uma análise mais pormenorizada da documentação da recorrida, deparou-se com a certidão negativa de protestos de títulos em nome do administrador relativa à localidade de União dos Palmares, no Estado de Alagoas (de onde se deduz ter morado ou exercido atividade econômica neste Município nos últimos cinco anos, em conformidade com o subitem 5.1.5 do edital).

10. Em consulta ao sítio eletrônico do Ministério da Justiça¹, percebe-se que a comarca de União dos Palmares não está abrangida pela localidade de residência do administrador (Ibateguara) ou mesmo Maceió (a respeito da qual também foram apresentadas certidões), conforme fl. 92 ora anexada. Em assim sendo, far-se-ia necessário que fossem apresentadas, outrossim, certidões cível e criminal do administrador referentes a União dos Palmares - e não apenas a de protestos de títulos.

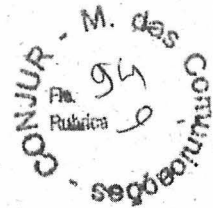
11. O não cumprimento integral do subitem 5.1.5 enseja a inabilitação da recorrida, nos termos do subitem 5.1.5.3, "a"; no entanto, como a questão não foi objeto de recurso de terceiros (caso em que à recorrida já havia sido dada a oportunidade de impugnar), e, sim, por ocasião do apelo por esta CONJUR, faz-se necessário, preliminarmente à análise conclusiva quanto à permanência ou não da recorrida no certame, que a Comissão diligencie junto à entidade TV CHATEAUBRIAND LTDA. - EPP. para que se manifeste, em sede de contraditório e ampla defesa, sobre o exposto na presente peça. Após, sugere-se o retorno dos autos a esta CONJUR.

À consideração superior.

Brasília, 31 de outubro de 2011


Socorro Janaina M. Leonardo
Advogada da União

¹ <http://portal.mj.gov.br/CartorioInterConsulta/consulta.do>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 2729/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

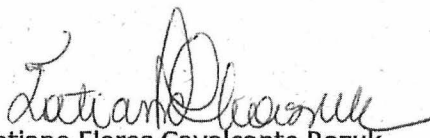
PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.007424/2010-41

ASSUNTO : Concorrência Nº 055/2010 – CEL/MC. Permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco. RECURSOS NA FASE DE HABILITAÇÃO.

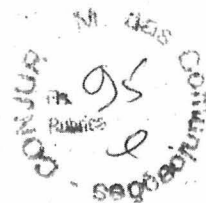
Aprovo o PARECER Nº 1403/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Socorro Janaina M. Leonardo.

Encaminhem-se os autos ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 31 de outubro de 2011.


Tatiane Flores Cavalcante Razuk

Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 2730/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.007424/2010-41

ASSUNTO : Concorrência Nº 055/2010 – CEL/MC. Permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco. RECURSOS NA FASE DE HABILITAÇÃO.

Aprovo o DESPACHO Nº 2729/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos, que aprovou o PARECER Nº 1403/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília 22 de novembro de 2011.

Daniel Pereira de Franco
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 2731/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.007424/2010-41

ASSUNTO : Concorrência Nº 055/2010 – CEL/MC. Permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco. RECURSOS NA FASE DE HABILITAÇÃO.

Aprovo o DESPACHO Nº 2730/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o DESPACHO Nº 2729/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, que aprovou o PARECER Nº 1403/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 5 de janeiro de 2012.

Rodrigo Zerbone Laureiro
Consultor Jurídico

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico
Procurador Federal

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico
Procurador Federal

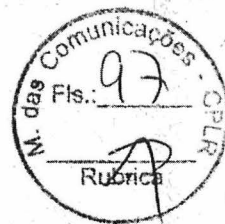
sjl

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000043620/2010 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerei: 97 / 98

Data: 24 / 01 / 2012

Nome: Vany

Assinatura: [assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 23 de janeiro de 2012.

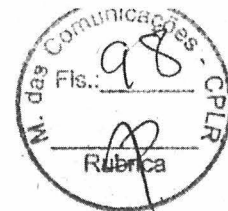
Tendo em vista o recurso interposto em face da habilitação da entidade TV CHATEAUBRIAND LTDA. - EPP, na Concorrência nº 055/2010-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco, acolho o PARECER Nº 1403/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a JULGAR o recurso, na forma do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO
RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO *

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
055/2010	PE	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	FM	IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA.	TV CHATEAUBRIAND LTDA. - EPP

(*) A permanência da recorrida no certame ainda depende da análise de questão outra, conforme exposto no Parecer que fundamenta esta decisão.



São João de Meriti	773.481,98	9.281.783,76
Três Rios	316.779,89	3.801.358,68
Valença	215.237,05	2.582.844,60
Vassouras	109.590,58	1.315.086,96
Volta Redonda	291.906,57	3.503.878,84
Total Plena Municipal	18.151.857,62	217.822.291,44
Gestão Estadual	1.652.870,22	19.834.442,64
Total do Estado	19.804.727,84	237.656.734,08

Art. 2º - Instruir que a redefinição de recurso, concedida por meio desta Portaria, não acarrete impacto financeiro para o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2011.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.890, de 7 de dezembro de 2011, que estabelece recurso adicional ao limite financeiro anual dos Estados e Municípios, destinado ao custeio da Nefrologia;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.075, de 22 de dezembro de 2011, que estabelece recurso adicional ao limite financeiro anual dos Estados e Municípios, destinado ao custeio da Nefrologia;

Considerando o Ofício nº 778, de 20 de dezembro de 2011, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, resolve:

Art. 1º - Remanejar recurso financeiro anual no valor de R\$ 1.728.856,68 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), destinados ao custeio da Nefrologia no município de Vacaria/RS.

Art. 2º - Instruir que o remanejamento de recurso, concedido por meio desta Portaria, não acarrete impacto para o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2011.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO
RETIFICAÇÃO

No art. 2º da Portaria SAS/MS nº 540, de 9 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 12 de setembro de 2011, Seção 1, página 48:

ONDE SE LÊ:
CÓRNEA: 24,07
SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 11 11 SP 31
II - responsável técnico: Mayana Freitas Lopes, oftalmologista, CRM 106268.

LEIA-SE:
CÓRNEA: 24,07
SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 11 11 SP 31
II - responsável técnico: Mayana Freitas Lopes, oftalmologista, CRM 125974.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 23 de janeiro de 2012

Tendo em vista os recursos interpostos em face da habilitação da entidade BOM JESUS COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência no 055/2010-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco, acolho o PARECER Nº 1397/2011/SJL/CG-CE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a JULGAR os recursos, na forma dos Anexos, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO I

RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
055/2010	PE	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	FM	OBA FM SOCIEDADE LTDA.	BOM JESUS CO-MUNICAÇÕES LTDA.

ANEXO II

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
055/2010	PE	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	FM	IMPERIAL CO-MUNICAÇÕES LTDA.	BOM JESUS CO-MUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto em face da habilitação da entidade OBA FM SOCIEDADE LTDA., na Concorrência no 055/2010-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco, acolho o PARECER Nº 1399/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a JULGAR o recurso, na forma do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
055/2010	PE	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	FM	IMPERIAL CO-MUNICAÇÕES LTDA.	OBA FM SOCIEDADE LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto em face da habilitação da entidade TV CHATEAU-BRIAND LTDA. - EPP, na Concorrência no 055/2010-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco, acolho o PARECER Nº 1403/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a JULGAR o recurso, na forma do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012012400036

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO(*)

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
055/2010	PE	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	FM	IMPERIAL CO-MUNICAÇÕES LTDA.	TV CHATEAU-BRIAND LTDA. - EPP

(*) A permanência da recorrida no certame ainda depende da análise de questão outra, conforme exposto no Parecer que fundamenta esta decisão.

Tendo em vista os recursos interpostos em face da habilitação da entidade B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência no 055/2010-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco, acolho o PARECER Nº 1405/2011/SJL/CG-CE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a JULGAR os recursos, na forma dos Anexos, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO I

RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
055/2010	PE	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	FM	OBA FM SOCIEDADE LTDA.	B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

ANEXO II

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
055/2010	PE	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	FM	IMPERIAL CO-MUNICAÇÕES LTDA.	B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto em face da habilitação da entidade FB COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., na Concorrência no 055/2010-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco, acolho o PARECER Nº 1406/2011/SJL/CG-CE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a JULGAR o recurso, na forma do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO(*)

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
055/2010	PE	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	FM	OBA FM SOCIEDADE LTDA.	FB COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

(*) A permanência da recorrida no certame ainda depende da análise de questão outra, conforme exposto no Parecer que fundamenta esta decisão.

Tendo em vista o recurso interposto em face da habilitação da entidade IMPERIAL CO-MUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência no 055/2010-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco, acolho o PARECER Nº 1407/2011/SJL/CG-CE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a JULGAR o recurso, na forma do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000.043.620/10 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerai. 99

Data: 22 / 02 / 2012 c
Nome: Patricia M. Magalhães
Assinatura: Pat. M.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios, bloco "R" – Anexo B, Ala Oeste, Sala 134 – 70044-900 – Brasília - DF
sce@mc.gov.br (61) 3311-6897

Ofício nº 32 /CPLR/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de fevereiro de 2012.

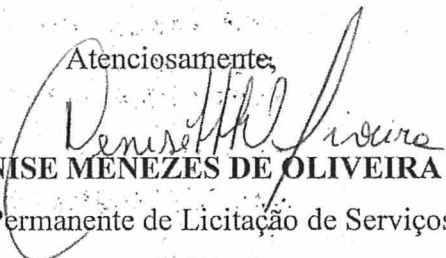
Ao(s) Sócio(s) Gerente(s)
TV CHATEAUBRIAND LTDA.
R Coronel Carlos Lyra N. 39 Centro
Ibateguara/AL
Cep: 57.890-000

Assunto: Diligência conforme PARECER n. 1403/2011

Senhores Procuradores,

1. Por manifestação da Consultoria Jurídica, deste Ministério, expressa nos autos do processo de nº 53000.043620/2010-80, concorrência nº 055/10, por meio do PARECER N. 1403/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que segue em anexo ao presente, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão abre prazo para que os sócios, da licitante em tela, se manifestem acerca das informações pleiteadas.
2. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autênticas.
3. Fica conferido o prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR- Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo

Atenciosamente,


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

EM BRANCO

Nesta data, anexo aos autos do processo de
nº 53000.043.620/2010 a documentação
a seguir com nº de 01 folhas,
que assina 100

Data:

05

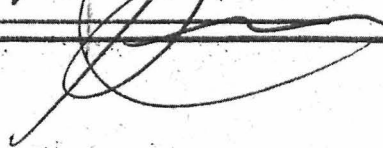
02

2012

Nome:

Rafael de S.

Assinatura:



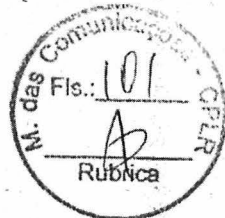


AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU FIRMADA DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU / RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO / ENDRECE	Ad(s) Sócio(s), Gerente(s) da Empresa TV CHATEAUBRIAND LTDA Rua Coronel Carlos Lyra nº 39, Centro Itataguara - AL
CEP / COQ	CEP: 57.890-000
DECLARAÇÃO	OFÍCIO Nº 022/2012/COIR/DEOC/SCE-MC
UF / PAÍS / PAYS	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS
SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RÉCEPTION
24/02/12	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU DESTINATAIRE	
DACIO ENALDA DA SILVA	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR	FUBICA EMAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
218548 550/M	218548 550/M
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

24 FEB 2012



116

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 46, quarta-feira, 7 de março de 2012

**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DE SERVIÇOS DE RÁDIOFUSÃO****AVISOS
CONCORRÊNCIA Nº 50/2010 - CEL/MC**

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Rádio-fusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor do PARECER Nº 0028/2012-TPC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante o qual a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações opina com relação à possível anulação do ato de habilitação de E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes do referido Parecer, para a localidade de São Cristóvão/SE na concorrência 050/2010 - CEL/MC.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério.

sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 18.1, inciso I do edital, no prazo de 05 (dias) dias úteis a contar da presente publicação.

CONCORRÊNCIA Nº 50/2010 - CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Rádio-fusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor do PARECER Nº 0025/2012-TPC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante o qual a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações opina com relação à possível anulação do ato de habilitação de REDE ILÍDIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes do referido Parecer, para a localidade de São Cristóvão/SE na concorrência 050/2010 - CEL/MC.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério.

sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 18.1, inciso I do edital, no prazo de 05 (dias) dias úteis a contar da presente publicação.

CONCORRÊNCIA Nº 55/2010 - CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Rádio-fusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na concorrência 055/2010 - CEL/MC, na localidade de Santa Maria do Cambuá/PE.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 13.6.1 do edital, Brasília/DF.

Eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo de 05 (dias) dias úteis a contar da presente publicação terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONCORRÊNCIA Nº 55/2010 - CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Rádio-fusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 055/2010-CEL/MC, FB COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., a se manifestar quanto ao teor do PARECER Nº 1406/2011/SUL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 10(diez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, estando os autos do(s) processo(s) disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF.

CONCORRÊNCIA Nº 75/2001-SSR/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Rádio-fusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011 com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 075/2001-SSR/MC, RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA. a se manifestar quanto ao teor do Ofício Nº 22/2012/CPLR/DEOC/SCE/MC, tendo em vista a desclassificação superveniente da primeira colocada e a consequente anulação de sua homologação no certame, fazendo-se necessário a instrução dos autos

da segunda colocada supra mencionada, solicitamos o envio da Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial do Estado do Amazonas, que consiste em cópia reprográfica, autenticada e certificada pela Junta, de todos os atos arquivados pela empresa naquele órgão, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 10(diez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, estando os autos do(s) processo(s) disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF.

Brasília-DF, 6 de março de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Ministério das Relações Exteriores**FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 15/2012 - UASG 244001**

Nº Processo: 0910000083201225. Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais do texto BRICS: SURGIMENTO E EVOLUÇÃO, de autoria da Embaixadora Maria Edileuza Fontenele Reis. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 06/03/2012. ANNITA VALLERIA CALMON MENDES. Chefe da Divisão de Administração. Ratificação em 06/03/2012. ROBERTO CARLOS GUIMARAES TORRES. Coordenador-geral de Administração Orçamento e Finanças. Substituto. Valor Global: R\$ 4.000,00. CPF CONTRATADA: 097.795.311-49 MARIA EDELEUZA FONTENELE REIS.

(SIDECA - 06/03/2012) 244001-24290-2012NE800001

**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO,
CULTURA E PROMOÇÃO COMERCIAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO****AVISO DE ALTERAÇÃO**

A Agência Brasileira de Cooperação torna pública a alteração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato ABC nº 03/2011, publicado no DOU nº 16, Seção 3, página 112, de 23 de janeiro de 2012, no que se refere ao seu valor global, que passa a ser R\$ 352.279,20 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

MARCO FARANI
Diretor

DEPARTAMENTO CULTURAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº DC/04/2011**

Número do Contrato: DC/04/2011. Nº Processo: 09011.000094/2011-15. Contratante: Ministério das Relações Exteriores. Contratado: Amav's Turismo. CNPJ Contratado: 06.071.701-0001-06. Objeto: Contratação de agência de viagens/turismo especializada que ofereça serviços completos de hospedagem (diária, incluindo café da manhã), bem como demais despesas realizadas dentro dos estabelecimentos hoteleiros, vinculadas às atividades organizadas pelo Departamento Cultural do Ministério das Relações Exteriores. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de dezembro de 2011. Valor Total: R\$ 36.540,00. Programas de Trabalho: 07.392.0682.2530.0001 e 07.392.0682.6641.0001. Nota de Empenho nº: 2011NE000095. Data de Assinatura: 10/11/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DC/05/2011

Número do Contrato: DC/05/2011. Nº Processo: 09011.000094/2011-15. Contratante: Ministério das Relações Exteriores. Contratado: Agência de Eventos, Negócios e Serviços Ltda ME. CNPJ Contratado: 05.439.142-0001-73. Objeto: Contratação de agência de viagens/turismo especializada que ofereça serviços completos de hospedagem (diária, incluindo café da manhã), bem como demais despesas realizadas dentro dos estabelecimentos hoteleiros, vinculadas às atividades organizadas pelo Departamento Cultural do Ministério das Relações Exteriores. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de dezembro de 2011. Valor Total: R\$ 62.340,00. Programas de Trabalho: 07.392.0682.2530.0001 e 07.392.0682.6641.0001. Nota de Empenho nº: 2011NE000096. Data de Assinatura: 10/11/2011.

**SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
COMITÊ NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO DA
CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2012 - UASG 240072**

Nº Processo: 09248000031201217. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o fornecimento de recursos humanos especializados, a fim de atender as demandas da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro, entre os dias 13 e 22 de junho de 2012. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/03/2012 de 09h00 às 13h00 e de 15h às 17h30. Endereço: Palácio do Itamaraty - Esplanada Dos Ministérios - Bl. h Subsolo Esplanada Dos Ministérios - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALVINA COSTA MESSIAS
Pregoeira

(SIDECA - 06/03/2012) 240013-00001-2012NE800001

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 240013**

Número do Contrato: 12/2008.
Nº Processo: 901300039201016.
PREGÃO SISP Nº 37/2007 Contratante: MINISTERIO DAS RE-LACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 03624962000100. Contratado: GESTMAQ COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS GRAFICOS L. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 12/08 até 01 de março de 2013. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Lei 10520/02. Data de Assinatura: 02/03/2012.

(SICON - 06/03/2012) 240013-00001-2012NE800001

Ministério de Minas e Energia**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 323028**

Número do Contrato: 25/2009.
Nº Processo: 48500007568200811.
PREGÃO SISP Nº 102/2008 Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA -ELETTRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 05058935000142. Contratado: INTERATIVA-DEDETIZACAO - IIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por um período de doze meses, com fulcro no art. 57, inc. II, Lei 8666/93. Alterar cláusula de repactuação. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, Lei 8666/93. Vigência: 02/03/2012 a 01/03/2013. Data de Assinatura: 29/02/2012.

(SICON - 06/03/2012) 323028-00001-2012NE800189

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato Nº 1/2009
Nº Processo: 48500006687200848. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA -ELETTRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 05455684000130. Contratado: CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA -Objeto: Rescisão do Contrato n. 01/2009. Fundamento Legal: Lei n.8666/93.Art.79.II. Cláusula 2ª do 2º Termo Aditivo. Data de Rescisão: 05/03/2012.

(SICON - 06/03/2012) 110245-00001-2012NE800189

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,
GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 57/2011**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, comunica a todos os interessados que o objeto do item 03, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2011, foi Adjudicado e homologado à empresa Laboratorios Equipamentos e Produtos Ltda - ME, pelo total de R\$ 16.009,80 (Dezesseis mil nove reais e oitocentavos).

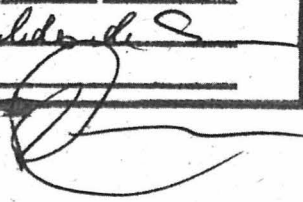
ELIZABETH CILLAGAS ALMEIDA
DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDECA - 06/03/2012) 323031-32205-2012NE800072

Nesta data, anexo aos autos do processo de
nº 53000.043620/2016 a documentação
a seguir constante de 11 folhas,
que assim se dá: 102 a 112

Data: 02 / 04 / 2012

Nome: Rosângela de S

Assinatura: 



Ilustríssima Sr^a

Denise Menezes de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Concorrência nº 055/2010 – Santa Maria de Cambucá

Parecer nº 1403/2011/SJL/CGCE/CONJUR-M/CGU/AGU

Processo Principal nº 53000.007424/2010-41

Processo nº 53000.043620/2010-80

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 015212/2012-08

SEAPA/SCE

28/03/2012-09:58

A TV Chateaubriand LTDA, EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 10830.954/0001-85 com sede na Rua Coronel Carlos Lyra, 39, Centro, Ibateguara, Estado de Alagoas, CEP 57890-000 qualificada nos autos do processo sob o nº 53000.043620/2010-80 vem por meio deste, apresentar a Vossa Senhoria argumentos comprobatórios de que a empresa não deixou de cumprir as exigências do subitem 5.1.5 do edital da referida concorrência pelo exposto a seguir:

De acordo com a Resolução nº 32/2008 do Poder Judiciário de Alagoas, que dispõe sobre o fornecimento automático de certidões de distribuição de ações pela internet, bem como define hipóteses de gratuidade e adota outras providências, as certidões cíveis e criminais apresentadas abrangem todo o Estado de Alagoas.

No que se refere ao fornecimento automático de certidões, integralmente, a resolução diz:

Art. 1º Fica disponibilizada ao público, em todo o território nacional, a emissão de CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO (NADA CONSTA) via INTERNET, devendo o(s) usuário(s) acessar o sítio deste Tribunal de Justiça, no endereço eletrônico www.tj.al.gov.br.

§ 1º A consulta para fornecimento de certidões referidas no caput abrange ações originárias do Tribunal de Justiça, ações que tramitam nas varas judiciais estaduais, nos juizados especiais cíveis e criminais estaduais e, referente ao rol dos culpados, na vara de execuções penais e na vara de execuções de penas e medidas restritivas de direitos, que estejam, excluídas aquelas relacionadas à infância e juventude em andamento contra o solicitante excluídas aquelas relacionadas à infância e juventude.

Art. 3º A certidão emitida via internet, bem como aquelas extraídas no Cartório de Distribuição ou na Vara da Comarca do domicílio do requerente, terão validade em todos os Estados da Federação até 30 (trinta) dias após a sua emissão.

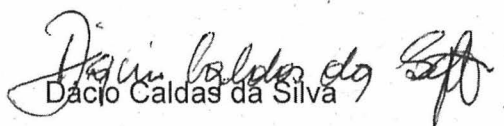
sec/cpi



Outrossim, para que não permaneçam dúvidas quanto aos argumentos ora apresentados pela TV Chateaubriand, estamos enviando em anexo cópias das referidas certidões cíveis e criminais dos seus representantes legais, bem como a Resolução nº 32/2008 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Ante o exposto, espera a postulante, não ser prejudicada em sua habilitação, uma vez que restou comprovado que ela não deixou de cumprir o requisito contido no subitem 5.1.5 do edital da referida concorrência.

Ibateguara, 12 de Março de 2012



Dácio Caldas da Silva

Administrador

CPF 495.108.944-00

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL**CÍVEL****CERTIDÃO Nº: 000598067****FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

DÁCIO CALDAS DA SILVA, vinculado ao RG: 717547, CPF: 495.108.944-00 *****

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades.
- A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Cível; Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência e Concordata; Recuperação Judicial e Extrajudicial; Execução Patrimonial; Improbidade Administrativa.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 21 de março de 2012 às 23h38min.

PEDIDO Nº:**000598067**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 000598068

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

DÁCIO CALDAS DA SILVA, filho de Expedito Antonio da Silva e Quiteria oliveira Caldas Barreto, nascido aos 27/01/1967, vinculado ao RG: 717547, CPF: 495.108.944-00 *****

Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 21 de março de 2012 às 23h42min.

PEDIDO Nº:

000598068



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL**CÍVEL****CERTIDÃO Nº: 000598070****FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MÁRCIA VENTURA ANDRE DA SILVA, vinculada ao RG: 1406412, CPF: 025.264.534-02 *****

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades.
- A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Cível; Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência e Concordata; Recuperação Judicial e Extrajudicial; Execução Patrimonial; Improbidade Administrativa.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 21 de março de 2012 às 23h44min.

PEDIDO Nº:

000598070





21/03/2012

000598071



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 000598071

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

MÁRCIA VENTURA ANDRE DA SILVA, filha de **Eugenio Andre da Silva e Maria Ventura Andre da Silva**, nascida aos 26/03/1975, vinculada ao RG: 1406412, CPF: 025.264.534-02 *****

Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 21 de março de 2012 às 23h49min.

PEDIDO Nº:

000598071





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
CEP.: 57020-919, Maceió-AL
FONE: (82) 3216.3619 - PRESIDENCIA@TJAL.GOV.BR



RESOLUÇÃO nº 32/2008

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO AUTOMÁTICO DE CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PELA INTERNET, BEM COMO DEFINE HIPÓTESES DE GRATUIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais eficientes os procedimentos administrativos que tenham como público alvo a coletividade;

CONSIDERANDO a irreversibilidade da modernização, da simplificação e da virtualização dos atos judiciais;

CONSIDERANDO que a distribuição de processos pela *internet* não interferirá na obtenção de certidões junto ao Cartório Distribuidor ou à Vara da Comarca do domicílio do requerente;

CONSIDERANDO, ainda, o que prevê o art. 5º, XXXIV, "b", da Constituição da República;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça, em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º Fica disponibilizada ao público, em todo o território nacional, a emissão de CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO (NADA CONSTA) via INTERNET, devendo o(s) usuário(s) acessar o sítio deste Tribunal de Justiça, no endereço eletrônico www.tj.al.gov.br.

§ 1º A consulta para fornecimento de certidões referidas no *caput* abrange ações originárias do Tribunal de Justiça, ações que tramitam nas varas judiciais estaduais, nos juizados especiais cíveis e criminais estaduais e, referente ao rol dos culpados, na vara de execuções penais e na vara de execuções de penas e medidas restritivas de direitos, que estejam em andamento contra o solicitante, excluídas aquelas relacionadas à infância e juventude.

§ 2º As classes processuais não abrangidas pela certidão são: no âmbito penal, as medidas assecuratórias penais protegidas pelo segredo de justiça e, no âmbito cível, a impugnação ao valor da causa, a impugnação à assistência judiciária, as exceções e questões protegidas pelo



segredo de justiça.

§ 3º Não serão fornecidas certidões positivas.

§ 4º Extraída a CERTIDÃO, caberá, tanto ao usuário, quanto à pessoa física ou jurídica destinatária, a responsabilidade pela conferência dos dados pessoais certificados.

§ 5º Não sendo possível o sistema fornecer automaticamente a certidão solicitada, seja por constar processos ou registro contra o requerente, ou por ter havido equívoco de digitação, ou ainda, pela presença de homônimos, o sistema encaminhará o requerente ao cartório de distribuição ou vara da comarca do seu domicílio, onde o mesmo poderá obter o documento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data da solicitação. Nessas hipótese, como pré-requisito à emissão da certidão, o interessado deverá apresentar documento de identificação.

Art. 2º Os interessados deverão primeiramente acessar a opção “certidão on-line” exibida na página principal do Poder Judiciário de Alagoas na *internet*. acessar a opção dados, digitando, em seguida, o nome do interessado e documento de identificação, para, por fim, clicar na opção “emitir certidão”.

Art. 3º A certidão emitida via *internet*, bem como aquelas extraídas no Cartório de Distribuição ou na Vara da Comarca do domicílio do requerente, terão validade em todos os Estados da Federação até 30 (trinta) dias após a sua emissão.

Parágrafo único. O sistema disponibilizará um número de validação da certidão que poderá ser conferido no sistema de autenticação eletrônica.

Art. 4º Comparecendo o solicitante junto ao Cartório Distribuidor ou Vara da Comarca do seu domicílio, caberá ao servidor responsável, ao constatar pendência junto ao sistema de controle processual e sendo impossível identificar aquele, face à inexistência de dados pessoais cadastrados no mesmo sistema, encaminhar solicitação ao cartório respectivo para que efetue a alimentação dos dados do processo no sistema, viabilizando a nova consulta já de posse dos dados completos.

§ 1º Inexistindo informação referente à parte no processo, será certificado pelo servidor responsável que “até a presente data não existem dados pessoais do requerido nos autos deste processo”.

§ 2º Os servidores responsáveis pelos cartórios judiciais deverão atentar para o completo preenchimento dos dados pessoais das partes no sistema de controle processual, atendendo às solicitações de complementação e/ou retificação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º No caso do processo não se encontrar na vara, deve o servidor responsável informar ao juiz que determinará a intimação do advogado que fez a carga para que o devolva o mais rápido possível, tendo em vista a necessidade de fornecimento de certidão.

Art. 5º A emissão de Certidão estadual positiva pelo sistema, que somente será fornecida mediante requerimento junto ao cartório distribuidor ou vara da comarca, atestará os processos existentes na base de dados com informações cadastrais suficientes para identificar a parte.

Parágrafo único. A certidão de que trata o presente dispositivo não prejudica a emissão



de certidão do domicílio da parte, que poderá ser negativa caso inexistir ação em tramitação naquela Comarca, ficando consignado expressamente na Certidão o âmbito de abrangência de sua pesquisa.

Art. 6º Nas certidões positivas nas quais figurem ações cíveis e penais que, mesmo protegidas pelo segredo de justiça, sejam objeto de certidão, será omitido o número do processo, constando apenas a classe processual e a vara onde tramita a ação e, no caso exclusivamente das cíveis, as iniciais da parte requerente.

§ 1º A definição das ações cíveis e penais protegidas pelo segredo de justiça é competência da Corregedoria-Geral da Justiça.

§ 2º Incluem-se no segredo de justiça, além dos casos estabelecidos em lei, todo e qualquer processo que o juiz indiciar.

Art. 7º As Certidões serão gratuitas quando emitidas por meio da *internet*, hipóteses em que não incidirá o recolhimento de taxa.

Art. 8º Se não forem cumpridos os prazos disciplinados nesta resolução, salvo escusa justificável, o servidor poderá responder pelas penas disciplinadas no Estatuto do Servidor, obedecido o devido processo legal.

Art. 9º O Tribunal fica isento de qualquer responsabilidade decorrente de inoperacionalidade que impossibilite o correto funcionamento do sistema de fornecimento de Certidões via *internet*.

Art. 10. O cronograma de implantação, de desenvolvimento e a manutenção do sistema de Certidão via *Internet* fica a cargo da Diretoria-Adjunta de Tecnologia da Informação.

Art. 11. Ficam excepcionadas da disciplina desta Resolução as unidades jurisdicionais onde esteja instalado o PROJUDI.

Art. 12. Os casos omissos, bem como a ampliação ou supressão da abrangência da consulta e das certidões disponibilizadas, serão definidos por Ato Normativo da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 30 de setembro de 2008.

DES. JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA
Presidente

DES. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

DES. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA



DES. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

DES. MÁRIO CASADO RAMALHO

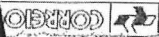
DESA. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

DES. SEBASTIÃO COSTA FILHO

DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

DES. JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS

P3200042
ACAF61

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicações
Eletrônica
Comissão Permanente de Licitações de Serviço
de Radiodifusão

Exemplada dos Ministérios, bloco "R" - Anexo B.
Ala Oeste, sala 134 - CEP. 70044-900.

Brasília - DF.

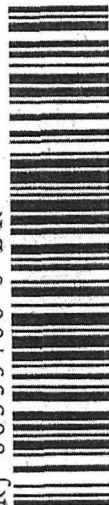
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)

0,080

RJ 88355466 0 BR





TV Ebratoubriond LTDA
Rua El. Carlos Lyra nº 39, Centro
Ibateguara - AL.
CEP. 57890-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 530000043620/2010 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerai: 113 1-
Data: 21 / 05 / 2012
Nome: Janna
Assinatura: [Signature]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 135/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: Encaminha-se autos dos processos da Concorrência nº 055/2010-CEL/MC, licitante TV Chateaubriand Ltda. em face do PARECER N. 1403/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Referência: Processo nº 53000.043620/2010-80

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O **PARECER N. 1403/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU** requereu a promoção de diligência junto a proponente TV Chateaubriand Ltda. para que se manifeste, em sede de contraditório e ampla defesa sobre a necessidade que fossem apresentadas as certidões cível e criminal do administrador referentes a União dos Palmares. (fl.93)

ANÁLISE

2. Em cumprimento ao referido parecer a Comissão oficiou a entidade acima citada (fls. 99/100). E as fls. 102/112 encontra-se a manifestação da licitante quanto a referida matéria.

CONCLUSÃO

3. Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos à CONJUR para providências de sua alçada.

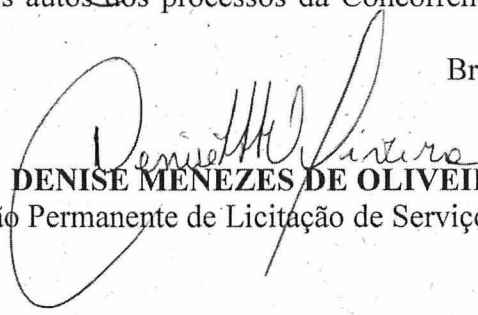
À consideração superior.

Brasília, 09 de maio de 2012.


GIZELE CORREIA DE ALENCAR
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos dos processos da Concorrência à Consultoria Jurídica, como proposto.

Brasília, 09 de maio de 2012.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

PARECER Nº 1080/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.007424/2010-41

PROponente: **TV CHATEAUBRIAND LTDA-EPP**

PROCESSO: 53000.043620/2010-80

EMENTA: Concorrência Nº 055/2010 - CEL/MC. Permissão para a exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora, em Frequência Modulada, para a localidade de Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco. Fase de habilitação.

I - Certame em fase de recurso de habilitação. Parecer nº 1403/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que apreciou o recurso interposto pela licitante IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA.

II - Pela necessidade de diligência junto à proponente TV CHATEAUBRIAND LTDA-EPP.

III - Observância dos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa. Manifestação da proponente TV CHATEAUBRIAND LTDA-EPP.

IV - Pela manutenção do ato que a habilitou no certame.

Senhora Coordenadora,

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, por meio do Memo. Nº 080/2012/CPLR-MC, os processos da Concorrência nº 055/2010 - CEL/MC em referência, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora, em Frequência Modulada, para a localidade de Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco.

02. O certame se encontra na fase de recursos à habilitação, já tendo sido encaminhado a esta CONJUR para uma primeira análise, ocasião em que foram exarados Pareceres da lavra da Advogada da União, Drª Socorro Janaína M. Leonardo, cada qual acostado ao processo que traz a documentação da licitante recorrida.

03. O Parecer nº 1403/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, referido na ementa acima, manifestou-se acerca do recurso interposto pela Licitante IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA em face da habilitação da proponente TV CHATEAUBRIAND LTDA-EPP. (fls. 93 - frente e verso do

Processo nº 53000.043620/2010-80), entendendo esta CONJUR/MC que merecia o apelo ser conhecido, mas não provido.

04. O resultado deu origem ao Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, de fls. 98, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2012.

05. Superado o argumento trazido pela recorrente, verificou-se que a Certidão Negativa de Protestos de Títulos, em nome do sócio-administrador, acostada às fls. 41, foi expedida pela autoridade de União dos Palmares/AL. Por conseguinte, deduziu-se que o Sr. Dácio Caldas da Silva poderia ter morado, ou exercido atividade econômica, naquele Município, nos últimos 05 (cinco) anos, fazendo-se necessária a juntada das certidões negativas quantos aos feitos cíveis e criminais referente àquela localidade, em atenção ao subitem 5.1.5 do Edital.

06. Assim, antes de se pronunciar em caráter conclusivo acerca da manutenção do Ato que declarou habilitada a recorrida TV CHATEAUBRIAND LTDA-EPP, com fulcro no princípio da Autotutela Administrativa, esta CONJUR/MC achou prudente que a CPLR promovesse diligência, para que fosse ouvida a recorrida, em sede de contraditório e ampla defesa.

07. A Proponente TV CHATEAUBRIAND LTDA-EPP manifestou-se às fls. 102/103, esclarecendo, em síntese, que o fornecimento das certidões expedidas pelo Poder Judiciário do Estado de Alagoas devem atender as regras da Resolução nº 32/2008, e abrangem TODAS as Varas do Estado, sejam elas cíveis, criminais, de execuções e Juizados Especiais Federais. Assim, restou atendida a exigência editalícia.

08. Passo ao exame da questão.

09. De fato, assiste razão à Proponente TV CHATEAUBRIAND LTDA-EPP, posto que, em sua defesa, restou esclarecida a questão suscitada, na medida em que o texto da referida Resolução nº 32/2008 é cristalino, consoante o disposto no artigo 1º, § 1º do Diploma, que assim estabelece, *verbis*:

“Art. 1º Fica disponibilizada ao público, em todo o território nacional, a emissão de CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO (NADA CONSTA) via INTERNET, devendo o(s) usuário(s) acessar o sítio deste Tribunal de Justiça, no endereço eletrônico WWW.tj.al.gov.br.

§ 1º A consulta para fornecimento de certidões referidas no caput abrange ações originárias do Tribunal de Justiça, ações que tramitam nas varas judiciais estaduais, nos juizados especiais cíveis e criminais estaduais e, referente ao rol dos culpados, na vara de execuções penais e na vara de execuções de penas e medidas restritivas de direitos, que estejam em andamento contra o solicitante, excluídas aquelas relacionadas à infância e juventude.

...”

(Grifos nossos)

10. Com estes esclarecimentos, verificando-se que foram juntadas aos autos no momento correto as certidões cível, criminal e de execuções, dando conta que nada consta em nome do sócio administrador da empresa, (fls. 26,27,28), tramitando em nenhuma Vara do estado, entendo que a habilitação da proponente deva ser mantida.



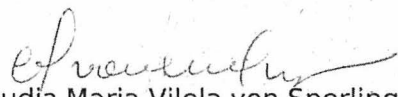
1154
15/6/2012
CONJUR-MC/AGU

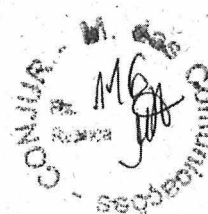
11. Por todo o exposto, e, atendida a diligência por parte da proponente em tela conforme requerido no mencionado PARECER Nº 1403/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, opina-se pela manutenção do ato de habilitação da Proponente TV CHATEAUBRIAND LTDA-EPP, na presente Concorrência nº 050/2010.

15. Deve o certame, pois, ter seu regular prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 14 de junho de 2012


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União 



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 4564/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.007424/2010-41

INTERESSADO: **TV CHATEAUBRIAND LTDA - EPP**
PROCESSO Nº 530000.043620/2010-80

ASSUNTO : Recurso em fase de habilitação. Concorrência 055/2010.

Aprovo o **PARECER Nº 1080/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

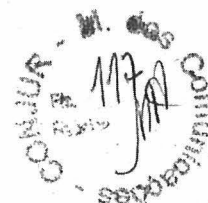
Brasília, 19 de junho de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica
Substituta



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 4565/2012/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.007424/2010-41

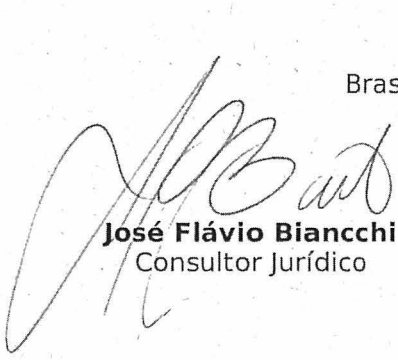
INTERESSADA: **TV CHATEAUBRIAND LTDA - EPP.**
PROCESSO Nº: 53000.043620/2010-80

ASSUNTO: Recurso na fase de habilitação. Concorrência nº 055/2010.

Aprovo o DESPACHO Nº 4564/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União, Drª Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, Substituta, que aprovou o **PARECER Nº 1080/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 10 de julho de 2012.


José Flávio Biancchi
Consultor Jurídico

EM BRANCO

Nesta data anexe aos autos do processo de
nº 53000043620/2010 02 101115
a seguir
que assim 118 119
Data: 15 05 2012
Nome: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]



Nº 181, terça-feira, 18 de setembro de 2012

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

113



DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 0181/2012: Data de Assinatura: 13/09/12; Contratada: 06.928.948/0001-98/HI-COSERVIÇOS: CONSTRUÇÕES E SANITAMENTO LTDA; Objeto: Prestação de serviços de engenharia de manutenção e regularização junto ao DAEF de poço tubular profundo existente no CCE/CAS; Origem: Pregão Eletrônico nº 12000037/2012; Vigência: 13/09/12 a 13/09/13; Valor Total: R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

Contrato nº 0183/2012: Data de Assinatura: 13/09/12; Contratada: 02.285.704/0001-83/EDUARDO A DE SOUZA TRANSPORTES EPP; Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas - LTR-SPL-1210; Origem: Pregão Eletrônico nº 12000181/2012; Vigência: 29/09/12 a 29/09/13; Valor Total: R\$ 103.098,00 (cento e três mil e noventa e oito reais).

Contrato nº 0186/2012: Data de Assinatura: 14/09/12; Contratada: 13.150.740/0001-00/GP7 LOGÍSTICA LTDA; Objeto: Prestação de serviços eventuais de transporte rodoviário de cargas, pelo Sistema "POOL" (Região 3 - Ribeirão Preto/São José do Rio Preto); Origem: Pregão Eletrônico nº 12000134/2012; Vigência: 17/09/12 a 08/02/13; Valor Total: R\$ 772.739,10 (setecentos e setenta e dois mil e setecentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Contrato nº 0184/2012: Data de Assinatura: 11/09/12; Contratada: 12.619.080/0001-47/MAFIR MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; Objeto: Aquisição de mobiliário ergonômico para unidades de atendimento-DR/SPI, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP; Origem: Pregão Eletrônico 12000072/2012; Vigência: 17/09/12 a 17/09/13; Valor Total: R\$ 412.703,00 (quatrocentos e doze mil setecentos e três reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 0259/2009 de prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene de primeira qualidade, de equipamentos, utensílios e maquinários, conservação no Complexo Operacional Valinhos/SP; Objeto do Termo Aditivo: Repetição de Mão de Obra e Reajuste de Preços; Contratada: FALCÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; Valor Global: R\$ 873.742,44; Data da Assinatura: 06/09/2012; Vigência: a partir de 06/09/2012.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120000013/2012

Objeto: Serviço de engenharia de adaptação de imóvel para ocupação pela AC Taquaral/SP, conforme Edital. A abertura da licitação designada para o dia 11/09/2012 às 08:30 horas, foi adiada para o dia 02/10/2012 às 08:30 horas.

ADRIANO CRISTIANO DUMALAK
Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000110/2012 - DR/SPI

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, para abastecimento de empilhadeiras da ECT na cidade de São José dos Campos/SP, conforme Edital e anexos. Motivo da anulação: publicação de dois horários diferentes para o início da sessão pública. Estão anulados todos os atos praticados no processo, a partir da publicação do Edital, com fundamento no Art.29 do Decreto 5.450/2005 e do art. 49 da Lei 8.666/93.

ADRIANO CRISTIANO DUMALAK
Pregoeiro

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000135/2012

Objeto: Prestação de serviços eventuais de transporte rodoviário de cargas Sistema Pool, regiões de Bauru e Presidente Prudente, conforme Edital; Adjudicado e Homologado à empresa: GP 7 Logística Ltda., no valor global de R\$ 551.887,20.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000151/2012

Objeto: Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme Edital; Adjudicado e Homologado à empresa: Play Fair Confeccões Ltda., no valor global de R\$ 33.800,00.

ADRIANO CRISTIANO DUMALAK
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000078/2012

Objeto: Aquisição de Balcão de Madeira, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme Edital; Adjudicado e Homologado à empresa: Mater Móveis Indústria e Comércio Ltda., no valor global de R\$ 59.999,00.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000119/2012

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva quando necessária, com fornecimento de peças, conjuntos e produtos, para empilhadeiras marca Linde, alocadas na CTC/CTE Campinas - DR/SPI, conforme Edital. Abertura da Licitação: 04/10/2012 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

ADRIANO CRISTIANO DUMALAK
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 224/2012: Data de Assinatura: 17/09/12; Contratada: 10.334.090/0001-00/FC MARINS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS; Objeto: Contrato de Patrocínio não incentivado aprovado pela Presidência ao evento Festival de Teatro Cidade de São Paulo 4ª Edição; Origem: Inexigibilidade de Licitação 12000004/2012; Vigência: 17/09/12 a 17/03/13; Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL nº 12000004/2012: Objeto: Contrato de Patrocínio para realização do projeto "Festival de Teatro Cidade de São Paulo - 4ª Edição". Contratada: FC Marins Empreendimentos Artísticos; Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Data da Ratificação: 17/09/2012; Enquadramento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000111 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Serviços de manutenção, com fornecimento de peças, em sistemas elétricos instalados em unidades da ECT/DR/SPM, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 432420). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 03/10/2012. Abertura das Propostas: 04/10/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 04/10/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 12000111. O Aviso de Licitação foi originalmente publicado no Diário Oficial da União nº 164, seção 3, página 123, de 23/08/2012. O Aviso de Adiantamento foi publicado no Diário Oficial da União nº 176, seção 3, página 121, de 11/09/2012.

THAYSE CARVALHO SILVA DE SANTANA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 3/2012: Objeto: serviço de Locação do Imóvel onde abrigará as instalações do Centro de Distribuição Domiciliária; Contratado: JAQUELINE CONCEIÇÃO PORTO (Legislar Adm. de Imóveis); p. Física: CPF 901.522.045-04. Data da assinatura: 13/09/2012; Vigência: 13/09/2012 a 13/09/2013, podendo ser prorrogado por 60 (meses); Origem: Dispensa de Licitação 61/2012; O contratante submete-se aos ditames da Lei 8.666/93, art. 24 inc. X. Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Conta orçamentária: 70011.44404.010002 IMOVEIS - PESSOA FISICA.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília-DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº	Localidade	UF
25/09/2012	09h30	CEL/MC	Araruama	MG
		001/2007	Bandeira do Sul	MG
		012/2009	Araruama	MG
		026/2009	Faria Lemos	MG
26/09/2012	09h30	027/2009	Formosa do Rio Preto	BA
		028/2010	Tamara	PR
		035/2009	Chapinópolis	RO
		038/2010	Maripá	PR
27/09/2012	09h30	041/2010	Moreno	PE
		055/2009	Santa Maria do Cambucá	PE
		056/2010	Santa Fé do Araguaia	TO
		062/2009	Itara	BA

Brasília-DF, 17 de setembro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/2012/09/18/00032012091800113>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato 27/2009 - 3º Termo Aditivo: Objeto: Formalizar a prorrogação por um período adicional de 12 (doze) meses e reajustar pelo número índice IPCA/IBGE em 4,81% ao contrato nº. 27/2009; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: SUN LAND - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; Valor Global: R\$ 72.611,95 (setenta e dois mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos); Data da assinatura: 29/08/2012; Vigência: 04-09-2012 a 04-09-2013; Conta Orçamentária: 70011.44408.010099; Origem: Pregão Eletrônico nº. 10/2009.

EDITAL Nº 784/2012
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional de Sergipe, com referência ao edital de abertura nº. 1/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23-03-2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº. 32/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 27-07-2011.

Local: Rua Laranjeiras, 229, Bairro Centro, Aracaju/SE
Horário: de 8:00 (horário local)
Data: 20/09/2012
Localidade Base: ITABAIANA/SE

Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial

Adriano Tavares de Jesus; 10647527; 00005.

Localidade Base: LAGARTO/SE

Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial

Christopher Anauri dos Santos Oliveira; 11036332; 00012.

Bruno Carvalho Nascimento; 10744677; 00014.

Localidade Base: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE

Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial

Rone Gois de Jesus; 11358408; 00002.

Pedro Henrique Sousa Lima; 10797561; 00003.

José Rogério Barreto; 10272508; 00004.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Gerente de Recursos Humanos

EDITAL Nº 785/2012
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional de Sergipe, com referência ao edital de abertura nº. 1/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23-03-2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho do candidato abaixo listado. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº. 173/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 28/09/2011.

Local: Rua Laranjeiras, 229, Bairro Centro, Aracaju/SE

Horário: 8:00 (horário local) Data: 20/09/2012

Localidade Base: ARACAJU/SE

Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro

Nome; Inscrição; Classificação.

Diego de Santana Silva; 10545810; 00038.

Carlos Alberto da Cunha Andrade Júnior; 10190642;

Rodrigo do Nascimento Fontes; 11493220; 00041.

Marlene Santana Neves; 11564532; 00042.

Localidade Base: ITABAIANA/SE

Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro

Nome; Inscrição; Classificação.

Carlos Henrique Almeida Mendonça; 10174075; 00004.

Josimar dos Santos Costa; 10770981; 00005.

Rone Peterson Ribeiro Andrade; 10143337; 00006.

Localidade Base: LAGARTO/SE

Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro

Nome; Inscrição; Classificação.

Alisson Rodrigues dos Santos; 11206713; 00006.

José Reinaldo Souza; 11097954; 00008.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Gerente de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas, no uso das suas atribuições regimentais, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes de AR Postal, para cumprimento das exigências dos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, procurando, para tanto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica - Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Edifício Anexo - 3º Andar - Ala Oeste CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O não cumprimento TOTAL das exigências constante de tal Ofício, nesse prazo, implicará na adoção das medidas legais pertinentes.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
PR	Curitiba	53000.034715/2012	Centro de Atendimento Comunitário São Jorge- CEACOM	331/2012/DEAA/SCE-MC, de 27/007/2012	Mudou-se
PR	Curitiba	53000.035545/2012-45	Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda.	354/2012/DEAA/SCE-MC, de 27/007/2012	Endereço fornecido insuficiente
PR	Curitiba	53000.034710/2012-41	Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras	415/2012/DEAA/SCE-MC, de 27/007/2012	Mudou-se
AM	Manaus	53000.035211/2012-71	Sociedade de Televisão Manauara Ltda.	372/2012/DEAA/SCE-MC, de 27/007/2012	Mudou-se
AM	Manaus	53000.035628/2012-34	Sociedade de Televisão Manauara Ltda.	385/2012/DEAA/SCE-MC, de 27/007/2012	Mudou-se
BA	Salvador	53000.035590/2012-08	Rádio Cruzeiro da Bahia S/A	395/2012/DEAA/SCE-MC, de 27/007/2012	Mudou-se

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃOAVISO
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência CEL/MC	Nº	Localidade	UF
02/10/2012	09h30	001/2007		Araguari	MG
		021/2009		Bandeira do Sul	MG
		026/2009		Argirita	MG
		027/2009		Faria Lemos	MG
03/10/2012	09h30	028/2010		Formosa do Rio Preto	BA
		035/2009		Tamara	PR
		035/2010		Chupungua	RO
		037/2009		Maripá	PR
04/10/2012	09h30	054/2010		Moreno	PE
		055/2010		Santa Maria do Cambuca	PE
		056/2010		Santa Fé do Araguaia	TO
		062/2009		Itara	BA

Brasília-DF, 18 de setembro de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, TORNA SEM EFEITO as publicações contidas nos Avisos à folha 39, Seção 3, do Diário Oficial da União nº 131, de 09/07/2012, referente às Sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes Habilitadas nas Concorrências em anexo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00632012091900159

SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 25/09/2012

Data da Reunião	Horário	Concorrência CEL/MC	Nº	Localidade	UF
25-09-2012	09h30	001/2007		Araguari	MG
		021/2009		Bandeira do Sul	MG
		026/2009		Argirita	MG
		027/2009		Faria Lemos	MG

SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 26/09/2012

Data da Reunião	Horário	Concorrência CEL/MC	Nº	Localidade	UF
26/09/2012	09h30	028/2010		Formosa do Rio Preto	BA
		035/2009		Tamara	PR
		035/2010		Chupungua	RO
		037/2009		Maripá	PR

SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 27/09/2012

Data da Reunião	Horário	Concorrência CEL/MC	Nº	Localidade	UF
27/09/2012	09h30	054/2010		Moreno	PE
		055/2009		Santa Maria do Cambuca	PE
		056/2010		Santa Fé do Araguaia	TO
		062/2009		Itara	BA

Brasília-DF, 18 de setembro de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 179, de 14/09/2012, Seção 3, pag. 150, referente à concorrência nº 010/2002-SSR/MC, na localidade de Presidente Figueiredo/AM: onde se lê "PARECER nº 0338/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU" leia-se "PARECER nº 1338/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU". Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexei aos autos do processo de

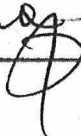
nº 53000043620/010

a 120 ⁰⁶ _{10/11/2012}

que possui número 125

Data: 04 / 10 / 2012

Nome: Vamos

Assinatura: 



PROPOSTA TÉCNICA

Edital Concorrência n.º 055/2010 – CEL/MC

Localidade: SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

UF: PE

Razão Social da Proponente: TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP

CNPJ: 10.830.954/0001-85

Data: 24/08/2010.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$
	90	6,25

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$
	97	6,74

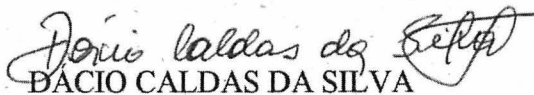
3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$
	113	7,85

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	10

Ibateguara, 24 de Agosto de 2010.


DÁCIO CALDAS DA SILVA
CPF: 495.108.944-00









CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da concorrência nº 055/2010 – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: Santa Maria do Cambucá/PE	
Razão social da PropONENTE: TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP	
Conjunto 2: Proposta Técnica.	Conteúdo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 086/2012

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)**

CONCORRÊNCIA Nº 055/2010-CEL/MC

SERVIÇO: (FM) – CANAL: 221 - CLASSE: C – GRUPO: A

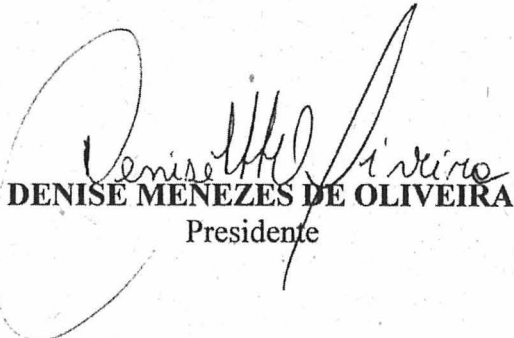
LOCALIDADE: SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE

Em, 04 (quatro) de outubro de 2012, quinta-feira, às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 328, de 04/07/2012, publicada no DOU de 09/07/2012, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira, Vice-Presidente Carlos Alberto Martins Gold Júnior e do membro permanente Eduardo Duarte Faria, com o objetivo de realizar a **abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes habilitadas na concorrência nº 055/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada na localidade de **SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE**, conforme publicação no DOU de 19 de setembro de 2012, Seção "3", Número 185, Página 159, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0008378, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4583816, constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. (5) Foram disponibilizados para verificação os envelopes constantes da presente abertura, não ficando registrada nenhuma irregularidade. (6) Abertura dos invólucros lacrados contendo as propostas técnicas da(s) seguinte(s) empresa(s): - APOIO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., Processo nº 53000.043612/2010; B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.043619/2010; IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.043616/2010; OBA FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.043613/2010; TV CHATEAUBRIAND LTDA. - EPP., Processo nº 53000.043620/2010; VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., Processo nº 53000.043614/2010. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes das propostas técnicas sendo obtidas as pontuações conforme segue: - APOIO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. 99.78610 Pontos; B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. 100.00000 Pontos; IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA. 70.00000 Pontos; OBA FM SOCIEDADE LTDA. 100.00000 Pontos; TV CHATEAUBRIAND LTDA. - EPP. 86.63694 Pontos; VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA. 100.00000 Pontos. (8) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação de

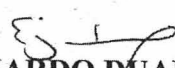


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

Serviços de Radiodifusão e público presente. (9) A Sra. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes observações/intercorrências: a) A empresa IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA. foi desclassificada por apresentar proposta técnica inferior ao mínimo legal exigido no instrumento convocatório; b) Os envelopes contendo as propostas de preço foram novamente lacradas no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009159 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. (10) Impressão, leitura e aprovação dos documentos denominados “Resultados das Propostas Técnicas” - que seguem em anexo, que apontam as pontuações das propostas técnicas constantes da presente abertura. Nada mais havendo à acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h:18 (dez horas e dezoito minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente


CARLOS A. MARTINS GOLD JÚNIOR
Vice-Presidente


EDUARDO DUARTE FARIA
Membro permanente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 055/2010-CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICAS)
LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA(S) 01/01

DATA: 04/10/2012

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
<i>Apoco Comunicação e Rádio</i>	<i>Jose Alexandre S de O. Lima</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>67007B/PE</i>	Sócio/Acionista () Procurador (x)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 055/2010-CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

FOLHA(S) 01/01

DATA: 04/10/2012

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE

Nome	RG nº/UF	Rubrica

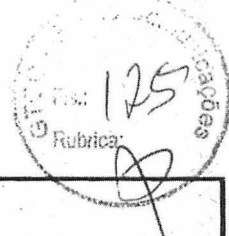




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

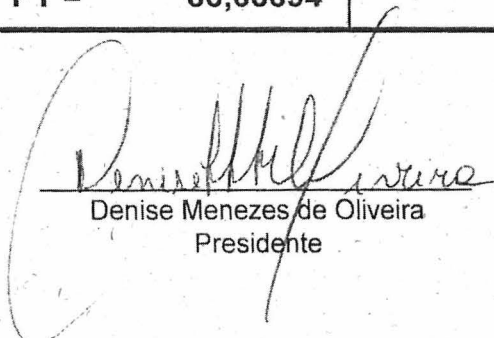


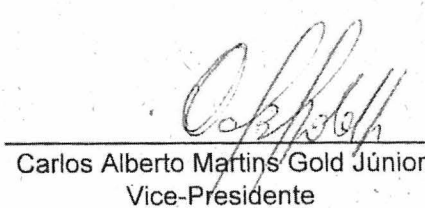
RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

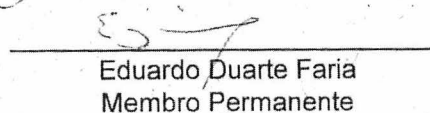
Processo	:	53000.043620/2010-80			
Proponente	:	TV CHATEAUBRIAND LTDA - EPP.			
Concorrência	:	055/2010	Local :	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	UF : PE
Serviço	:	FM		Grupo de Enquadramento :	A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	90,000	6,25000	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	97,000	6,73611	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	113,000	7,84722	$5\% \leq T3 \leq 8\%$
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	10		$9 \leq T4 \leq 36$

P1 =	7,22222	CLASSIFICADA
P2 =	9,61538	
P3 =	31,53846	
P4 =	38,26087	
PT =	86,63694	


Denise Menezes de Oliveira
Presidente


Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Vice-Presidente


Eduardo Duarte Faria
Membro Permanente

Nesta data anexo aos autos do processo de

nº 53000043620/018 do

a seguir 02 folhas,

que estão numeradas 126 127

Data: 05 10 2012

Nome: Valmir

Assinatura: Φ



Em obediência à Instrução Normativa nº. 02, de 11 de outubro de 2010, notificamos a contratada de que procederemos com o registro da ocorrência da penalidade em tela junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor do Governo Federal - SICAF.

Informamos ainda que o processo administrativo está à disposição para vista de V.S., ou de seu procurador legalmente constituído, por instrumento de procuração, na Gerência de Administração, Seção de Gestão de Contatos, situada na Praça Dom Pedro II, 4-55, 3º andar, durante o horário das 8 às 12h e das 13h30 às 17h30.

JOSEPH DE FARO VALENÇA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000133/2012

Objeto: Aquisição de máquinas de Café Expresso, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP, conforme Edital. Abertura da Licitação: 22/10/2012 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

ADRIANO CRISTIANO DUMALAK
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília - DF, 4 de outubro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 001/2007-CEL/MC, Localidade de Araguaçu/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Plenitude Comunicações Ltda.	TV	53000.017272/09	100.00000	CLASSIFICADA
Televisão Ouro Verde Ltda.	TV	53000.017274/09	100.00000	CLASSIFICADA
TVCom Ltda.	TV	53000.017273/09	100.00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 021/2009-CEL/MC, Localidade de Bandeira do Sul/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Alô FM Sociedade Ltda.	FM	53000.003847/10	100.00000	CLASSIFICADA
Márcio Freitas Audio e Vídeo Ltda.	FM	53000.003848/10	100.00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.003851/10	100.00000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 026/2009-CEL/MC, Localidade de Argirita/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Alô FM Sociedade Ltda.	FM	53000.004706/10	100.00000	CLASSIFICADA
Márcio Freitas Audio e Vídeo Ltda.	FM	53000.004702/10	100.00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.004704/10	100.00000	CLASSIFICADA

ANEXO IV

Concorrência n.º 027/2009-CEL/MC, Localidade de Faria Lemos/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Alô FM Sociedade Ltda.	FM	53000.004936/10	100.00000	CLASSIFICADA
Márcio Freitas Audio e Vídeo Ltda.	FM	53000.004934/10	100.00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.004927/10	100.00000	CLASSIFICADA
Muh Comunicações Ltda.	FM	53000.004932/10	100.00000	CLASSIFICADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/procad/decl.html>, pelo código 00032012100500134

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12000292/2012

Objeto: Dispensa de Licitação nº.12000292/2012, referente à locação de imóvel, Elio Ugolini e Outra, AC Ernelino Matanzzo/DR-SPM, valor global R\$275.280,00, data da ratificação: 28/09/2012, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº.8666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12000358/2012

Objeto: Dispensa de Licitação nº.12000358/2012, referente à locação de imóvel, Pedro Fernandes e Outro, AC São Mateus/DR-SPM, valor global R\$672.000,00, data da ratificação: 01/10/2012, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº.8666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12000360/2012

Objeto: Dispensa de Licitação nº.12000360/2012, referente à locação de imóvel, Moacyr Collaço, CDD Itapeperica da Serra/DR-SPM, valor global R\$576.000,00, data da ratificação: 01/10/2012, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº.8666/93.

AVISO DE CANCELAMENTO

Dispensa de Licitação nº 12000316/2012.

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação nº.12000316/2012, referente à locação de imóvel, Condomínio Civil Eldorado, AC Shopping Center Eldorado/DR-SPM, valor global R\$754.800,00, publicada no D.O.U. em 31/08/12, seção 3, pag.136.

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4018/2011 - ITEM 01

Objeto contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. A DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA, por meio da Comissão Especial de Licitação CEL-01/DR/SPM, torna público a adjudicação e homologação da Concorrência N.º4018/2011, conforme a seguir: Item 01 à licitante PITRES FRANQUIA EM-PRESARIAL LTDA - EPP.

PEDRO SÉRGIO DE MELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação 01

ANEXO V

Concorrência n.º 028/2010-CEL/MC, Localidade de Formosa do Rio Preto/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.060527/10	100.00000	CLASSIFICADA
Formosa do Rio Preto FM Ltda.	FM	53000.060533/10	100.00000	CLASSIFICADA
Rádio Joia Ltda.	FM	53000.060535/10	100.00000	CLASSIFICADA
Sistema MID de Comunicações Ltda.	FM	53000.060531/10	100.00000	CLASSIFICADA
Total - Comunicação Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000.060534/10	100.00000	CLASSIFICADA

ANEXO VI

Concorrência n.º 035/2009-CEL/MC, Localidade de Tamarana/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Catima FM Ltda.	FM	53000.006758/10	100.00000	CLASSIFICADA
CHM Comunicações Ltda.	FM	53000.006750/10	100.00000	CLASSIFICADA
Rádio 90.1 FM Ltda.	FM	53000.006757/10	100.00000	CLASSIFICADA
Rádio Ampelar Ltda.	FM	53000.006749/10	100.00000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão MRC Ltda.	FM	53000.006760/10	100.00000	CLASSIFICADA
Rádio Notícias FM Ltda.	FM	53000.006745/10	100.00000	CLASSIFICADA
Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda.	FM	53000.006756/10	100.00000	CLASSIFICADA

ANEXO VII

Concorrência n.º 035/2010-CEL/MC, Localidade de Chupungua/RO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Candido Lemos Ltda.	FM	53000.031538/10	100.00000	CLASSIFICADA
Comunicações Maranhenses Ltda.	FM	53000.031543/10	100.00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.031540/10	100.00000	CLASSIFICADA
Extremo do Norte Comunicações Ltda.	FM	53000.031545/10	100.00000	CLASSIFICADA
Rafael Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.031539/10	100.00000	CLASSIFICADA
Rede Independente de Comunicação Ltda.	FM	53000.031542/10	99,78610	CLASSIFICADA
Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	FM	53000.031536/10	100.00000	CLASSIFICADA

ANEXO VIII

Concorrência n.º 037/2009-CEL/MC, Localidade de Maripá/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Catima FM Ltda.	FM	53000.008039/10	100.00000	CLASSIFICADA
Grupo Sete de Comunicação Ltda.	FM	53000.008038/10	100.00000	CLASSIFICADA
Martins Favard Radiodifusão Ltda.	FM	53000.008042/10	100.00000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão MRC Ltda.	FM	53000.008034/10	100.00000	CLASSIFICADA
Rádio Jovem Prata Ltda.	FM	53000.008036/10	100.00000	CLASSIFICADA
Rádio Nirvana FM Ltda.	FM	53000.008040/10	100.00000	CLASSIFICADA
Rede Nova Canal de Comunicações Ltda.	FM	53000.008045/10	100.00000	CLASSIFICADA
Sistema Terra de Comunicação Ltda.	FM	53000.008037/10	100.00000	CLASSIFICADA

ANEXO IX

Concorrência n.º 054/2010-CEL/MC, Localidade de Moreno/PE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Apoio Comunicação e Publicidade Ltda.	FM	53000.043078/10	99,78610	CLASSIFICADA
B & D Sistemas de Comunicações	FM	53000.043080/10	100.00000	CLASSIFICADA
G R Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.043081/10	100.00000	CLASSIFICADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Imperial Comunicações Ltda.	FM	53000.043084/10	70,00000	DECLASSIFICADA
OBA FM Sociedade Ltda.	FM	53000.043075/10	100,00000	CLASSIFICADA
OCAN Comunicação Digital SE Ltda.	FM	53000.043076/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canaã FM Ltda.	FM	53000.043074/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	FM	53000.043085/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.043083/10	100,00000	CLASSIFICADA
Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	FM	53000.043073/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO X

Concorrência n.º 055/2010-CEL/MC, Localidade de Santa Maria do Cambucá/PE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tcc.	Resultado
Apoio Comunicação e Publicidade Ltda.	FM	53000.043612/10	99,78610	CLASSIFICADA
B & D Sistemas de Comunicações Ltda.	FM	53000.043619/10	100,00000	CLASSIFICADA
Imperial Comunicações Ltda.	FM	53000.043616/10	70,00000	DECLASSIFICADA
OBA FM Sociedade Ltda.	FM	53000.043613/10	100,00000	CLASSIFICADA
TV Chateaubriand Ltda. EPP	FM	53000.043620/10	86,63694	CLASSIFICADA
Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	FM	53000.043614/10	100,00000	CLASSIFICADA

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORES

pantes de cargo denatureza Especial -NES e dos requisitados de outros órgãos, em exercício neste MME. Fundamento Legal: Lei Federal 10520/02;5450/05;Decreto 3555/00;6403/08;IN/SLTI/MPOG01/10; IN/SLTI/MPOG 02/08;03/08;LC 123/06; LEI 8666/93. Vigência: 02/10/2012 a 30/12/2012. Valor Total: R\$18.199,25 Fonte: 100000000 - 2012NE800457 Data de Assina-

ANEXO XI

Concorrência n.º 056/2010-CEL/MC, Localidade de Santa Fé do Araguaia/TO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tcc.	Resultado
Caraiola Comunicações Ltda.	FM	53000.043933/10	100,00000	CLASSIFICADA
OBA FM Sociedade Ltda.	FM	53000.043932/10	100,00000	CLASSIFICADA
Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	FM	53000.043929/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO XII

Concorrência n.º 062/2009-CEL/MC, Localidade de Irará/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tcc.	Resultado
Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	TV	53000.001333/10	100,00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	TV	53000.001338/10	100,00000	CLASSIFICADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	TV	53000.001336/10	100,00000	CLASSIFICADA
OCAN Comunicação Digital SE Ltda.	TV	53000.001341/10	100,00000	CLASSIFICADA
Printscom Rádio e Televisão Ltda.	TV	53000.001331/10	100,00000	CLASSIFICADA
SPC - Sistema Pernambucano e Comunicações Ltda.	TV	53000.001339/10	70,00000	DECLASSIFICADA
Televisão Altamar Ltda.	TV	53000.001332/10	100,00000	CLASSIFICADA

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO
ADMINISTRATIVA SETORIAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 81/2012

Processos: 48500.003387/2011 II a 48500.003420/2012 85. Objeto:



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000 043620/018 documentação
a seguir constituída de 01 folhas
que assim numerei: 1281
Data: 11 / 04 / 2013
Nome: Vanna
Assinatura: 4



tarina. EDITAL E INFORMAÇÕES: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.correios.com.br>, telefone: (48) 3954-4037, fax: (48) 3954-4087, e-mail: scclp@correios.com.br e horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas; SESSÃO PÚBLICA PELA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/05/2013 às 08:00 horas; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇO: 03/05/2013 às 09:00 horas.

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS
Pregeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 159/2013; Data de Assinatura: 08/04/2013; Contratada: 00.303.111.000-77/BUCCI DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA ME; Objeto: Prestação de serviços de manutenção, com substituição de peças originais ou genuínas e lubrificantes, em motocicletas da marca Suzuki, modelo Intruder Cargo 125 CC, pertencentes à frota da ECT, localizados na cidade de Araçatuba e região; Origem: Pregão Presencial nº 12000037/2012; Vigência: 08/04/2013 a 08/04/2014; Valor Total: R\$ 87.600,30 (oitenta e sete mil e seiscentos reais e trinta centavos).

Contrato nº 163/2013; Data de Assinatura: 10/04/2013; Contratada: 03.578.597/0001-44/HAFIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: realização de serviços de engenharia de adaptações de unidades de atendimento para implantação de mobiliário padrão ergonômico - região de Botucatu; Origem: Pregão Eletrônico nº 12000256/2012; Vigência: 10/04/2013 a 10/10/2014; Valor Total: R\$ 82.750,00 (oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Contrato nº 181/2013; Data de Assinatura: 08/04/2013; Contratada: 04.982.434-0001-95/CARLOTO & SIQUEIRA LTDA EPP; Objeto: Prestação de serviços de manutenção, com substituição de peças originais ou genuínas e lubrificantes, em veículos da marca Renault, modelo Kangoo, motorização 1.6/16V/Flex, pertencentes à frota da ECT, localizados na cidade de Taubaté e região; Origem: Pregão Presencial nº 12000040/2012; Vigência: 02/05/2013 a 02/05/2014; Valor Total: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Contrato nº 183/2013; Data de Assinatura: 09/04/2013; Contratada: 01.068.128/0001-50/CENTRO TÉCNICO DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP; Objeto: prestação de serviços de manutenção, com substituição de peças originais ou genuínas e lubrificantes, em caminhão da marca Mercedes-Benz, modelo 1720.48, motorização diesel-turbo com Intercooler, pertencentes à frota da ECT, localizados na cidade de RIBEIRÃO preto; Origem: Pregão Presencial nº 12000054/2012; Vigência: 09/04/2013 a 09/04/2014; Valor Total: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 301/2009, Contratada: Faísca Serviços Tercarizados Ltda; Publicado no DOU de 28.10.2009, Seção 3, pág. 149; Onde se lê: 1º Termo Aditivo de Retificação ao Contrato nº 301/2009; Leia-se: 1º Termo Aditivo de Reti-rectificação ao Contrato nº 306/2009.

EDITAL Nº 305/2013 CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional São Paulo Interior, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. Os editais de resultado dos candidatos aprovados/homologados nºs 177/2011 e 1043/2012 foram publicados no Diário Oficial da União dos dias 29/09/2011 e 21/12/2012, respectivamente.

Local: Rua Antônio Fernandes Figueira, 1574 - Parque Industrial Lagoinha - Ribeirão Preto/SP
Horário: 08:30 (horário local)
Data: 15/04/2013.

Localidade Base: Araraquara/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome: Inscrição: Classificação
Emerson Henrique Cabrio: 10449345; 00092
Jose Eduardo Tavares Moreira: 11081254; 00093
Jean Carlos de Oliveira: 10897699; 00095
Leandro Marcelo Venancio: 11356063; 00096
Rogério Pereira de Freitas: 11091830; 00097
Guilherme Henrique Saito: 10377347; 00098
Renata Fabiana Spinello: 10649355; 00099
Ednaldo Martins Arante: 10064262; 00100
Localidade Base: Catanduva/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome: Inscrição: Classificação
Leonardo Francisco de Moraes Gonçalves: 10315635; 00027
Eduardo Montanana: 11196006; 00028
Flavio Antonio Gomes: 10519312; 00029
Eduardo Perpetuo Moreira da Silva: 11060073; 00030
Adrian Rodrigo de Andrade Cardoso: 11560415; 00031
Localidade Base: Ourinhos/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome: Inscrição: Classificação
Gesiel Cumilo de Andrade: 10615505; 00051
Localidade Base: Pirassununga/SP

Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome: Inscrição: Classificação
Daniel de Araujo: 11022338; 00026
Localidade Base: Presidente Prudente/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome: Inscrição: Classificação
Rafael Francis de Oliveira Santos: 11411102; 00033
Edson Luiz da Silva: 10028891; 00034
Gerciliana da Costa Barreiro: 11067829; 00035
Localidade Base: Ribeirão Preto/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome: Inscrição: Classificação
Marcaurelio Braga de Oliveira: 10744155; 00101
João Ricardo do Nascimento: 10908247; 00102
Localidade Base: São José do Rio Preto/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome: Inscrição: Classificação
Juliana de Oliveira Viola: 11261423; 00063
Rafael Mendes da Silva: 10790727; 00064
Localidade Base: Taubaté/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome: Inscrição: Classificação
Celio Ribeiro Araujo: 10328148; 00016
Localidade Base: Votuporanga/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome: Inscrição: Classificação
Rafael Francisco Martinez: 11449090; 00028

JOSEPH DE FARO VALENÇA
Diretor

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL 13000097; Objeto: Prestação de serviços de transportes operacionais de cargas postais para o CTO-LESTE da ECT/DR/SPM; Contratada: GARCIA MOURA E VIEIRA COMÉRCIO, TRANS-

PORTES E SERVIÇOS LTDA; Valor Global do Contrato: R\$ 161.007,98 (cento e sessenta e um mil, sete reais e noventa e oito centavos); Data da Ratificação: 10/04/2013; Enquadramento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

DL 13000098; Objeto: Prestação de serviços de transportes operacionais de cargas postais para o CTO-SANTO ANDRÉ da ECT/DR/SPM; Contratada: GARCIA MOURA E VIEIRA COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; Valor Global do Contrato: R\$ 203.307,03 (duzentos e três mil, trezentos e sete reais e três centavos); Data da Ratificação: 10/04/2013; Enquadramento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

DL 13000099; Objeto: Prestação de serviços de transportes operacionais de cargas postais para o CTO-SAUDE da ECT/DR/SPM; Contratada: GARCIA MOURA E VIEIRA COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; Valor Global do Contrato: R\$ 30.070,89 (trinta mil, setenta reais e oitenta e nove centavos); Data da Ratificação: 10/04/2013; Enquadramento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000002

Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva com cobertura total de mão-de-obra, fornecimento e aplicação de partes, peças de reposição, conjuntos, componentes, acessórios, materiais, limpeza, pintura, testes e ajustes em Contêineres Aramados Fixos, conforme Descrição Técnica/ Especificação Técnica e demais condições deste Edital e seus Anexos. Empresa adjudicatária: "NEW SERVICE LTDA - ME" - CNPJ nº: 07.888.160/0001-68, para o lote único, no valor global de R\$ 699.995,52. Autoridade Adjudicatária: Thyse Carvalho Silva de Santana. Autoridade Homologadora: CA-CON/DR/SPM - PRT/DR/SPM: 406/5/2013.

THAYSE CARVALHO SILVA DE SANTANA
Pregeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura dos(s) invólucro(s) contendo o(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) PropONENTE(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência CEL/MC	Nº	Localidade	UF
19/04/2013	09h30	046/2010		Raposa	MA
		045/2010		Penalva	MA
		064/2009		São Mateus	ES

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das PropONENTES classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência CEL/MC	Nº	Localidades	UF
24/04/2013	09h30	045/2010		Santa Maria do Cambucá	PE
		046/2010		São Cristóvão	PE
25/04/2013	09h30	041/2010		Ondas do Iguaçu	PR
		050/2010		Barão do Cotuípe	RS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o teor do PARECER Nº 186/2012/TEC/CGC/ECT/CONJUR-AC/AGU, na qual se opina pela desclassificação proveniente da Licitante REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA, oportunizando manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes no referido Parecer, para a concorrência 019/2001 - SSR/MC, localidade de Trairi/CE.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, obedecendo ao teor do subitem 13.6.1 do edital.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 13.2 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

Brasília-DF, 9 de abril de 2013

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca a(s) licitante(s) RÁDIO E TELEVISÃO ACRE LTDA., vencedora da Concorrência 005/2010 - CEL/MC, para a localidade de Rio Branco/AC, a apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a documentação necessária para a obtenção de Assentimento Prévio, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 85.064/80.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do 5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 27 de março de 2013
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

EDITAL Nº 4, DE 9 DE ABRIL DE 2013 RESULTADO FINAL DE PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO PARA ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TÉCNICO EM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

O Presidente de Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS torna públicos o resultado final nas provas objetivas para todos os cargos, a convocação para a avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, e a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva nos cargos de Especialista em Gestão de Telecomunicações e de Técnico em Gestão de Telecomunicações.

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000.043620/2010 a documentação
a seguir constituída de 06 folhas,
que assim numerei. 28 a 33

Data: 25/04/13

Nome: Patricia Ribeiro

Assinatura: [assinatura]



PROPOSTA DE PREÇO

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente: **TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP**

2. CNPJ/MF: **10.830.954/0001-85**

3. Edital da Concorrência: nº 055/2010-CEL/MC

4. Serviço Radiodifusão sonora Freqüência Modulada FM

5. Localidade: Santa Maria do Cambucá

UF: PE

6. Valor Proposto: R\$ 215.000,00(Duzentos e Quinze Mil Reais).

1ª Parcela: R\$ 107.500,00(Cento e Sete Mil e Quinhentos Reais)

2ª Parcela: R\$ 107.500,00(Cento e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Ibateguara, 20 de Agosto de 2010.

Dácio Caldas da Silva
DÁCIO CALDAS DA SILVA

CPF: 495.108.944-00

Representante legal

Handwritten notes:
8 of
Am



CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da concorrência nº 055/2010 – CEL/MC
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: Santa Maria do Cambucá/PE

Razão social da Proponente: TV CHATEAUBRIAND LTDA EPP

Conteúdo:

Conjunto 3:
Proposta de Preço pela Outorga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 023/2013

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO(S)**

CONCORRÊNCIA Nº 055/2010/CEL/MC

SERVIÇO: (FM) – CANAL: 221 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MINIMO: R\$ 43.143,24

LOCALIDADE: SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE

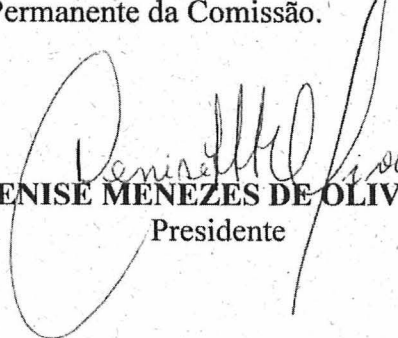
Em, 25 (vinte e cinco) de abril de 2013, quinta-feira, às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/GTCO/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 328, de 04/07/2012, publicada no DOU de 09/07/2012, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira, Vice-Presidente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, membro permanente Eduardo Duarte Faria e do membro suplente Jailson Alonso de Souza, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 055/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), na localidade de **SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE**, conforme convocação publicada no DOU de 11 e 12 de abril de 2013, Número(s) 69 e 70, Seção "3", Página(s) 105 e 154, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em 25/04/2013, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009159, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de número 4583739, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços das licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): - APOIO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., Processo nº 53000.043612/2010; OBA FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.043613/2010; VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., Processo nº 53000.043614/2010; B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.043619/2010., TV CHATEAUBRIAND LTDA - EPP., Processo nº 53000.043620/2010. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(es) ofertado(s) pela outorga na localidade conforme segue: **SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE** – APOIO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); OBA FM SOCIEDADE LTDA., R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais); VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); B

07
[assinatura]
8

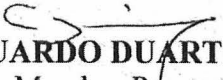


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO

& D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais); TV CHATEAUBRIAND LTDA - EPP., R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). (8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**", que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (9) A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a proponente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: **SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE - TV CHATEAUBRIAND LTDA.** (10) A Sra. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): **a)** o encerramento da sessão as demais propostas técnicas e de preço das proponentes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo **starlock** sob o nº 4589112 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h:10 (dez horas e dez minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente


CARLOS A. MARTINS GOLD JÚNIOR
Vice-Presidente


EDUARDO DUARTE FARIA
Membro Permanente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 055/2010-CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

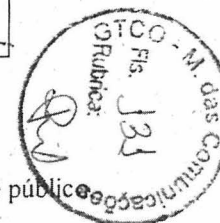
FOLHA(S) 01/01

DATA: 25/04/2013

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE

Nome	RG nº/UF	Rubrica
LUIZ CARLOS MARCCHLO	100.102 - SSP/DF	<i>[assinatura]</i>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 055/2010–CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)
LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

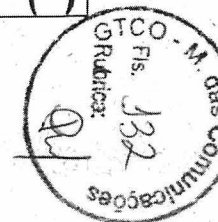
FOLHA(S) 01/01

DATA: 25/04/2013

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

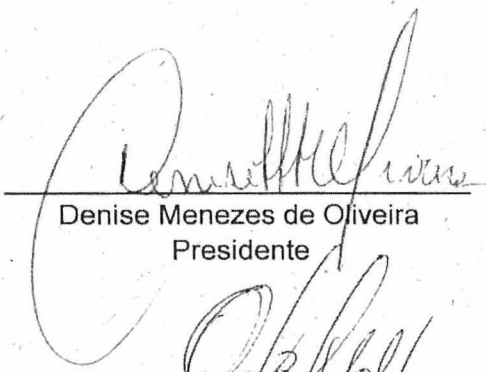
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



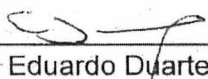
Concorrência : 055/2010

Preço Mínimo : 43.143,24 Serviço : FM Grupo : A
Localidade : SANTA MARIA DO CAMBUCÁ UF : PE

53000.043620/2010	TV Chateaubriand - EPP	R\$	215.000,00	100,00000	89,96669	98,99667
53000.043614/2010	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	R\$	200.000,00	100,00000	89,21419	98,92142
53000.043613/2010	OBA FM Sociedade Ltda.	R\$	168.000,00	100,00000	87,15975	98,71598
00.043619/2010	B&D Sistema de Comunicações Ltda.	R\$	146.600,00	100,00000	85,28539	98,52854
00.043612/2010	Apoio Comunicação e Publicidade Ltda.	R\$	60.000,00	100,00000	64,04730	96,40473


Denise Menezes de Oliveira
Presidente


Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Vice-Presidente


Eduardo Duarte Faria
Membro Permanente

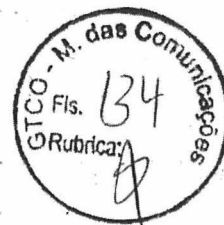
Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000043620/2010 : 02 folhas,

a seguir: 134 e 135

Data: 26 / 04 / 2013

Nome: Vainir

Assinatura: [assinatura]

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13000062 - GERAD/DR/SPM**

Comunicamos a todos os interessados o adiamento "sine die" do Pregão Eletrônico nº. 13000062 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto: prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU, conforme edital e seus anexos. Motivo: Análise de impugnação interposta em 23/04/2013 que suscita possível inexigibilidade dos valores de referência publicado no edital requerendo análise especializada da área requisitante. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº72, seção 3, página 152, de 16/04/2013.

THIAYSE CARVALHO SILVA DE SANTANA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13000060 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos os interessados o adiamento "sine die" do Pregão Eletrônico nº. 13000060 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto: prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU, conforme edital e seus anexos. Motivo: Análise de impugnação interposta em 23/04/2013 que suscita possível inexigibilidade dos valores de referência publicado no edital requerendo análise especializada da área requisitante. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº71, seção 3, página 127, de 15/04/2013.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13000044 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos os interessados o adiamento "sine die" do Pregão Eletrônico nº. 13000044 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto: prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU, conforme edital e seus anexos. Motivo: Análise de impugnação interposta em 23/04/2013 que suscita possível inexigibilidade dos valores de referência publicado no edital requerendo análise especializada da área requisitante. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº71, seção 3, página 127, de 15/04/2013.

RAQUEL KOKA DE SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13000070 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos os interessados o adiamento "sine die" do Pregão Eletrônico nº. 13000070 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto: prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU, conforme edital e seus anexos. Motivo: Análise de impugnação interposta em 23/04/2013 que suscita possível inexigibilidade dos valores de referência publicado no edital requerendo análise especializada da área requisitante. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº74, seção 3, página 101, de 18/04/2013.

RAQUEL KOKA DE SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13000069 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos os interessados o adiamento "sine die" do Pregão Eletrônico nº. 13000069 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto: prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU, conforme edital e seus anexos. Motivo: Análise de impugnação interposta em 23/04/2013 que suscita possível inexigibilidade dos valores de referência publicado no edital requerendo análise especializada da área requisitante. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº73, seção 3, página 119, de 17/04/2013.

DANIELE MACEDO PIRES DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13000048 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos os interessados o adiamento "sine die" do Pregão Eletrônico nº. 13000048 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto: prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU, conforme edital e seus anexos. Motivo: Análise de impugnação interposta em 23/04/2013 que suscita possível inexigibilidade dos valores de referência publicado no edital requerendo análise especializada da área requisitante. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº70, seção 3, página 153, de 12/04/2013.

CLEITON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

**AVISOS DE ANULAÇÃO
PREGÕES**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica a todos os interessados, nos termos do caput do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, a anulação do Pregão 10000154 (lote 1), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de carga postal, em linhas de transporte urbano - LTU's na modalidade "POOL" de transporte (uso) eventual, através do acionamento de 25 veículos com capacidade de carga de 1.5ton x 7.5m³,

para o CTO Saúde, com fundamento do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem a possibilidade de reaproveitamento de nenhum dos atos nele praticados. O Aviso desta licitação foi publicado na página 110 da Seção 3 do DOU nº 176 de 14/09/2010. O Aviso de Homologação desta licitação foi publicado na página 106 da seção 3 do DOU nº 195 de 11/10/2010. Os autos desta licitação encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados, sendo facultado o disposto no Art. 109 do mesmo diploma legal.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica a todos os interessados, nos termos do caput do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, a anulação do Pregão 10000155 (lote 1), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de carga postal, em linhas de transporte urbano - LTU's modalidade POOL de transporte (uso) eventual, através do acionamento de 31 veículos com capacidade de carga de 1.5ton x 7.5m³, para o CTO Sul, com fundamento do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem a possibilidade de reaproveitamento de nenhum dos atos nele praticados. O Aviso desta licitação foi publicado na página 110 da Seção 3 do DOU nº 176 de 14/09/2010. O Aviso de Homologação desta licitação foi publicado na página 123 da seção 3 do DOU nº 198 de 15/10/2010. Os autos desta licitação encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados, sendo facultado o disposto no Art. 109 do mesmo diploma legal.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica a todos os interessados, nos termos do § 3º do art.49 da Lei nº 8.666/93, que foram verificados os elementos necessários e suficientes que justificam e que determinam a anulação do Pregão 9000150 (lote 2), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de carga postal, modalidade de linhas de transporte urbano - LTU's, em grupo de linhas, com veículos leves, com fundamento do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem a possibilidade de reaproveitamento de nenhum dos atos nele praticados. O Aviso desta licitação foi publicado na página 130 da Seção 3 do DOU nº 202 de 22/10/2009. O Aviso de Homologação desta licitação foi publicado na página 143 da seção 3 do DOU nº 229 de 01/12/2009. Os autos desta licitação encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados, devendo as contraposições serem apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta data.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica a todos os interessados, nos termos do § 3º do art.49 da Lei nº 8.666/93, que foram verificados os elementos necessários e suficientes que justificam e que determinam a anulação do Pregão 10000179 (lote 1), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de carga postal, em linhas de transporte urbano - LTU's, com veículo pesado jurisdicionado no CTO Leste, com fundamento do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem a possibilidade de reaproveitamento de nenhum dos atos nele praticados. O Aviso desta licitação foi publicado na página 111 da Seção 3 do DOU nº 192 de 06/10/2010. O Aviso de Homologação desta licitação foi publicado na página 122 da seção 3 do DOU nº 211 de 04/11/2010. Os autos desta licitação encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados, devendo as contraposições serem apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta data.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica a todos os interessados, nos termos do § 3º do art.49 da Lei nº 8.666/93, que foram verificados os elementos necessários e suficientes que justificam e que determinam a anulação do Pregão 10000014 (lotes 4 e 5), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de carga postal, em linhas de transporte urbano - LTU's na forma de grupo de linhas, com veículos leves e pesados, com fundamento do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem a possibilidade de reaproveitamento de nenhum dos atos nele praticados. O Aviso desta licitação foi publicado na página 129 da Seção 3 do DOU nº 45 de 09/03/2010. O Aviso de Homologação desta licitação foi publicado na página 159 da seção 3 do DOU nº 108 de 09/06/2010. Os autos desta licitação encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados, devendo as contraposições serem apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta data.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica a todos os interessados, nos termos do § 3º do art.49 da Lei nº 8.666/93, que foram verificados os elementos necessários e suficientes que justificam e que determinam a anulação do Pregão 9000189 (lote 1), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de carga postal, em linhas de transporte urbano - LTU's na forma de grupo de linhas, com veículos leves, conforme descrição detalhada do objeto, com fundamento do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem a possibilidade de reaproveitamento de nenhum dos atos nele praticados. O Aviso desta licitação foi publicado na página 169 da Seção 3 do DOU nº 21 de 03/12/2009. O Aviso de Homologação desta licitação foi publicado na página 140 da seção 3 do DOU nº 9 de 14/01/2010. Os autos desta licitação encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados, devendo as contraposições serem apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta data.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica a todos os interessados, nos termos do § 3º do art.49 da Lei nº 8.666/93, que foram verificados os elementos necessários e suficientes que justificam e que determinam a anulação do Pregão 9000188 (lotes 1 e 3), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de carga postal, em linhas de transporte urbano - LTU's na forma de grupo de linhas, com veículos leves e pesados, com fundamento do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem a possibilidade de reaproveitamento de nenhum dos atos nele praticados. O Aviso desta licitação foi publicado na página 150 da

Seção 3 do DOU nº 234 de 08/12/2009. O Aviso de Homologação desta licitação foi publicado na página 140 da seção 3 do DOU nº 9 de 14/01/2010. Os autos desta licitação encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados, devendo as contraposições serem apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta data.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica a todos os interessados, nos termos do § 3º do art.49 da Lei nº 8.666/93, que foram verificados os elementos necessários e suficientes que justificam e que determinam a anulação do Pregão 9000159 (lotes 1 e 2), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de carga postal, modalidade POOL, com veículos leves, conforme descrição detalhada do objeto, com fundamento do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem a possibilidade de reaproveitamento de nenhum dos atos nele praticados. O Aviso desta licitação foi publicado na página 143 da Seção 3 do DOU nº 238 de 14/12/2009. O Aviso de Homologação desta licitação foi publicado na página 140 da seção 3 do DOU nº 9 de 14/01/2010. Os autos desta licitação encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados, devendo as contraposições serem apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta data.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica a todos os interessados, nos termos do § 3º do art.49 da Lei nº 8.666/93, que foram verificados os elementos necessários e suficientes que justificam e que determinam a anulação do Pregão 9000153 (lotes 4, 3 e 4), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de carga postal, modalidade de linhas de transporte urbano - LTU's, em grupo de linhas, com veículos leves e pesados conforme descrição detalhada do objeto, com fundamento do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem a possibilidade de reaproveitamento de nenhum dos atos nele praticados. O Aviso desta licitação foi publicado na página 105 da Seção 3 do DOU nº 190 de 05/10/2009. O Aviso de Homologação desta licitação foi publicado na página 132 da seção 3 do DOU nº 220 de 18/11/2009. Os autos desta licitação encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados, devendo as contraposições serem apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta data.

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
Diretor Regional

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000004/2013**

OBJETO: Prestação de Serviço de regência de coral para ECT/DR/SE. Lote 1 homologado no Sr. Eliás Souza dos Santos, CPF 267.101.455-49, com valor total de R\$ 33.598,92 (trinta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

MANUEL LUIZ DE SALES SANTOS
Pregoeiro

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS**

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante (as) Concorrenciada(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 13.6.1 do edital, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do item 13.2 do edital, no prazo de 05 (dias) dias úteis a contar da presente publicação.

Brasília - DF, 25 de abril de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão



ANEXO I

Concorrência n.º 026/2010-CEL/MC, Localidade de Barão de Cotegipe/RS.

Processo N.º	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.028298/10	Rádio Jovem Prata Ltda.	R\$1.357.214,14	FM	97,13685	99,71369
53000.028297/10	Sociedade Rádio Continental Ltda.	R\$1.180.000,00	FM	96,70686	99,67069
53000.028304/10	Rádio Canaã FM Ltda.	R\$ 977.000,00	FM	96,02262	99,60226
53000.028302/10	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	R\$ 856.000,00	FM	95,46039	99,54604
53000.028299/10	Guarani Radiodifusão Ltda.	R\$ 818.100,00	FM	95,25009	99,52501
53000.028303/10	Rádio e Televisão Nossa Senhora do Carmo Ltda.	R\$ 723.560,00	FM	94,62947	99,46295
53000.028300/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	R\$ 350.000,00	FM	88,89742	98,88974
53000.028301/10	Rádio e TV Atitude Ltda.	R\$ 254.520,00	FM	84,73242	98,47324

ANEXO II

Concorrência n.º 050/2010-CEL/MC, Localidade de São Cristóvão/SE.

Processo N.º	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.041580/10	G.R. Sistema de Comunicação Ltda.	R\$5.183.333,00	FM	97,55541	99,75554
53000.041569/10	Nequa FM Ltda.	R\$4.500.000,00	FM	97,18419	99,71842
53000.041567/10	Nova Serpente Comunicação Ltda.	R\$4.220.000,00	FM	96,99736	99,69974
53000.041577/10	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	R\$4.220.000,00	FM	96,99736	99,69974
53000.041571/10	Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	R\$3.280.000,00	FM	96,13685	99,61368
53000.041579/10	Rádio Canaã FM Ltda.	R\$2.877.000,00	FM	95,59571	99,55957
53000.041574/10	Rede Ilha de Comunicação Ltda.	R\$2.739.418,00	FM	95,37452	99,53745
53000.041575/10	Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	R\$2.500.000,00	FM	95,10767	99,51077
53000.041570/10	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagem Ltda.	R\$1.400.000,00	FM	90,94919	99,09492
53000.041573/10	Oba FM Sociedade Ltda.	R\$ 618.000,00	FM	79,49655	97,94965

ANEXO III

Concorrência n.º 055/2010-CEL/MC, Localidade de Santa Maria do Cambucá/PE.

Processo N.º	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.043620/10	TV Chateaubriand - EPP	R\$ 215.000,00	FM	89,96669	98,99667
53000.043614/10	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagem Ltda.	R\$ 200.000,00	FM	89,21419	98,92142
53000.043613/10	Oba FM Sociedade Ltda.	R\$ 168.000,00	FM	87,15975	98,71598
53000.043619/10	B&D Sistema de Comunicações Ltda.	R\$ 146.600,00	FM	85,28539	98,52854
53000.043612/10	Apoio Comunicação e Publicidade Ltda.	R\$ 60.000,00	FM	64,04730	96,40473

ANEXO IV

Concorrência n.º 041/2010-CEL/MC, Localidade de Quedas do Iguaçu/PR.

Processo N.º	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.033535/10	Romancini Comunicações Ltda.	R\$1.360.680,00	FM	91,65380	99,16538
53000.033540/10	Rádio Jovem Prata Ltda.	R\$1.321.000,00	FM	91,40310	99,14031
53000.033532/10	Sistema de Comunicação RJ Ltda.	R\$1.183.333,00	FM	90,40295	99,04029
53000.033534/10	Sistema Netgrande de Comunicações Ltda.	R\$1.145.000,00	FM	90,08165	99,00817
53000.033536/10	Chimiel Radiodifusão Ltda. ME	R\$ 812.500,00	FM	86,02276	98,60228
53000.033542/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	R\$ 780.000,00	FM	85,44037	98,54404
53000.033530/10	Mattius Faval Radiodifusão Ltda.	R\$ 708.000,00	FM	83,95973	98,39597
53000.033539/10	Rádio Canaã FM Ltda.	R\$ 577.000,00	FM	80,31801	98,03180
53000.033538/10	Rádio Segura Ltda.	R\$ 567.825,52	FM	80,00000	98,00000
53000.033541/10	Rádio e Televisão MRC Ltda.	R\$ 360.000,00	FM	68,45414	96,84514

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO, CULTURA E PROMOÇÃO COMERCIAL
DEPARTAMENTO CULTURAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 09011.000001/2013-14. Contratante: Departamento Cultural - Ministério das Relações Exteriores. Contratado: Paulo Rogério dos Santos. Objeto: Aquisição de 5 (cinco) troféus para premiação do II Concurso Itamaraty para o Cinema Sul-Americano, do II Concurso Itamaraty para o Cinema Brasileiro e do VIII Concurso Itamaraty para o Cinema Brasileiro. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Assinado por: George Torquato Firmeza, Diretor do Departamento do Ministério das Relações Exteriores e Paulo Rogério dos Santos. Data de Assinatura: 09/04/2013.

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2013 - UASG 320004

Nº Processo: 4800000364201349. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos periódicos dos servidores ativos, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos servidores nomeados exclusivamente para o exercício de cargos em comissão, dos empregados públicos anistiados que compõem o quadro especial em extinção, sob o regime celetista, dos ocupantes de cargo de Natureza Especial NES, e dos requisitados de outros órgãos, em exercício neste Ministério de Minas e Energia MME, num quantitativo total aproximado de 695 (seiscentos e noventa e cinco) servidores, e de acordo com as condições e especificações técnicas consignadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 26/04/2013 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministérios Bloco "u" - Sala 433 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/05/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site: www.mme.gov.br

CLAUDETTE MARTINS
Pregoeira

(SÍDEC - 25/04/2013) 320004-00001-2013NE00028

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinador/validar>, pelo código 00032013042600123

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL torna públicos os critérios para a elaboração de propostas de projeto estratégico do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, conforme previsto na Resolução Normativa nº 316, de 13 de maio de 2008: I - PROJETO ESTRATÉGICO: "Desenvolvimento de Tecnologia Nacional de Geração Elétrica". II - CHAMADA: A Chamada poderá ser obtida no endereço eletrônico da ANEEL (<http://www.aneel.gov.br>), no vínculo Educação/Pesquisa e Desenvolvimento, Pesquisa e Desenvolvimento, Temas para Investimentos em P&D; III - REQUISITOS: Os requisitos e demais condições de participação estão definidos na respectiva Chamada.

Brasília, 16 de abril de 2013.
ROMÉU DONIZETE RUFINO
Diretor-Geral Interino

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9023/2013 - UASG 323031

Nº Processo: 48610013258201266. PREGÃO SISPP Nº 77/2012 Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS-NATURAL E BIOCOMBUSTÍ. CNPJ Contratado: 06027497000118. Contratado: KAPP TRANSPORTES LTDA - EPP-Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos, com motoristas, para realizar os deslocamentos de diretores e servidores da ANP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/04/2013 a 17/04/2014. Valor Total: R\$1.150.890,00. Fonte: 174022064 - 2013NE000242. Data de Assinatura: 18/04/2013.

(SÍCON - 25/04/2013) 323031-32205-2013NE000117

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9024/2013 - UASG 323031

Nº Processo: 48610013258201266. PREGÃO SISPP Nº 77/2012 Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS-NATURAL E BIOCOMBUSTÍ. CNPJ Contratado: 7259796000169. Contratado: VIAGENS BRASIL TURISMO LTDA - EPP-Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, com motoristas, para realizar os deslocamentos de diretores e servidores da ANP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/04/2013 a 17/04/2014. Valor Total: R\$257.952,00. Fonte: 174022064 - 2013NE000243. Data de Assinatura: 18/04/2013.

(SÍCON - 25/04/2013) 323031-32205-2013NE000117

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9025/2013 - UASG 323031

Nº Processo: 48610013258201266. PREGÃO SISPP Nº 77/2012 Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS-NATURAL E BIOCOMBUSTÍ. CNPJ Contratado: 08974048000102. Contratado: ELV EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS-LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, com motoristas, para realizar os deslocamentos de diretores e servidores da ANP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vi-

gência: 18/04/2013 a 17/04/2014. Valor Total: R\$180.600,00. Fonte: 174022064 - 2013NE000244. Data de Assinatura: 18/04/2013.

(SÍCON - 25/04/2013) 323031-32205-2013NE000117

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9026/2013 - UASG 323031

Nº Processo: 4861001364201388. INEXIGIBILIDADE Nº 11/2013 Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS-NATURAL E BIOCOMBUSTÍ. CNPJ Contratado: 34028316000294. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prestação de serviços de postagem e venda de produtos postais, para atender as necessidades do Escritório Central da ANP, o Escritório de Salvador, as unidades regionais de Manaus, Belo Horizonte e Porto Alegre. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 22/04/2013 a 21/04/2015. Valor Total: R\$894.039,36. Fonte: 174022064 - 2013NE000270. Data de Assinatura: 22/04/2013.

(SÍCON - 25/04/2013) 323031-32205-2013NE000117

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9027/2013 - UASG 323031

Nº Processo: 4861001364201388. INEXIGIBILIDADE Nº 11/2013 Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS-NATURAL E BIOCOMBUSTÍ. CNPJ Contratado: 34028316000294. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prestação de serviços de postagem e venda de produtos postais, para atender as necessidades do Escritório Central da ANP, o Escritório de Salvador, as unidades regionais de Manaus, Belo Horizonte e Porto Alegre. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 22/04/2013 a 21/04/2015. Valor Total: R\$894.039,36. Fonte: 174022064 - 2013NE000270. Data de Assinatura: 22/04/2013.

(SÍCON - 25/04/2013) 323031-32205-2013NE000117

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 4.002/11-ANP-019.037

Processo: 48610.019037/2010-30. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 12/04/2013 a 11/04/2014. Total Estimado do Aditivo: R\$11.162,22 (onze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinado em: 11/04/13. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambrind, Diretora - Geral da ANP, e Marcio André Martimbianco Brigid, Superintendente de Relacionamento com Clientes Especiais - SÚNCE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 323031

Número do Contrato: 9034/2012. Nº Processo: 48610000808201287. PREGÃO SISPP Nº 4/2012. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS-NATURAL E BIOCOMBUSTÍ. CNPJ Contratado: 3350486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATEL. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93. Vigência: 04/04/2013 a 03/04/2014. Valor Total: R\$26.631,00. Fonte: 250322051 - 2013NE000056. Data de Assinatura: 03/04/2013.

(SÍCON - 25/04/2013) 323031-32205-2013NE000117

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nota Técnica nº 177/2014/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: Instrução dos autos com informações acerca da entidade vencedora da Concorrência nº 055/2010

Referência: Processos nº 53000.043620/2010-80 (principal); e 09 processos

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Concorrência nº 055/2010 – CEL/MC**, referente à outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão de frequência modulada no município de SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, no estado de Pernambuco.
2. Instrução dos autos com informações acerca da entidade vencedora da Concorrência nº 055/2010 – TV CHATEAUBRIAND LTDA. – EPP.

ANÁLISE

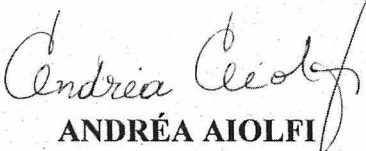
3. Em face da publicação do resultado de julgamento da Concorrência nº 055/2010 em 26 de abril de 2010, ratificou-se a entidade TV CHATEAUBRIAND LTDA. EPP como vencedora do certame.
4. Foram realizadas consultas no SRD, SIACCO, Receita Federal e Tribunais (documentos anexos), por meio das quais verificou-se que a referida entidade é apta a obter a homologação da outorga do certame.
5. Quanto à exigência editalícia de garantia de manutenção da proposta, os itens 5.2.3 (fl. 13), aduzem, respectivamente, que as proponentes da licitação devem optar por *a) carta de fiança bancária; ou b) caução* e, que a “*garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos*”.
6. Na presente licitação, inabilitadas as seguintes entidades: BOM JESUS COMUNICAÇÕES LTDA.; FB COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA..
7. Quanto à empresa BOM JESUS COMUNICAÇÕES LTDA., o resultado do julgamento do recurso da entidade em face de sua inabilitação, não conhecido, foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 06 de agosto de 2012. No que se refere à entidade FB COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., à publicação DOU de 06 de agosto de 2012 externalizou a decisão pela anulação do ato de habilitou a proponente e, quanto à IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA., o DOU de 05 de outubro de 2012 desclassificou a entidade. Desta forma, sugere-se que a CONJUR se pronuncie acerca da devolução das cauções dessas três entidades.

CONCLUSÃO

8. Em face do exposto, opina-se pela manifestação da CONJUR-MC acerca dos fatos relatados na presente Nota Técnica, referentes à instrução dos autos com documentos referentes à primeira classificada no certame - TV CHATEAUBRIAND LTDA. EPP, bem como acerca da devolução das cauções das entidades inabilitadas - BOM JESUS COMUNICAÇÕES LTDA.; FB COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA..

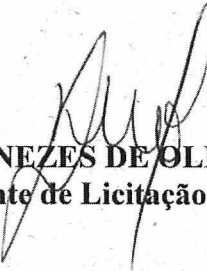
À consideração superior.

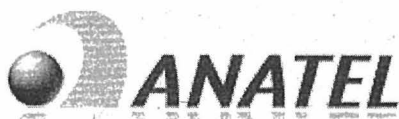
Brasília (DF), 22 de janeiro de 2014.


ANDRÉA AIOLFI
Técnica de Nível Superior IV

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento à Consultoria Jurídica, como proposto.

Brasília (DF), 31 de janeiro de 2014.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

Internet | tela | menu | ajuda



Dados da consulta



Resultado

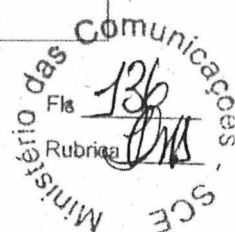
Consulta Participação do Sócio - DACIO CALDAS DA SILVA

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	AL	Ibateguara	RADIO NOVO HORIZONTE LTDA

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar





Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

Internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

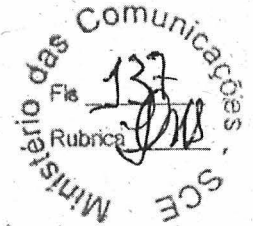
Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: MARCIA VENTURA ANDRE DA SILVA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de
comparação: Exata Iniciando com Contendo

Nome da
Entidade:

CNPJ/CPF da
Entidade:

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Ministério das Comunicações
Fis. 138
Rubrica



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta Resultado

Perfil das Empresas

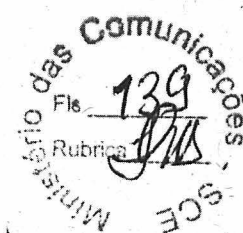
Tipo de
comparação: Exata Iniciando com Contendo ▾
Nome da
Entidade:
CNPJ/CPF da
Entidade:

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar ☒ Confirmar Ajuda



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.830.954/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/2009
NOME EMPRESARIAL TV CHATEAUBRIAND LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TV DEUS E FIEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R CORONEL CARLOS LYRA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO	
CEP 57.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBATEGUARA	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/01/2014** às **14:31:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
		PE		RADCOM			
<u>221</u>	(Concorrência: 55/2010)	PE	Santa Maria do Cambucá	FM	0		
<u>285</u>	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE SANTA MARIA DO CAMBUCA	PE	Santa Maria do Cambucá	RADCOM	P	A	

Usuário: -

Data: 22/01/2014

Hora: 14:04:46

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral

Crerários da Pesquisa

CNPJ: 10830954000185

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

Ministério das Comunicações
Fls. 143
Rubrica
SCE

STJ - Superior Tribunal de Justiça - Mozilla Firefox
Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda
STJ - Superior Tribunal de Justiça

STJ Superior Tribunal de Justiça O Tribunal da Cidadania

Processos

Buscar por: (Preencha qualquer um dos campos abaixo para realizar a pesquisa. Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	Ex: REsp 123456, HC 54321, AG 435439
Número de REGISTRO no STJ:	Ex: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUPI):	Ex: XXXXXXXX-XX-XXXXXX.XXXXXX
Número do Processo na ORIGEM:	Não digitar barra (" / "), ponto (" . ") ou traço (" - "). Ex: 200702495859
UAB do Advogado:	Ex: DF1234, SP123456
Nome da PARTE:	tr chateauband ltda - app
Nome do ADVOGADO:	

☐ Exibir somente processos eletrônicos.

[Consultar](#) [Limpar Campos](#) [Pesquisa Avançada >>](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(011) 3319-0410
informacao@stj.jus.br

SAPS - Quadra 04 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.040-900, Brasília, DF
Telefone: (61) 3319-0000 Fax: (61) 3319-0100 - Informações Processuais: (61) 3319-0410

STJ - Superior Tribunal de Justiça - Mozilla Firefox
Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda
STJ - Superior Tribunal de Justiça

STJ Superior Tribunal de Justiça O Tribunal da Cidadania

Processos

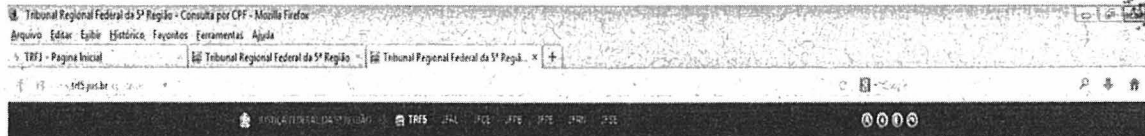
Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(011) 3319-0410
informacao@stj.jus.br

SAPS - Quadra 04 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.040-900, Brasília, DF
Telefone: (61) 3319-0000 Fax: (61) 3319-0100 - Informações Processuais: (61) 3319-0410
E-10946-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Ministério das Comunicações
Fis
Rubrica
SCE



JUSTIÇA FEDERAL
TRF5 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Processos - Consulta Processual

Resultado da Consulta

O processo é existente ou não em segredo de justiça.
No caso de processo em segredo de justiça, o acesso deverá ser feito pessoalmente, nas Secretarias do Tribunal (Parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 121/2010 do CJU).

CP22 - Sanção de Consulta Processual: Sua opinião sempre será muito importante. Envie comentários acerca deste serviço através do nosso formulário.

TRF5

Casa de Apoio, s/n - Edifício Ministro Djalma Falcão
Barro do Recife - Recife - PE
CEP 52030-900

Telefone: 31 3425 9000
Procurador: 31 3425 9550
Fax: 31 3224 6356



Consulta Processual 1º Grau

Ajuda

Verifique se os dados digitados estão corretos.

Consultar processos a partir do CPF/CNPJ da parte

Atenção: sempre que for necessário consultar por CPF/CNPJ, digite o número completo.

Consultar por CPF/CNPJ da parte

CPF/CNPJ: 10.630.954/0001-05

Consultar Limpar Campos

Se você não souber qual é o CPF/CNPJ da parte, digite o nome da pessoa e clique em 'Consultar por Nome'.

Consultar por Nome

Se você não souber qual é o CPF/CNPJ da parte, digite o nome da pessoa e clique em 'Consultar por Nome'. Não precisa ser o CPF/CNPJ da parte, mas o CPF/CNPJ da pessoa que você quer consultar.

Se você não souber qual é o CPF/CNPJ da parte, digite o nome da pessoa e clique em 'Consultar por Nome'.

Sistema Web: Tribunal de Justiça de Pernambuco | www.trf5.jus.br





Processos do 2º Grau - TJPE - Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Processos do 2º Grau - TJPE

www.tjpe.jus.br

TJPE PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco

INÍCIO PODER JUDICIÁRIO CONSULTAS SERVIÇOS LEGISLAÇÃO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS OUVIDORIA

TJPE > Consultas > Processos > Processos do 2º Grau

Cartórios
Certificação de Documentos
Diário de Justiça Eletrônico
Feriados
Jurisprudência
Metas do CML
Pautas e Resoluções
Precatórios
Processos
Processos do 1º Grau
Processos do 2º Grau
Processos dos Juizados Cíveis
Tribunais - Acompanhamento
Processos - Processo Virtual Nacional
Súmulas

CONSULTA DE PROCESSOS DO 2º GRAU

Consulta de Processos Consolidados - TJPE/PA - Versão 2.0.0

Escolha uma modalidade de busca processual:

- ☐ Busca por Número (Ativo)
- ☐ Busca por Número NPI (Numeração Processual Única) Sobre a NPI
- ☐ Busca por Número do Processo Originário
- ☐ Busca por Nome da parte ou do Advogado
- ☐ Busca por OAB do Advogado
- ☒ Busca por CPF/CNPJ da parte

CPF (CNPJ) da Parte

CNPJ = 10830954000185

Digite apenas o número do CPF ou CNPJ da parte. Exemplo: CPF = 02502654495

R7615

Consultar Limpar

AJUDA

Não a pesquisa por um campo de cada vez. Dê preferência à pesquisa por número, pois é mais rápida.

Podar Judiciário
Tribunal de Justiça

Consultas
Cartórios

Serviços
Atendimento Criminal

Agência de Notícias
Notícias

15:43
22/01/2014

STI - Superior Tribunal de Justiça - Mobile Firefox

1451
22.01.2014





STJ Superior
Tribunal de Justiça
O Tribunal da Cidadania

[Início](#) | [Links](#) | [Fale conosco](#) | [Mapa do site](#)

Você está em: [Início](#) > [Serviços](#) > [Processos](#)

Processos
Pesquisar por:
(Preencha qualquer um dos campos abaixo para realizar a pesquisa.
Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):	Ex.: XXXXXXXX-XX-XXXXXX-XXXX-XXXX
Número do Processo na ORIGEM:	Não digitar barra (""). Ex.: 2007/0249585-9
OAB do Advogado:	Ex.: DF1234, SP123456
Nome da PARTE:	marcia ventura andré da silva
Nome do ADVOGADO:	

☐ Exibir somente processos eletrônicos.

[Consultar](#) | [Limpar Campos](#) | [Pesquisa Avançada >>](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3313-6410
informacao@stj.jus.br

Avalie este serviço:
Informações processuais
Ótimo
Bom
Ruim
Péssimo
[Votar](#)



STJ Superior
Tribunal de Justiça
O Tribunal da Cidadania

[Início](#) | [Links](#) | [Fale conosco](#) | [Mapa do site](#)

Você está em: [Início](#) > [Serviços](#) > [Processos](#)

Processos
Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!
[Nova Pesquisa](#)
Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3313-6410
informacao@stj.jus.br

Avalie este serviço:
Informações processuais
Ótimo
Bom
Ruim
Péssimo
[Votar](#)

Acompanhamento Processual - STF - Supremo Tribunal Federal - Mídia Física

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

!!! Acompanhamento Processual - STF - Su...

www.stf.jus.br portal.processos/inf/infProcessoParte.asp

ESPAÇO DO SERVIDOR | ENLACE | ESTATÍSTICA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Brasília, 22 de Janeiro de 2014 - 15:07

PRINCIPAIS SEÇÕES: ATUALIZAÇÃO DE PROCESSOS | PUBLICAÇÃO DE DECISÃO | PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA | PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processos > Acompanhamento Processual

TIPO DE PESQUISA: A Favoritos

PROCESSOS

- Acompanhamento Processual
- Pericostamento Eletrônico
- Informações Gerais
- Requisitos de Acesso
- Sobre o Pet v2
- Acessar o e-STF v.2
- Índices Tutoriais
- FAQ Pet v.2
- Revisões
- Plano Judicial
- Portal de Integração
- Informações Gerais
- Como se integrar ao STF
- Informações Associadas
- Órgãos Associados
- Comunicação
- Atualização de processos
- Consulta de Arquivos
- Informações Técnicas
- Contatos
- Edições
- ADI, ADC, ADO e ADCF
- Plausas de Julgamento
- Custas Processuais
- Tabela de Custas
- Embr. GRI
- Audiências Públicas
- Verbas Desembolsadas
- Carga Programada
- Pedido de Certidão
- Calendários do STF

Acompanhamento Processual

Tipo de Pesquisa:

Partes ou Advogados

Parte ou Advogado: Gênero: Fica: Igual

PERICOSTAMENTO

Exemplo: José Silva

Dicas de consulta: Ao buscar por nome ou parte dos advogados procure digitar o nome e sobrenome, assim: Ricardo Duarte, Lúcia Maria Dias, Edna Souza Cruz, Isabella Franco.

Resultado de busca por Partes ou Advogados: "dacio caldas da silva"

Visualizar Processos

Nenhum registro encontrado! Número de partes retornadas: 0

Praga dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70175-900 Telefone: 55 61 3217.3000 | Telefones Úteis (STF) Funf | Canais RSS

www.stf.jus.br/portal/portal/inf/infProcessoParte.asp

PT m 15:07 22/01/2014

Acompanhamento Processual - STF - Supremo Tribunal Federal - Mídia Física

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

!!! Acompanhamento Processual - STF - Su...

www.stf.jus.br portal.processos/inf/infProcessoParte.asp

ESPAÇO DO SERVIDOR | ENLACE | ESTATÍSTICA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Brasília, 22 de Janeiro de 2014 - 15:07

PRINCIPAIS SEÇÕES: ATUALIZAÇÃO DE PROCESSOS | PUBLICAÇÃO DE DECISÃO | PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA | PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processos > Acompanhamento Processual

TIPO DE PESQUISA: A Favoritos

PROCESSOS

- Acompanhamento Processual
- Pericostamento Eletrônico
- Informações Gerais
- Requisitos de Acesso
- Sobre o Pet v2
- Acessar o e-STF v.2
- Índices Tutoriais
- FAQ Pet v.2
- Revisões
- Plano Judicial
- Portal de Integração
- Informações Gerais
- Como se integrar ao STF
- Informações Associadas
- Órgãos Associados
- Comunicação
- Atualização de processos
- Consulta de Arquivos
- Informações Técnicas
- Contatos
- Edições
- ADI, ADC, ADO e ADCF
- Plausas de Julgamento
- Custas Processuais
- Tabela de Custas
- Embr. GRI
- Audiências Públicas
- Verbas Desembolsadas
- Carga Programada
- Pedido de Certidão
- Calendários do STF

Acompanhamento Processual

Tipo de Pesquisa:

Partes ou Advogados

Parte ou Advogado: Gênero: Fica: Igual

PERICOSTAMENTO

Exemplo: José Silva

Dicas de consulta: Ao buscar por nome ou parte dos advogados procure digitar o nome e sobrenome, assim: Ricardo Duarte, Lúcia Maria Dias, Edna Souza Cruz, Isabella Franco.

Resultado de busca por Partes ou Advogados: "marcia ventura andre da silva"

Visualizar Processos

Nenhum registro encontrado! Número de partes retornadas: 0

Praga dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70175-900 Telefone: 55 61 3217.3000 | Telefones Úteis (STF) Funf | Canais RSS

www.stf.jus.br/portal/portal/inf/infProcessoParte.asp

PT m 15:07 22/01/2014



Menu: Arquivo, Editar, Exibir, Histórico, Favoritos, Ferramentas, Ajuda

TRF1 - Página Inicial

http://processos.trf1.jus.br/

JURISDIÇÃO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Seção Judiciária do Distrito Federal

Opções de pesquisa

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos, respectivamente.

Menu: Arquivo, Editar, Exibir, Histórico, Favoritos, Ferramentas, Ajuda

TRF1 - Página Inicial

http://processos.trf1.jus.br/

JURISDIÇÃO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Seção Judiciária do Distrito Federal

Opções de pesquisa

CPF ou CNPJ da Parte

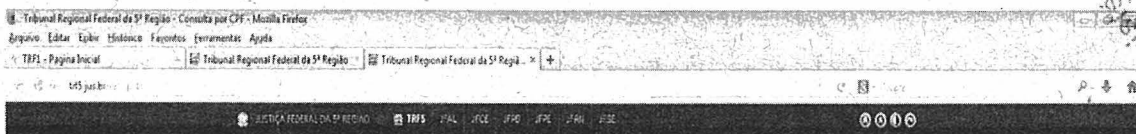
Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos, respectivamente.

Ministério das Comunicações
Fls. 147
Rubrica



JUSTIÇA FEDERAL
TRF5 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
DA 5ª REGIÃO

Processos Consulta Processual

28/04/2011

Resultado da Consulta

O processo é inexistente ou tramita em sigilo de justiça.

No caso de processo em sigilo de justiça, o acesso deverá ser feito pessoalmente, nas Secretarias do Tribunal (Parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 121/2010, do CNU).

CP2.2 - Serviço de Consulta Processual. Sua opinião sempre será muito importante. Envie comentários acerca deste serviço através do nosso formulário.

TRF5

Casa do Apoio s/n - Edifício Ministro Dado Falcão
Barro de Recife - Recife - PE
CEP 50070-908

Rod. BR 3425 9000
Protocolo BR 3425 9550
FAX BR 3024 8358



JUSTIÇA FEDERAL
TRF5 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
DA 5ª REGIÃO

Processos Consulta Processual

28/04/2011

Resultado da Consulta

O processo é inexistente ou tramita em sigilo de justiça.

No caso de processo em sigilo de justiça, o acesso deverá ser feito pessoalmente, nas Secretarias do Tribunal (Parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 121/2010, do CNU).

CP2.2 - Serviço de Consulta Processual. Sua opinião sempre será muito importante. Envie comentários acerca deste serviço através do nosso formulário.

TRF5

Casa do Apoio s/n - Edifício Ministro Dado Falcão
Barro de Recife - Recife - PE
CEP 50070-908

Rod. BR 3425 9000
Protocolo BR 3425 9550
FAX BR 3024 8358



Consulta Processual 1º Grau - Mozilla Firefox
Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda
Consulta Processual 1º Grau

Consulta Processual 1º Grau

Ajuda
Selecione uma das Opções de consulta:

Consulte processos a partir do CPF/CNPJ da parte

⊕ Não foi encontrado nenhum resultado para a consulta especificada.

Consultar processos por CPF/CNPJ da parte

CPF/CNPJ: 495 108 944-00

Consultar Limpar Campos

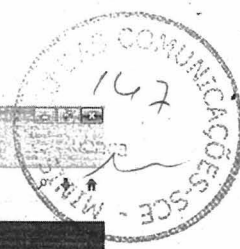
Digite o número do CPF ou CNPJ da parte. Digite os zeros à esquerda do CPF ou CNPJ, caso existam.

Observações:

Os processos protegidos por sigilosidade de justiça não podem ser consultados pelo número do processo. Não poderá ser consultado pelo nome da parte, estado, CPF/CNPJ da parte e endereço de e-mail.

É preferível a pesquisa por número, pois é mais rápida.

Sistemas Web | Tribunal de Justiça de Pernambuco | www.tjpe.jus.br



Consulta Processual 1º Grau - Mozilla Firefox
Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda
Consulta Processual 1º Grau

Consulta Processual 1º Grau

Ajuda
Selecione uma das Opções de consulta:

Consulte processos a partir do CPF/CNPJ da parte

⊕ Não foi encontrado nenhum resultado para a consulta especificada.

Consultar processos por CPF/CNPJ da parte

CPF/CNPJ: 025 261 534-02

Consultar Limpar Campos

Digite o número do CPF ou CNPJ da parte. Digite os zeros à esquerda do CPF ou CNPJ, caso existam.

Observações:

Os processos protegidos por sigilosidade de justiça não podem ser consultados pelo número do processo. Não poderá ser consultado pelo nome da parte, estado, CPF/CNPJ da parte e endereço de e-mail.

É preferível a pesquisa por número, pois é mais rápida.

Sistemas Web | Tribunal de Justiça de Pernambuco | www.tjpe.jus.br

Ministério das Comunicações
Fls. 148
Roberto
SCE

Processos do 2º Grau - TJPE - Mozilla Firefox
Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda
Processos do 2º Grau - TJPE

Processos do 2º Grau - TJPE

TJPE PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco

INÍCIO PODER JUDICIÁRIO CONSULTAS SERVIÇOS LEGISLAÇÃO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS OUVIDORIA

TJPE > Consultas > Processos > Processos do 2º Grau

Cartórios
Certificação de Documentos
Diário de Justiça Eletrônico
Feriados
Jurisprudência
Metas do CNU
Pautas e Resenhas
Precatórios
Processos
Processos do 1º Grau
Processos do 2º Grau
Processos dos Juizados Cíveis
Temas - Acompanhamento
Projudi - Processo Virtual Nacional
Simulões

CONSULTA DE PROCESSOS DO 2º GRAU

Consulta de Processos Cadastrados - 2º Grau Versão 2.0.0

Escolha uma modalidade de busca processual:

- ☐ Busca por Número (Antigo)
- ☐ Busca por Número MPU (Numeração Processual Unica) **Escolha o MPU**
- ☐ Busca por Número do Processo Originário
- ☐ Busca por Nome da parte ou do Advogado
- ☐ Busca por OAB do Advogado
- ☒ Busca por CPF (CNPJ) da parte

CPF/CNPJ

CPF: 0258463402
Digite apenas o número do CPF ou CNPJ da parte. Exemplo: CPF=02502634495
WZ482

Consultar Limpar

Atenção
Faça a pesquisa por um campo de cada vez. Dê preferência à pesquisa por número, pois é mais rápida.

Poder Judiciário Consultas Serviços Agências de Notícias
Tribunal de Justiça Cartórios Antecedentes Criminais Notícias

PT 100 15:20 22/01/2014

Processos do 2º Grau - TJPE - Mozilla Firefox
Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda
Processos do 2º Grau - TJPE

Processos do 2º Grau - TJPE

TJPE PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco

INÍCIO PODER JUDICIÁRIO CONSULTAS SERVIÇOS LEGISLAÇÃO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS OUVIDORIA

TJPE > Consultas > Processos > Processos do 2º Grau

Cartórios
Certificação de Documentos
Diário de Justiça Eletrônico
Feriados
Jurisprudência
Metas do CNU
Pautas e Resenhas
Precatórios
Processos
Processos do 1º Grau
Processos do 2º Grau
Processos dos Juizados Cíveis
Temas - Acompanhamento
Projudi - Processo Virtual Nacional
Simulões

CONSULTA DE PROCESSOS DO 2º GRAU

CPF/CNPJ não encontrado. Por favor, confirme os dados, leia as instruções da **Atenção** e tente novamente.

Voltar

Poder Judiciário Consultas Serviços Agências de Notícias
Tribunal de Justiça Cartórios Antecedentes Criminais Notícias
Correspondência Geral de Justiça Atualizações Monetárias Fines
Juizes de Pernambuco Contas Fiscais Agência
Comarcas de Pernambuco Emissão de DARF Salário Múltiplo
Juizados Especiais Planos Judiciais
Violência contra a Mulher PGR Quarta
Transparência Processos Eletrônicos

PT 100 15:21 22/01/2014



Processos do 2º Grau - TJPE - Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritas Ferramentas Ajuda

Conectando...

www.tjpe.jus.br consulta processual 2º grau

TJPE PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco

INÍCIO PODER JUDICIÁRIO CONSULTAS SERVIÇOS LEGISLAÇÃO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DIVULGORA

TJPE > Consultas > Processos > Processos do 2º Grau

CONSULTA DE PROCESSOS DO 2º GRAU

Cartórios
Certificação de Documentos
Diário de Justiça Eletrônico
Feriados
Jurisprudência
Metas do CUIJ
Pautas e Resenhas
Precatórios
Processos
Processos do 1º Grau
Processos do 2º Grau
Processos dos Juizados Cíveis
Temas - Acompanhamento
Projetos - Processo Virtual Nacional
Súmulas

Consulta de Processos Colacionados - 2º Grau - Versão 2.0.0

Escolha uma modalidade de busca processual:

- ☐ Busca por Número (Antigo)
- ☐ Busca por Número NPU (Numeração Processual Única) Sobre o NPU
- ☐ Busca por Número do Processo Original
- ☐ Busca por Nome da parte ou do Advogado
- ☐ Busca por OAB do Advogado
- ☒ Busca por CPF/CNPJ da parte

CPF = 49510094400

Digite apenas o número de CPF ou CNPJ da parte. Exemplo: CPF=02802554405

T714D

T714D

Consultar Limpar

AJUDA
Faça a pesquisa por um campo de cada vez. Dê preferência à pesquisa por número, pois é mais rápida.

Poder Judiciário Consultas Serviços Agências de Notícias
Tribunal de Justiça Cartórios Antecedentes Criminais Notícias

Aguardando resposta de www.tjpe.jus.br...

PT 13:22 22/01/2014

Processos do 2º Grau - TJPE - Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico Ferramentas Ajuda

Processos do 2º Grau - TJPE

www.tjpe.jus.br consulta processual 2º grau

TJPE PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco

INÍCIO PODER JUDICIÁRIO CONSULTAS SERVIÇOS LEGISLAÇÃO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DIVULGORA

TJPE > Consultas > Processos > Processos do 2º Grau

CONSULTA DE PROCESSOS DO 2º GRAU

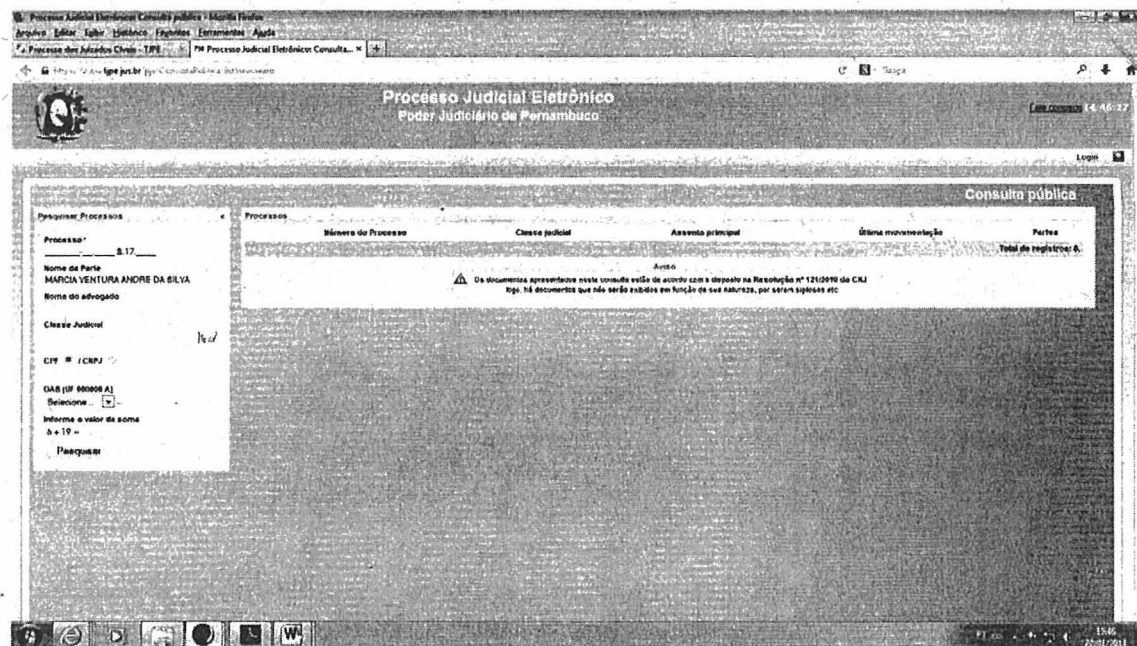
CPF/CNPJ não encontrado. Por favor, confira os dados, leia as instruções da AJUDA e tente novamente.

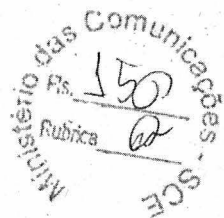
Voltar

Poder Judiciário Consultas Serviços Agências de Notícias
Tribunal de Justiça Cartórios Antecedentes Criminais Notícias

Aguardando resposta de www.tjpe.jus.br...

PT 13:25 22/01/2014





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.043620/2010-80**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 25 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ponte de Albuquerque**, Técnico de Nível Superior, em 25/07/2014, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0056516** e o código CRC **B4DA4172**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 22 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Nogueira de Souza, Técnico de Nivel**, em 22/09/2014, às 11:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0148880** e o código CRC **5FF78EF0**.

Criado por zulene.silva, versão 1 por zulene.silva em 22/09/2014 11:39:22.



Ministério das Cidades

Ministério das Comunicações

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA	4ª	53000.060527/2010
FORMOSA DO RIO PRETO FM LTDA	5ª	53000.060533/2010

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 107, DE 24 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea "d", da Portaria nº 1279, de 23.12.2010, do DENATRAN;

Considerando o que consta do processo nº 80000.022723/2014-11; resolve:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea "e" da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica ELISEU KOPP & CIA. LTDA, sediada na Praça Marechal Deodoro, nº 130, Sala 902, Bairro Centro - Porto Alegre / RS, CEP 90.010-300, inscrita no CNPJ nº 93.315.190/0001-17 para atuar como empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de Telenário Eletrônico.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) KOPP Telenário do talão eletrônico submetido à auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, conseqüentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficiar ao DENATRAN informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 24 de julho de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o PARECER nº 1631/2013/RVP/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR o certame da concorrência 028/2010, na ordem de classificação abaixo descrita, e promover a adjudicação à vencedora (1ª colocada), de acordo com o Anexo, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO
028/2012	BA	FORMOSA DO RIO PRETO	FM

Proponente	Classificação	Número do Processo
TOTAL-COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA.	1ª	53000.060534/2010
RÁDIO JOIA LTDA	2ª	53000.060535/2010
SISTEMA MID DE COMUNICAÇÃO LTDA	3ª	53000.060531/2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o PARECER nº 414/2014/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR a Concorrência Nº 055/2010, na ordem de classificação abaixo descrita, e promover a adjudicação à vencedora (1ª colocada), de acordo com o Anexo, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO
055/2010	PE	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	FM

Proponente	Classificação	Número do Processo
TV CHATEAUBRIAND - EPP	1ª	53000.043620/2010
VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.	2ª	53000.043614/2010
OBÁ FM SOCIEDADE LTDA.	3ª	53000.043613/10
B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	4ª	53000.043619/2010
APOIO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	5ª	53000.043612/2010

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Conhece e nega provimento ao Recurso Administrativo interposto, mantendo integralmente a decisão recorrida, nos termos abaixo.

Nº do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Multa (R\$)	Enquadramento Legal	Despacho
53560.003955/2004	Associação dos Moradores da Comunidade de Faveiro e Circunvizinhas	Jaguaribara/CE	01.056.343/0001-30	1.752,93	Art.163 da Lei 9.472/97	603, de 05/02/2014

GERÊNCIA REGIONAL
NO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 6.679, DE 24 DE JULHO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) FOZ DE BLUMENAU S.A., CNPJ nº 11.609.081/0001-48 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

DESPACHO DO GERENTE

Decisões em Procedimentos de Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO)

Nos termos do art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612 de 29/04/2013, publicam-se as decisões finais proferidas nos Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) relacionados:

Nº do Processo	Responsável	CPF/CNPJ	Enquadramento Legal	Decisão Final	Valor (R\$)
53000.031237/2010	ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA	02.728.034/0001-22	Itens 18.1.3 e 18.3.2.2 da Norma Complementar nº 1/2004	Multa	600,00
53000.014782/2010	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DOM DÉCIO PEREIRA	02.588.425/0001-99	Item 18.3.2.2 da Norma Complementar nº 1/2004	Multa	200,00
535004.024245/2011	RÁDIO PROGRESSO LTDA	56.287.352/0001-24	Art. 163 da Lei nº 9472/1997 e Art. 80 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001	Multa	2040,00
53000.007104/2010	SISTEMA ARAÇA DE COMUNICAÇÃO	55.752.315/0001-87	Item 2.5.2 da Portaria MC nº 38/1974 e Art. 122, item 34 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52765/1963	Multa	3232,00
53504.010025/2012	MARIA SUELI AMARO MORANDI - ME	02.839.961/0001-10	Arts. 131 e 163 da Lei nº 9472/1997	Multa	13210,32
53504.003486/2012	RÁDIO VIDA FM LTDA	56.787.377/0001-97	Itens 6.4.1, 7.1.1 e 7.2.1 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 67/1998	Multa	3030,00
53504.008491/2011	TV RECORD DE RIO PRETO S/A	59.983.486/0001-78	Art. 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5371/2005, item 2.5.2 da Portaria MC nº 38/1974, itens 9.3.1 e 12.5 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 284/2001 e item 2.6 da Portaria 799/1973	Multa	4000,00
53000.032997/2009	FUNDAÇÃO METROPOLITA PAULISTA	50.951.847/0001-20	Itens 5.4.1 e 5.4.2 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 116/1999	Multa	4800,00
53000.040109/2009	RÁDIO SENTINELA DE OURINHOS LTDA	48.352.793/0001-34	Item 5.4.2 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 116/1999	Multa	1200,00
53000.045093/2010	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	50.016.039/0004-75	Itens 9.3.1 e 12.5 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 284/2001, Item 2.6 da Portaria MC 799/1973 e Art. 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5371/2005	Multa	3600,00
53504.006853/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	55.354.302/0001-50	Art. 163 da Lei nº 9472/1997	Multa	2610,00
53504.006852/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	55.354.302/0001-50	Art. 163 da Lei nº 9472/1997	Multa	2610,00
53504.011799/2011	REAL - CAFELÂNDIA FM LTDA - ME	02.422.745/0001-74	Art. 163 da Lei nº 9472/1997	Multa	1020,00
53504.013599/2011	FUNDAÇÃO AGRIPINO MAIA	57.320.848/0001-15	Itens 5.2.1.1 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 67/1998 e arts. 78 e 82 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001	Multa	1200,00
53504.002044/2012	JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA TELNET - ME	11.431.056/0001-17	Art. 162 da Lei nº 9472/1997 e arts. 27 e 28 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 272/2001	Multa	1500,00
53504.004986/2010	ZORI TELECOMUNICAÇÕES LTDA	07.307.672/0001-93	Art. 131 da Lei nº 9472/1997	Multa	29209,80

EVERALDO GOMES FERREIRA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



DESPACHO

Ao Subgrupo de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial – SDCOM

Referência: **Processo nº 53000.007424/2010-41.Conc. nº 055/2010.**

Assunto: **Informações quanto a apresentação de recursos à homologação do certame.**

1. O processo em referência trata da outorga para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada para a localidade de Santa Maria do Cambucá, estado do Pernambuco. A vencedora foi a TV CHATEAUBRIAND - EPP. O certame foi homologado, através do Despacho do Ministro de 24 de julho de 2014, publicado em 25 de julho de 2014. Ao analisar a concorrência, não foram identificados recursos das demais proponentes contra o referido despacho.
2. Ante o exposto, encaminhe-se o processo em epígrafe ao Subgrupo de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial para que seja verificada a existência de eventuais recursos contra o despacho ministerial de homologação do certame.
3. Por fim, solicitamos o retorno do processo a este SLCOM, para que seja dado continuidade à análise do feito.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Monica Furtado Rodrigues Lima**,
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial-Substituta, em 03/09/2014, às
11:11, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0105338** e o código CRC **BF9FBCBC**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Subgrupo de Documentação e Informação Comercial

Protocolo nº: 53000.043620/2010-80

Certifico e dou fé que após busca realizada no setor – SDCOM – NÃO foi localizado documento a ser anexado aos autos, até o momento.

Devolvo o processo para análise.

Em 22/09/2014



Documento assinado eletronicamente por **Raisla Andrade Costa, Técnico de Nivel**, em 22/09/2014, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0149300** e o código CRC **80CE3418**.

Criado por raisla.costa, versão 2 por raisla.costa em 22/09/2014 14:56:12.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO



Ao Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Referência: Processo nº 53000.043620/2010-80. Concorrência nº 055/2010-CEL/MC

Assunto: Encaminha autos ao GTCO para elaboração das minutas dos atos da outorga

1. Tendo em vista a anexação, nos autos do processo em epígrafe, da Certidão do SDCOM - Subgrupo de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial, que atestou não haver encontrado, para colacionar aos autos, manifestação contrária ao Despacho do Ministro de Estado das Comunicações que homologou o certame, declarando vencedora a empresa, TV Chateaubriand Ltda.-EPP, para executar o serviço de FM, na localidade de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, encaminhem-se os autos ao GTCO - Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial, para elaboração das minutas próprias dos atos da outorga.

De ordem, encaminhem-se os atos ao GTCO.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Monica Furtado Rodrigues Lima**,
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial-Substituta, em 22/09/2014,
às 17:53, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0150052** e o código CRC **3500BD71**.

Criado por mariamonica, versão 2 por mariamonica em 22/09/2014 17:53:20.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

CERTIDÃO

Processo n. 53000.043620/2010-80

Interessado: TV CHATEAUBRIAND LTDA - EPP

Tendo em vista a publicação no DOU de 25/07/2014, do despacho de homologação de 24 de julho de 2014, da vencedora citada acima, da Concorrência 055/2010-CEL/MC, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Santa Maria do Cambucá/PE, encaminho a minuta da Portaria de outorga, ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências.

Brasília, 23 de setembro de 2014

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº DE DE DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.043620/2010-80, Concorrência nº 055/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à TV CHATEAUBRIAND LTDA - EPP para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 23/09/2014, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0151444** e o código CRC **515057DC**.

Criado por alicionete, versão 2 por alicionete em 23/09/2014 15:05:16.

PORTARIA Nº 79/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.043620/2010-80, Concorrência nº 055/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à TV CHATEAUBRIAND LTDA - EPP para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 13/02/2015, às 14:09, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0312627** e o código CRC **E408DE51**.

Criado por barbara.araujo, versão 4 por patricia.avila em 26/01/2015 18:26:30.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

Processo nº: 53000.043620/2010-80

Tendo em vista a Portaria nº 79, assinada em 13/02/2015, encaminha-se ao GTCO para conhecimento e ao Grupo de Trabalho de Documentação e Informação para providências.

Atenciosamente,

Brasília, 20 de fevereiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**, **Assistente Técnico**, em 20/02/2015, às 17:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0380748** e o código CRC **1C812347**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por gloria.machado, versão 2 por gloria.machado em 20/02/2015 16:16:52.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

CERTIDÃO

Processo n. 53000.043620/2010-80

Interessado: TV CHATEAUBRIAND LTDA - EPP

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº79/2015/SEI-MC, em 13 de fevereiro de 2015, que Outorgou permissão à TV CHATEAUBRIAND LTDA - EPP para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Maria do Cambucá/PE, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MC **EM** Brasília, de
de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 055/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TV CHATEAUBRIAND LTDA - EPP (Processo nº 53000.043620/2010-80) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 25/07/2014, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo, Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 02/03/2015, às 15:57, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1220035



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0382491** e o código CRC **0B5CB63D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por alicionete, versão 2 por alicionete em 23/02/2015 14:40:22.



RESOLUÇÃO Nº 522, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Altera o art. 43-A da Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de Dezembro de 2004, que estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências, com redação dada pela Resolução CONTRAN Nº 493, de 5 de junho de 2014.

O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT; e CONSIDERANDO o constante no Processo nº 80000.018059/2014-05, resolve:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 141, de 19 de fevereiro de 2015, do Presidente do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 24 de fevereiro de 2015.

2º Alterar o art. 43-A da Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, com redação dada pela Resolução CONTRAN Nº 493, de 5 de junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 43-A. Fica concedido prazo até 31 de dezembro de 2016 para os condutores de veículos pertencentes a órgãos de segurança pública e forças armadas e auxiliares realizarem os cursos especializados previstos no inciso IV do art. 145 do CTB." (NR)

3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI
Presidente do Conselho

PEDRO DE SOUZA DA SILVA
Ministério da Justiça

RICARDO SHINZATO
Ministério da Defesa

ALEXANDRE EUZÉBIO DE MORAIS
Ministério dos Transportes

JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Ministério da Educação

JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO
Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação

RUDOLF DE NORONHA
Ministério do Meio Ambiente

PAULO CESAR DE MACEDO
Ministério do Meio Ambiente

MARCO ANTONIO VIVAS MOTTA
Ministério das Cidades

RESOLUÇÃO Nº 523, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Declara revogada a Resolução CONTRAN nº 423, de 27 de novembro de 2012, que altera dispositivos da Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010, que trata de procedimentos de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas voltadas ao aprendizado de candidatos e condutores, e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e conforme Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT,

Considerando o que consta do processo administrativo nº 80001.026274/2013-91, resolve:

Art. 1º Declarar expressamente a revogação da Resolução CONTRAN nº 423, de 27 de novembro de 2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015032600053 PUBLICAÇÃO DOU PORTARIA 79 (0433987)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI
Presidente do Conselho

PEDRO DE SOUZA DA SILVA
Ministério da Justiça

RICARDO SHINZATO
Ministério da Defesa

ALEXANDRE EUZÉBIO DE MORAIS
Ministério dos Transportes

JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Ministério da Educação

JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO
Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação

RUDOLF DE NORONHA
Ministério do Meio Ambiente

PAULO CESAR DE MACEDO
Ministério do Meio Ambiente

MARCO ANTÔNIO VIVAS MOTTA
Ministério das Cidades

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 78, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.060534/2010-31, Concorrência nº 028/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Formosa do Rio Preto, estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 79, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.043620/2010-80, Concorrência nº 055/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à TV CHATEAUBRIAND LTDA - EPP para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.

NOME	COTAS	VALOR (R\$)
MARCO AURÉLIO JARJOUR CARNEIRO (CPF 000.053.986-49)	9.800	9.800,00
FRANCISCO LUIZ FARIA (CPF 109.916.626-87)	200	200,00
TOTAL	10.000	10.000,00
NOME	Cargo	
MARCO AURÉLIO JARJOUR CARNEIRO (CPF 000.053.986-49)	ADMINISTRADOR	

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 100, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e em acolhimento ao PARECER nº 436/2013/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, constante do processo nº 53830.000784/2000, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 687, de 28 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de janeiro de 2006, que outorgou a licitante SANTA CRUZ FM RÁDIO E JORNAL LTDA. permissão para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santa Rita do Passa Quatro, no estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 110, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e em acolhimento ao PARECER nº 747/2014/RVP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, constante do processo nº 53000.001524/2001, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 4 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2010, que outorgou, ao SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., a concessão para execução do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 416, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 94, §3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.016839/2012-78, resolve:

Art. 1º Determinar a transferência direta da concessão outorgada à FUNDAÇÃO L'HERMITAGE, por meio do Portaria nº 15, de 10 de janeiro de 1968, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 1968, renovada pela Portaria nº 98, de 11 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2010, e pelo Decreto Legislativo nº 286, de 12 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial de 13 de setembro de 2011, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, à DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR (R\$)
MARCO AURÉLIO JARJOUR CARNEIRO (CPF 000.053.986-49)	9.800	9.800,00
FRANCISCO LUIZ FARIA (CPF 109.916.626-87)	200	200,00
TOTAL	10.000	10.000,00
NOME	Cargo	
MARCO AURÉLIO JARJOUR CARNEIRO (CPF 000.053.986-49)	ADMINISTRADOR	

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015032600053 PUBLICAÇÃO DOU PORTARIA 79 (0433987)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. SEI 53000.043620/2010-80 / pg. 212

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



DESPACHO

PROCESSO Nº: 53000.043620/2010-80

De ordem, remeto os autos ao SEDOC para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 02/04/2015, às 11:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0446025** e o código CRC **CD0278E6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por alicionete, versão 2 por alicionete em 02/04/2015 11:36:16.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 055/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TV CHATEAUBRIAND LTDA - EPP (Processo nº 53000.043620/2010-80) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 25/07/2014, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 16/06/2015, às 11:30, conforme art. 3º, III, "a",
da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0462405** e o código CRC **6680915A**.

Criado por barbara.araujo, versão 2 por barbara.araujo em 15/04/2015 09:52:38.

DESPACHO



PROCESSO Nº: 53000.043620/2010-80

De ordem, remeto os autos ao SEDOC/GM para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 18/06/2015, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0556420** e o código CRC **691292E8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por rosemeire, versão 2 por rosemeire em 17/06/2015 08:01:23.

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 03/07/2015 19:23

Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins

Data de Encaminhamento: 03/07/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00132 2015 Santa Maria do Cambucá PE - FM/Concorrência

Atividade: Avalia Documento e Define Destino



EM nº 00132/2015 MC

Brasília, 3 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº055/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TV CHATEAUBRIAND LTDA - EPP (Processo nº53000.043620/2010-80) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 25/07/2014, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini


PARECER Nº 414/2014/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

CONCORRÊNCIA n.º 055/2010

PROCESSO PRINCIPAL: Nº 53000.007424/2010-41

PROPONENTE VENCEDORA: TV Chateaubriand LTDA

LOCALIDADE: Santa Maria do Cambucá - Pernambuco

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 055/2010-CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de **Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco**. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante **TV Chateaubriand LTDA**.

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º **055/2010- CEL/MC**, para a localidade de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *"in verbis"*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata,

M. das. Con.
159
Rubrica

porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante **TV Chateaubriand LTDA.**, foi declarada vencedora para a localidade de **Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco**, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fl. 159/160 do processo principal).

7. Analisando a Concorrência nº 055/2010-CEL/MC para a localidade de Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante **TV Chateaubriand LTDA.**

8. Ressalte-se que a Nota Técnica nº 177/2014/GTCO/SCE-MC em seu item 7, sugere que a CONJUR se pronuncie acerca da devolução das cauções das entidades inabilitadas no certame.

9. O edital referente à Concorrência nº 055/2010-CEL/MC no subitem 5.2.4 preceitua:

"5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme se segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame."

10. Em que pese a Nota Técnica nº 177/2014/GTCO/SCE-MC afirmar que as entidades Bom Jesus Comunicações LTDA; FB Comunicação e Serviços LTDA e Imperial Comunicações LTDA foram inabilitadas no certame, segundo o resultado da habilitação publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2010 (fls.46) estas entidades foram habilitadas no certame, ou seja, suas propostas foram classificadas e em assim sendo aplica-se o disposto no subitem 5.2.4 alínea c do edital que rege a presente concorrência, ou seja, as cauções somente poderão ser levantadas , em até quinze dias após a homologação do certame.

CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) **Homologação** do certame e **adjudicação** da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada à empresa **TV Chateaubriand LTDA**, declarada vencedora para a localidade de Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco.

b) que as cauções das entidades Bom Jesus Comunicações LTDA; FB Comunicação e Serviços LTDA e Imperial Comunicações LTDA sejam levantadas de acordo com o determinado no edital que rege a presente concorrência, no subitem 5.2.4 alínea c.

159V
Res.
Rubrica

c) à consideração do Sr. Ministro. E, após, pelo retorno dos autos ao Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial para providências.

12. À consideração superior.

Brasília, 31 de março de 2014.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA

Advogada da União

DESPACHO Nº 1266/2014/RPV/GAB/CONJUR-MC/AGU

CONCORRÊNCIA n.º 055/2010

PROCESSO PRINCIPAL: Nº 53000.007424/2010-41

PROponente VENCEDORA: TV Chateaubriand LTDA

LOCALIDADE: Santa Maria do Cambucá - Pernambuco

1. Aprovo o **PARECER Nº 414/2014/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU** de lavra da Advogada da União Mariana Montez Moreira de Almeida.

2. Encaminhem-se os autos à apreciação da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta.

Brasília, de de 2014.

Rejane de Vasconcelos Perfeito

Advogada da União

Coordenadora de Licitações e Radiodifusão Comercial – substituta

DESPACHO Nº 1267/2014/TFC/GAB/CONJUR-MC/AGU

CONCORRÊNCIA n.º 055/2010

PROCESSO PRINCIPAL: Nº 53000.007424/2010-41

PROponente VENCEDORA: TV Chateaubriand LTDA

LOCALIDADE: Santa Maria do Cambucá – Pernambuco

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 1266/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares, que aprovou o **PARECER Nº 414/2014/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU**.

2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2014.

Tatiane Flores Cavalcante Razuk

Advogada da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica – substituta

DESPACHO Nº 1268/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

CONCORRÊNCIA n.º 055/2010

PROCESSO PRINCIPAL: Nº 53000.007424/2010-41

PROPONENTE VENCEDORA: TV Chateaubriand LTDA

LOCALIDADE: Santa Maria do Cambucá - Pernambuco

1. Aprovo o DESPACHO Nº 1267/2014/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica- substituta, que aprovou o **PARECER Nº 414/2014/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2014.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 23 de junho de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Presidência da República CODOC/PROTOCOLO
17 JUL 2015
Hora: 15:45
Func.: <i>CSB</i>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 22854/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de julho de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00132/2015 MC

- 53000.043620/2010

EM nº 00149/2015 MC

- 53000.048971/2012

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO

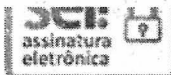
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, Coordenadora-Geral

53000.048971/2012-49

A-1, T-1



de Serviços do Gabinete, Substituta, em 17/07/2015, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0613383** e o código CRC **CE09035A**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 17/07/2015 13:51:15.

Presidência da República
COD. DE PROTOCOLO
17 JUL 2015
Hora: 15:45
Func.: <i>ent</i>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

53900.090401/2016-31
Memor. nº 2986/2016/SEI-MCTIC
de 30.06.2016 p/Conjur

Of. 04/2016-CCTCI/S

Brasília, 28 de março de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE

Consultora Jurídica do Ministério das Comunicações

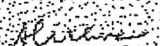
Brasília / DF

Assunto: serviço de radiodifusão/pendência

Senhora Consultora,

Para que esta comissão técnica possa dar andamento a tramitação do ato constante da Portaria nº 79/2015 que outorga permissão à TV CHATEAUBRIAND LTDA – EPP para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Maria do Cambucá/PE, solicito a V.Sª o encaminhamento do edital da concorrência nº 055/2010-CEL/MC.

Atenciosamente,


MYRIAM GONÇALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Secretária Executiva

TVR 44/2015

27/06/2016

Visualizar impressão

Despachar e/ Hóses

Assunto: Ofícios CCTCI

De: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática/DECOM <cctci.decom@camara.leg.br> [+] [x]

Data: 27/06/2016 17:47:19

Destinatário: "andrea.oliveira@comunicacoes.gov.br" <andrea.oliveira@comunicacoes.gov.br>

Cc: Francisco das Chagas de Carvalho Silva <fc.silva@camara.leg.br> [...]

Anexos: *OF 4_2016.pdf* (145.6 KB) *OF 315_2015.pdf* (150.3 KB) [Todos os anexos]

Prezada Andréa,

Encaminho anexos os ofícios que solicitaram o de envio de documentação pendente.

Atenciosamente,

Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira

Secretária-executiva da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

Câmara dos Deputados

Anexo II, Ala A, sala T-49

70.160-900 – Brasília – DF

Fone: 3216-6461 Fax: 3216-6467

myriam.oliveira@camara.leg.br



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

Assessoria de Assuntos Parlamentares
Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", sala T-80, CEP: 70067-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2033-7515

Ofício nº 25789/2016/SEI-MCTIC

A Sua Senhoria a Senhora

MYRIAM GONÇALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Secretária - Executiva da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI

Câmara dos Deputados, Anexo II, Ala A, Sala T-49 - CEP: 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Serviço de radiodifusão/pendência.

Referência: Ofício nº 04/2016-CCTCI/S, de 28 de março de 2016.

Senhora Secretária,

1. De ordem e, com os meus cumprimentos, reporto-me ao expediente acima referenciado, pelo qual solicita à Consultoria Jurídica deste Ministério, pelos motivos que menciona, o encaminhamento do Edital de Concorrência nº 055/2010-CEL-MC.
2. A respeito do assunto e, em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria, encaminho-lhe, em anexo, cópias da NOTA INFORMATIVA Nº 1427/2016/SEI-MCTIC, de 12 de julho de 2016, elaborada pelo Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica e do EDITAL DE CONCORRÊNCIA 055 - CEL/MC - PERMISSÃO DE FM, encaminhados a esta Assessoria pelo Diretor Substituto daquele Departamento da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Atenciosamente,

LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Chefe da Divisão de Análise de Informações



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Maria de Oliveira Silva, Assistente Técnico**, em 15/07/2016, às 20:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1236438** e o código CRC **FBFA0266**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25789/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.040401/2016-91 - Nº SEI: 1236438

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

NOTA INFORMATIVA Nº 1427/2016/SEI-MCTIC

Nº do Processo: **53900.040401/2016-91.**

Documento da ASPAR: **Memorando nº 2486/2016/SEI-MCTIC de 30/6/2016-ASPAR - Nº DOC SEI (1214527).**

Interessado: **Assessoria de Assuntos Parlamentares.**

Nº de Referência: **Ofício nº 04/2016 - CCTCI/S, de 28/03/2016.**

Assunto: **requer cópia do Edital nº 055/2010-CEL/MC.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR deste Ministério encaminhou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE o Ofício em epígrafe, de 28 de março de 2016, protocolado neste Ministério sob o número 53900.040401/2016-91, na data de 30 de junho de 2016, pelo qual a Secretaria Executiva da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados requer cópia do Edital de Concorrência nº 055/2010-CEL/MC, a ser encaminhado àquela Secretaria-Executiva.
2. A ASPAR encaminhou o documento Memorando nº 2486/2016/SEI-MCTIC, de 30/06/2016, para o levantamento das informações pertinentes, a serem encaminhadas àquela Assessoria para subsidiar resposta ao solicitante.

INFORMAÇÕES

3. Estamos encaminhando a cópia do Edital de Concorrência nº 055/2010-CEL/MC, cópia anexa (1232032), referente à execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, para o município de Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco.

CONCLUSÃO

4. Com estas informações, sugere-se a subida destes autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para que, concordando, os envie à Assessoria de Assuntos Parlamentares, em atendimento ao referido Memorando, para que possa habilitá-la a responder ao Ofício em epígrafe.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Augusto de Souza Neto, Assessor**, em 12/07/2016, às 16:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar da Costa Barros, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, Substituto**, em 12/07/2016, às 18:22, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1278237

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 055/2010 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, **EM DIA E LOCAL CONSTANTES DE AVISO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade a seguir indicada.

UF	Localidade	Canal	Classe	Grupo	Preço Mínimo
PE	Santa Maria do Cambucá	221	C	A	43.143,24

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º ____/____ - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;
- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

- a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3;
- b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se PC + ELP = 0, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea “h” do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 1</u> – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 2:</u> Proposta Técnica.

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>

Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u>	
<u>Conjunto 3:</u>	
Proposta de Preço pela Outorga.	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada sequencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a documentação necessária para obtenção de Assentimento Prévio.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), ____ de _____ de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência ____/____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____,
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____ / _____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____/____/____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

5. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira – O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

- a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.
- b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

- a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;
- b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.
- e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;
- f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.
- l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea “e” do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / __ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.